



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº190 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.617, de 04 de agosto de 2023.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, no Município de CHAVAL/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de outubro de 1975, alterado pelo Decreto nº 16.512, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 1984, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, sediada no Município de Camocim/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicado por incorreção.

*** * *** *

DECRETO N°35.701, de 05 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Assistente de Administração na Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012 da Procuradoria Geral do Estado, e o constante no Processo Administrativo nº 0323218/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída a função de Assistente de Administração, exercida pelo servidor ADAUTO JOSÉ ARAÚJO MOTA, matrícula nº 0037211-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC para a Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, nos termos do Parecer nº 0685/2012 – PGE.

§1º A função, ora redistribuída, passa a integrar o quadro de pessoal da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, na mesma referência e grupo ocupacional.

§2º Com o cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficarão os quadros do ISSEC e da SOHIDRA compostos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº386/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Respondendo
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.701, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
ÓRGÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ISSEC	17 (DEZESSETE) 02 (DOIS)	16 (DEZESEIS) 03 (TRÊS)
SOHIDRA		

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, protocolizado sob SPU nº 14330600-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 176/2018, publicada no DOE CE nº 057, de 26 de março de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis DPC Paulo André Maia Cavalcante – M.F. nº 126.907-1-1 e EPC Hudson Barbosa Pimenta – M.F. nº 151.891-1-5, tendo em vista que, no dia 21 de dezembro de 2017, por volta das 6h30min, o precipitado Escrivão de Polícia Civil, lotado no 7º Distrito Policial, foi preso em flagrante delito por policiais civis lotados da Delegacia de Assuntos Internos - DAI, pelo cometimento, em tese, do crime de peculato, fato que culminou com a instauração do Inquérito Policial nº 323-199/2017. Consta que o fato que ensejou a prisão do aludido servidor deveu-se à informação, oriunda do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIP, de que ele utilizaria um veículo com a identificação adulterada (Fiat/ Siena) e apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 026-505/2017, em tramitação no 7º Distrito Policial, causando prejuízo a proprietário do veículo clonado, em razão do cometimento de infrações de trânsito, as quais geraram multas. De acordo com a investigação, o escrivão utilizava o veículo para fins particulares, tendo sido encontradas peças de confecções no interior do automóvel no momento de sua prisão, ocorrida quando ele estacionara o veículo em frente à sua residência. Também consta na portaria inaugural que o então Delegado titular do 7º Distrito Policial, Paulo André Maia Cavalcante, teria autorizado o citado escrivão a levar o automóvel para casa, em razão de suposta ameaça de resgate dos veículos apreendidos na citada delegacia, por parte de facções criminosas, contudo não há o registro de boletim de ocorrência relatando esta situação. Destaque-se que o veículo em apreço foi submetido à perícia, conforme Laudo Pericial nº 162.755-11/2017P, e devidamente identificado, sendo, inclusive, anexado aos autos do Inquérito Policial nº 026-505/2017 cópia do Boletim de Ocorrência nº 104-3883/2014, cujo conteúdo informa do seu roubo, ocorrido no dia 29 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que as condutas praticadas pelo acusado constituem, em tese, violação dos deveres contidos no Art. 100, incs. I e II, bem como transgressões disciplinares tipificadas no Art. 103, alínea “b”, incs. XVII, XIX e XXIV, e art. 103, “c”, III e XII, todos da Lei Estadual nº12.124/1993; CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, os processados foram devidamente cientificados das acusações (fls. 90 e 101), apresentaram defesa prévia (fls. 92 e 145) e acostaram alegações finais às fls. 219/226 e 228/252. A Comissão Processante inquiriu as testemunhas IPC José Gomes Figueiredo Neto (fls. 118/119), IPC Eduardo Porto de Freitas (fls. 120/121), IPC Paulo Sérgio Colares Vasconcelos Júnior (fls. 131/132), DPC Adriana Câmara de Souza (fls. 133/134), Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante (fls. 137/138), Damião Claitlon Fernandes Cavalcante (fls. 139/140), Maria Marlene Maciel Almeida (fls. 141/142), IPC Josinaldo de Sousa (fls. 148/149), DPC Pedro Viana de Lima Júnior (fls. 155/156), DPC Alexandre Paulo de Brito Saunders (fls. 157/158), IPC Raquel da Conceição Barbosa (fls. 170/171), IPC Sandro Barros Barbosa (fls. 172/173) e IPC João Luiz Pinheiro de Souza (fls. 174/175); CONSIDERANDO que em sessão realizada em 10/10/2018, a Comissão Processante realizou o auto de qualificação e interrogatório do processado DPC Paulo André Maia Cavalcante (fls. 185/187). Na

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

oportunidade, a Trinca Processante registrou a ausência do processado EPC Hudson Barbosa Pimenta, em razão de licença médica para tratamento de saúde, consoante o relatório de notificação nº 229/2018-GTAC/CGD, tendo ainda deliberado pela ofitiva do médico responsável pela emissão do atestado de fl. 183, objetivando averiguar se a enfermidade apresentada pelo servidor o impossibilitava de comparecer ao interrogatório; CONSIDERANDO que em 23/10/2018, a Comissão Processante inquiriu o médico Benjamim de Brito Bacellar (fls.195/196). Na ocasião, o colegiado designou data para a realização do interrogatório do processado EPC Hudson Barbosa Pimenta; CONSIDERANDO que em sessão realizada em 12/10/2018, a Trinca Processante registrou mais uma vez a ausência do EPC Hudson Barbosa Pimenta, apesar de regularmente intimado (fl. 202), ao tempo em que consignou que o mencionado servidor estava afastado mediante licença médica, pelo período de 60 (sessenta) dias, concedida a partir do dia 04 de setembro de 2018. Na ocasião, na defesa do acusado EPC Hudson Barbosa Pimenta apresentou cópia de atestado médico em favor do acusado, concedendo-lhe afastamento do trabalho pelo período compreendido entre os dias 05/11/2018 e 05/01/2019, o que motivou a Comissão Processante a reinquirir o médico Benjamim de Brito Bacellar (fl. 195); CONSIDERANDO que em sessão realizada no dia 26/11/2018, a Comissão Processante registrou mais uma vez a ausência do servidor acusado EPC Hudson Barbosa Pimenta, tendo sido consignado a informação de que a defesa do acusado manifestou o desejo de não mais produzir outras provas, deliberando a Trinca Processante pela abertura do prazo para apresentações de alegações finais; CONSIDERANDO que a Comissão Processante não poupar esforços para interrogar o EPC Hudson Barbosa Pimenta, contudo o defendente não compareceu a nenhuma das audiências designadas pela comissão, sempre com a justificativa de afastamento para tratamento médico. Assim, a Trinca Processante entendeu que o acusado EPC Hudson Barbosa Pimenta, apesar de formalmente intimado, optou por não comparecer ao seu interrogatório, motivo pelo qual deliberou pela abertura de prazo para a apresentação de alegações finais. Ademais, em depoimento acostado à fl. 210, o médico Benjamim de Brito Bacellar, responsável pela emissão dos atestados médicos apresentados pelo servidor, aduziu que o afastamento do servidor EPC Hudson Barbosa Pimenta se deu em razão do estado psicopatológico do policial civil, ressalvando que nada impedia que ele se apresentasse perante esta CGD; CONSIDERANDO que a doutrina mais abalizada reconhece a possibilidade do servidor enfermo responder a processo administrativo disciplinar: “[...] O tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou a possibilidade de instauração e processamento de processo administrativo disciplinar contra servidor enfermo: ‘o fato de o apelante se encontrar doente não impede o curso do processo administrativo, tampouco a aplicação da respectiva pena, por não haver norma legal nesse sentido’. Cabe a designação de defensor dativo ao acusado enfermo revel que porventura não nomeie advogado particular para representá-lo nem tenha condições de exercer sua defesa pessoalmente” (CARVALHO, Antônio Carlos Alencar. Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. Fórum, 5ª Ed., 2016, páginas 737 e 869). A jurisprudência dos tribunais superiores segue o mesmo entendimento supra, conforme demonstra o seguinte julgado: “[...] 2. Não há que se falar em nulidade no PAD em razão da ausência de interrogatório do impetrante. Apesar de realizadas diversas tentativas pela Comissão Processante, o impetrante não compareceu, limitando-se a apresentar atestado médico ou a requerer o adiamento do ato. Foi possibilitada, inclusive, realização de videoconferência, também frustrada em razão de ato tumultuário do impetrante. 3. Mandado de segurança denegado.” (MS 21.660/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/08/2017, DJe 20/11/2017). Do mesmo modo, em consonância com a doutrina e a jurisprudência, o Enunciado CGU nº 12, da Controladoria Geral da União dispõe que “[...] o atestado médico particular não tem, necessariamente, o condão de sobrestrar o processo administrativo” (Enunciado CGU nº 12 de 14 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 14/01/2016, Seção I, página 10). Na exposição de motivos do Enunciado nº



12, a Controladoria Geral da União aduziu que “[...] o simples fato do acusado se encontrar enfermo e não poder exercer suas atividades laborais, não se mostra suficiente para concluir pela sua incapacidade para o acompanhamento do andamento processual.” (Exposição de motivos do enunciado CGUº 12, disponível em http://www.cgu.gov.br/assuntos/atividade-disciplinar/comissao-de-coordenacao-de-correicao/arquivos/e-motivos_enunciado-12.pdf/view); CONSIDERANDO que sede de alegações finais (fls. 219/226), a defesa do processado EPC Hudson Barbosa Pimenta, em síntese, confirmou que o processado realmente estava com o veículo apreendido em sua residência, mas destacou que o fez a pedido do DPC Paulo André, então delegado titular do 7º distrito policial, sob a justificativa de que naquela unidade policial não havia local seguro para a guarda do bem. Argumentou também que o defendente “apenas guardou o carro em sua residência a pedido do Delegado titular do 7º DP, fato confirmado pelo mesmo e só utilizou referido veículo uma única vez, nunca tendo praticado qualquer infração de trânsito”. Dando continuidade à tese, a defesa fez uma breve explanação sobre os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, suscitando a inexistência nos autos de provas a indicar a prática das faltas disciplinares elencadas na portaria inaugural, requerendo a sua absolvição e o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que em sede de alegações (fls. 228/252), a defesa do processado DPC Paulo André Maia Cavalcante, em suma, asseverou que no momento da prisão do EPC Hudson, o delegado estava de férias, destacando que o veículo encontrado em poder do referido escrivão havia sido formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial instaurado na Assessoria Técnica da Polícia Civil, cujos autos foram posteriormente encaminhados ao 7º distrito policial, haja vista que os fatos ocorreram na circunscrição daquela unidade. Segundo a defesa, antes que o automóvel fosse devolvido ao real proprietário, foram obtidas informações extraoficiais de que o veículo poderia ser alvo de dano ou subtração por parte de uma associação criminosa, o que motivou o delegado defendente a procurar alternativas para resguardar o bem apreendido. A defesa confirmou que o delegado solicitou ao EPC Hudson que este providenciasse um local seguro para guardar o automóvel, oportunidade em que o escrivão afirmou que poderia guardar o veículo em sua residência. De acordo com a defesa, o DPC Paulo André Maia Cavalcante jamais autorizou que o EPC Hudson fizesse uso do veículo para fins particulares, ressaltando que o delegado defendente apenas autorizou que o veículo permanecesse nas dependências da residência do escrivão, haja vista que, diante das ameaças perpetradas pela associação criminosa, não havia condições de abrigar o automóvel na delegacia. Sustentou também que o delegado não tinha conhecimento, nem mesmo consciência de que o EPC Hudson estivesse utilizando o veículo para fins pessoais, acrescentando que a única intenção da autoridade policial foi a de garantir a integridade do bem apreendido. No que diz respeito à acusação de que o DPC Paulo André Maia Cavalcante teria, culposamente, concorrido para que o EPC Hudson tivesse desviado o veículo em proveito próprio, a defesa asseverou que as provas produzidas nos autos do presente processo administrativo disciplinar revelam que o delegado não agiu de má-fé e nem de forma culposa, não havendo elementos que denotem que o servidor tenha praticado a transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “c”, inc. XII, da Lei Estadual nº 12.124/1993. Nesse diapasão, destacou que a designação da guarda do bem pelo EPC Hudson não se deu por mera liberalidade do delegado defendente, muito menos de modo pessoal, tendo em vista que o fim almejado foi única e exclusivamente a segurança do veículo apreendido. Ao final, requereu o reconhecimento da total improcedência das acusações, ante a inexistência de qualquer transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que às fls. 254/269, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 005/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Diante do exposto, a Quarta Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, opina no sentido de que, ao Delegado de Polícia Civil Paulo André Maia Cavalcante, matrícula funcional 126.907-1-1, deve ser aplicada a pena de SUSPENSÃO, prevista no art. 106, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, pelo cometimento das faltas disciplinares prevista no art. 100, I e II, e art. 103, “b”, XIX, todos da Lei nº 12.124/93, e ao Escrivão de Polícia Civil Hudson Barbosa Pimenta, matrícula funcional 151.892-1-5, deve ser aplicada a pena de DEMISSÃO, prevista no art. 107, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, pelo cometimento das faltas disciplinares previstas no art. 100, I e II, art. 103, “b”, XVII, XIX, XXIV, e “c”, III, todos da Lei nº 12.124/93, anotando-se essa conclusão nas fichas funcionais dos servidores. [...]” CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC (fl. 273) ratificou o entendimento acima; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 118/119, o IPC José Gomes Figueiredo Neto, em síntese, confirmou ter participado da operação policial que resultou na prisão do EPC Hudson Barbosa Pimenta, o qual fora encontrado utilizando um veículo com placas clonadas que havia sido formalmente apreendido em inquérito policial que tramitava na delegacia do 7º distrito policial. Segundo o declarante, no dia 21 de dezembro de 2017, por volta das 06h40min, quando se encontrava de campanha nas proximidades da residência do EPC Hudson, presenciou quando este servidor chegou à residência conduzindo um veículo Fiat/Siena, cor verde, cujas placas não se lembradas, oportunidade em que o depoente o abordou com ao auxílio do IPC Paulo Sérgio. A testemunha também asseverou que, em conversa com o mencionado escrivão, este relatou que utilizava o veículo para dar apoio ao negócio de confecção de sua esposa, esclarecendo tinha passado a noite no “Centro Fashion” com sua esposa, auxiliando na venda de confecção. O depoente também relatou que o EPC Hudson confessou que já havia feito uso do veículo em outras oportunidades, não especificando o motivo da utilização do automóvel. Segundo o declarante, o EPC Hudson deixou claro que o DPC Paulo André tinha conhecimento do uso do veículo por parte do escrivão. A testemunha disse que mencionado escrivão tinha ciência de que o veículo estava formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial, posto que o servidor exercia a função de chefia no cartório do 7º distrito policial. Por fim, a testemunha disse que o escrivão defendente confessou que o veículo estava parado em sua residência há alguns dias, acrescentando que somente após consertar alguns problemas, não especificando quais, passou a utilizar o automóvel; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 120/121, o IPC Eduardo Porto de Freitas, em suma, confirmou ter auxiliado na operação que resultou na prisão do EPC Hudson Barbosa Pimenta, o qual fora encontrado utilizando um veículo com placas clonadas que havia sido formalmente apreendido em inquérito policial que tramitava na delegacia do 7º distrito policial. O declarante confirmou que no dia 21 de dezembro de 2017, pela manhã, encontrava-se na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, quando recebeu uma determinação do DPC Adriana para que, na companhia do IPC Leandro, fosse até a residência do EPC Hudson com objetivo de auxiliar os inspetores Figueiredo e Paulo na condução deste servidor e de um veículo que havia sido encontrado em sua posse. Sobre as demais circunstâncias envolvendo o veículo encontrado em poder do processado EPC Hudson, o servidor limitou-se a informar que não manteve nenhuma conversa com o mencionado escrivão, nem tampouco com o DPC Paulo André; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 131/132, o IPC Paulo Sérgio Colares Vasconcelos Júnior, em resumo, confirmou ter participado de uma campanha que tinha por objetivo averiguar uma denúncia de que o EPC Hudson Barbosa Pimenta estaria transitando em um veículo formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial em trâmite no 7º distrito policial. Segundo o declarante, a campanha teve início por volta das 05h30min, do dia 17 de dezembro de 2017, oportunidade em que, na companhia do IPC Figueiredo, posicionou-se nas proximidades da residência do escrivão defendente, acrescentando que na ocasião presenciou quando o referido escrivão chegou ao local conduzindo um veículo Fiat/Siena, que estaria formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial. A testemunha esclareceu que o EPC Hudson estacionou o veículo referido em frente ao portão da residência, momento em que abordaram o servidor. Segundo o depoente, no interior do mencionado veículo dirigido pelo EPC Hudson foram encontrados 02 (dois) sacos de confecções que ele trazia do Centro Fashion, tendo o servidor confirmado que havia passado a noite com a esposa vendendo confecção no Centro Fashion e, pela manhã, estava retornando à sua residência para guardar a mercadoria que não foi vendida, para em seguida ir trabalhar; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 133/134, a DPC Adriana Câmara Souza, em apertada síntese, confirmou que no dia anterior à prisão do servidor esteve em uma reunião na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, ocasião em que tomou conhecimento acerca de uma denúncia de que um veículo formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial em trâmite na delegacia do 7º distrito policial teria sido flagrado adentrando à residência do precipitado servidor. Aduziu que, atendendo a determinação da depoente, policiais civis lotados na Delegacia de Assuntos Internos – DAI realizaram vigília e conseguiram localizar o EPC Hudson chegando na própria residência dirigindo o veículo apreendido. A depoente confirmou que, diante da situação irregular flagrada pelos policiais civis, determinou que o EPC Hudson e o veículo fossem encaminhados à delegacia a fim de averiguar a situação. Segundo a testemunha, já na sede da DAI, o EPC Hudson confessou informalmente que o DPC Paulo André tinha autorizado o uso do veículo, contudo não essa informação não foi confirmada pelo escrivão no momento de sua oitiva; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 137/138, a testemunha Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante, resumidamente, confirmou ser proprietária de um Fiat/Siena, cor cinza metálico, de placas OSR-9601-CE, o qual havia sido clonado, haja vista que no ano de 2016 a depoente recebeu várias multas lavradas em locais que o veículo jamais esteve. A depoente esclareceu que em setembro de 2017 recebeu uma ligação da Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA, onde foi informada de que seu veículo havia sido apreendido em poder de 04 (quatro) adolescentes. A testemunha confirmou que esteve na sede da DCA, oportunidade em que visualizou o veículo apreendido em poder dos adolescentes, o qual tinha as mesmas características do veículo da declarante, ressaltando que chegou a tirar fotos foto dos dois veículos juntos, de modo a ter subsídios para instruir os recursos das multas indevidas de seu veículo. A declarante confirmou que mesmo após a apreensão do veículo clonado recebeu mais 02 (duas) multas em seu veículo, sendo uma no mês de novembro de 2017 e outra em dezembro do mesmo ano, situação que motivou a depoente a registrar um boletim de ocorrência junto ao 2º distrito policial. A testemunha também esclareceu que, quando do registro do boletim de ocorrência, apresentou o histórico de um rastreador de seu veículo, demonstrando que seu veículo não trafegou nos locais indicados nas autuações de novembro e dezembro de 2017; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 139/140, a testemunha Damião Claitlon Fernandes Cavalcante, em síntese, ratificou as informações prestadas pela esposa, proprietária do veículo Fiat/Grand Siena, cor cinza, placas OSR-9601-CE, o qual teve as placas clonadas. O depoente esclareceu que no ano de 2014 recebeu uma multa de estacionamento proibido, o que causou surpresa no declarante, haja vista que o veículo da esposa estaria estacionado em frente a sua residência no momento da autuação, situação esta que fez a testemunha concluir que seu veículo havia sido clonado. O declarante aduziu que no ano de 2016 recebeu mais 02 (duas) multas de trânsito, cujas autuações se deram no mesmo dia e em locais diferentes, sendo a primeira no município de São Gonçalo do Amarante/CE e a segunda no centro de Fortaleza/CE. Segundo o declarante, após essas duas multas acabou por registrar boletim de ocorrência, acrescentando que no ano de 2017 obteve a confirmação de que seu veículo realmente havia sido clonado e que o automóvel



de placas clonadas estaria apreendido na Delegacia da Criança e do Adolescente, tendo em vista ter sido encontrado em poder de adolescentes infratores. A testemunha confirmou que esteve naquela especializada acompanhando a esposa, ocasião em que receberam um documento que declarava que seu veículo havia sido clonado e o veículo adulterado estaria devidamente apreendido. O declarante asseverou que mesmo após a apreensão do veículo adulterado, recebeu mais 02 (duas) multas, acrescentando nesse período seu veículo já possuía um rastreador. De acordo com o depoente, a primeira multa foi registrada em 15 de novembro de 2017, às 06h20min, no mercado São Sebastião, sendo que seu veículo estava estacionado em outro local; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 141/142, a testemunha Maria Marlene Maciel Almeida, proprietária do veículo apreendido e encontrado em poder do EPC Hudson, acrescentando que o mencionado veículo havia sido roubado no ano de 2013, tendo sido localizado no ano de 2017, ocasião em que o esposo da depoente recebeu uma ligação de um policial lotado na delegacia do bairro Pirambu, identificado como Edson ou Hudson, informando que o automóvel havia sido localizado. De acordo com a depoente, seu esposo informou ao sobredito policial que não tinha mais interesse no veículo, pois já havia recebido o valor do seguro. O declarante asseverou que, posteriormente, seu corretor lhe repassou a informação de que a seguradora tinha sido cientificada da apreensão do veículo; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 148/149, a testemunha Josinaldo de Sousa, não trouxe nada de relevante para o esclarecimento dos fatos; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 155/156, o DPC Pedro Viana de Lima Júnior, em suma, asseverou não ter presenciado os fatos constantes na portaria inaugural, já que tomou conhecimento por meio das redes sociais, entretanto confirmou que em conversa com o DPC Paulo André Maia Cavalcante, este teria relatado que o veículo apreendido estaria na posse do EPC Hudson Barbosa Pimenta com o intuito de evitar que fosse danificado; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 157/158, o DPC Alexandre Paulo de Brito Saunders, resumidamente, esclareceu que, embora à época exercesse a função de delegado adjunto na delegacia do 7º distrito policial, somente na data de 21 de dezembro de 2017, por ocasião da deflagração de uma operação da Delegacia de Assuntos Internos – DAI, tomou conhecimento de que o EPC Hudson Pimenta estaria na posse de um veículo clonado apreendido. O delegado também esclareceu não ter sido informado pelo DPC Paulo André de que o veículo apreendido ficaria sob a responsabilidade do referido escrivão, não sabendo informar se tal prática era comum na delegacia. A testemunha também aduziu que na ocasião, o DPC Paulo André lhe explicou que havia autorizado apenas que o escrivão guardasse o veículo na residência, de modo a impedir que o automóvel sofresse algum tipo de dano e que o delegado não autorizou que o servidor fizesse uso pessoal do veículo; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 170/171, a IPC Raquel da Conceição Barbosa, em síntese, esclareceu que, até a data da prisão do EPC Hudson, não tinha conhecimento de que o mencionado servidor estava na posse do veículo apreendido. Sobre a situação do veículo, a declarante confirmou que, à época da apreensão, o DPC Paulo André a informou que o automóvel teria sido apreendido no plantão anterior e que o EPC Hudson já havia tomado providências para o acionamento da perícia, tendo em vista que havia indícios de adulteração. Embora tenha confirmado a existência de informações que apontavam que a delegacia do 7º distrito policial poderia sofrer ataques por parte de criminosos, a testemunha não soube informar se o DPC Paulo André autorizou os policiais civis levarem os veículos para suas casas com o objetivo de protegê-los dos ataques criminosos; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 172/173, o IPC Sandro Barros Barbosa, em suma, confirmou que o veículo encontrado em poder do EPC Hudson havia sido formalmente apreendido na delegacia do 7º distrito policial, por ocasião de apresentar sinais de adulteração, oportunidade em que fora solicitada perícia com o fito de identificar o real proprietário. O depoente confirmou que o DPC Paulo André, logo que recebeu a informação de que criminosos tentariam subtrair o veículo apreendido, o questionou se havia como o depoente levar o veículo para casa, como forma de protegê-lo, tendo o declarante respondido negativamente, momento em que aquela autoridade policial fez a mesma proposta ao EPC Hudson, o qual aceitou. Contudo, a testemunha destacou que o EPC Hudson não tinha autorização para utilizar o automóvel, mas apenas guardá-lo na residência. O declarante esclareceu que a situação acima descrita ocorreu numa sexta-feira à noite e que o acordado seria que o veículo permanecesse somente no período noturno na residência do escrivão, devendo retornar à delegacia durante o dia; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 174/175, o IPC João Luiz Pinheiro de Souza, em síntese, asseverou não ter presenciado os fatos narrados na portaria inaugural, tendo apenas tomado conhecimento por meio de terceiros. Contudo, confirmou ter tomado conhecimento de que a delegacia do 7º distrito policial foi alertada sobre a possibilidade de ataques à unidade policial; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório acostado às fls. 185/187, o DPC Paulo André Maia Cavalcante, em suma, confirmou ter concedido autorização para que o IPC Hudson guardasse o veículo apreendido na residência em sua própria residência, mas ressaltou que nenhum momento autorizou que o escrivão utilizasse o automóvel para fins particulares. O interrogado asseverou que em dezembro de 2017 recebeu uma informação não oficial de que o veículo citado anteriormente poderia ser alvo de subtração ou de dano, por parte de membros da quadrilha de que faziam parte as pessoas que foram presas na posse do mencionado veículo, o que motivou o defendente a solicitar que o EPC Hudson guardasse o automóvel em sua residência, ressaltando que seu único intuito foi o de resguardar o bem que estava sob a guarda do Estado. O acusado ressaltou ainda que não tinha conhecimento de que o EPC Hudson estaria fazendo uso do veículo para fins particulares; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 195/196 e 210, o médico Benjamim de Brito Bacellar, resumo, esclareceu que o IPC Hudson Barbosa Pimenta, muito embora estivesse afastado das suas atividades laborais, tinha plenas condições de comparecer a esta CGD e ser ouvido em auto de qualificação e interrogatório, motivo pelo qual a Comissão Processante entendeu pela continuidade do presente processo administrativo disciplinar, entendendo que o servidor ora defendente deliberadamente abriu mão de seu direito à autodefesa; CONSIDERANDO que, por meio do ofício nº 07/2018-DAI/CGD (fls. 09/10), a Delegacia de Assuntos Internos – DAI encaminhou a este órgão correicional a informação de que no dia 21 de dezembro de 2017, o policial EPC Hudson Barbosa Pimenta foi preso e autuado em flagrante delito por infração ao Art. 312 do Código Penal Brasileiro, cuja formalização se deu por meio do Inquérito Policial nº 323-199/2017 (fls. 02/26 – Anexo I); CONSIDERANDO o Relatório Final do inquérito retromencionado (fls. 284/295 – Anexo I), a autoridade policial concluiu pelo indiciamento dos policiais civis EPC Hudson Barbosa Pimenta e DPC Paulo André Maia Cavalcante, como incursos, respectivamente, nos artigos 312 e 312, § 2º do CPB; CONSIDERANDO que, segundo o sistema e-SAJ, do site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os dois servidores foram denunciados nos autos da Ação Penal nº 0196247-16.2017.06.0001, em trâmite na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, que se encontra atualmente em fase de instrução; CONSIDERANDO o relatório e inteligência nº 40/2017/DIP/DGPC/CE (fls. 27/29 – Anexo I), produzido pelo Departamento de Inteligência Policial – DIP da PCCE, a senhora Maria Cleylvania de Sousa, proprietária do veículo de marca Fiat/Siena, de placas OSR-9601, vinha recebendo multas por infrações de trânsito, tendo registrados vários boletins de ocorrências, por conta de uma possível clonagem do veículo de sua propriedade. Consta também no relatório que o veículo clonado estaria sendo utilizado pelo EPC Hudson Barbosa Pimenta, então lotado no 7º distrito policial, tendo o automóvel sido fotografado em frente a residência do mencionado servidor (fls. 28/29 – Anexo I); CONSIDERANDO que em 14/12/2017, a senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante registrou boletim de ocorrência nº 102-18181/2017 (fl. 34 – Anexo I), denunciando o recebimento 03 (três) autuações de infrações de trânsito em seu veículo de placas OSR-9601, ressaltando que tais infrações não foram praticadas no veículo da vítima, tendo em vista o veículo clonado já estaria apreendido na DCA; CONSIDERANDO o auto de apresentação e apreensão de fl. 63 - Anexo I, o veículo Fiat/Siena, de placas clonadas OSR-9601, foi apreendido em 12/11/2017 nos autos do Inquérito Policial nº 026-505/2017, lavrado na Delegacia da Criança e do Adolescente, tendo sido transferido para delegacia do 7º distrito policial, cujo relatório final foi subscrito pelo DPC Paulo André Maia Cavalcante (fls. 80/80v – Anexo I); CONSIDERANDO que o veículo clonado foi devidamente submetido a perícia técnica (fls. 75v/78 – Anexo I), que concluiu que o automóvel apresentava fraudes de identificação; CONSIDERANDO os autos do inquérito policial nº 026-505/2017 (fls. 35v/82v – Anexo I), procedimento ao qual o veículo clonado estava apreendido, verifica-se que o procedimento foi devidamente finalizado e encaminhado ao Poder Judiciário em 19/12/2017, 14h25min (fl. 82v). Destaque-se que o procedimento em questão foi instaurado por força de um auto de prisão em flagrante delito pela prática de crime de roubo, que resultou no indiciamento de três suspeitos (fls. 80/81v – Apenso I); CONSIDERANDO que às fls. 235 – Anexo I, consta cópia de notificação de autuação de trânsito em nome da senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante, referente a uma infração de trânsito por excesso de velocidade, no veículo Fiat/Siena Attractive de placas OSR-9601, ocorrida em 01/12/2017, por volta das 01h06min, na Avenida Bezerra de Menezes; CONSIDERANDO que, por meio do ofício nº 11/2018, a Coordenadoria de Inteligência deste órgão correicional (COINT/CGD), realizou pesquisa via monitoramento SIAP do veículo de placa OSR 9601, no período de 12/11/2017 a 21/12/2017 (fls. 259/261 – Anexo I); CONSIDERANDO que às fls. 268 – Anexo I, consta cópia de notificação de autuação de trânsito em nome da senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante, referente a uma infração de trânsito por não utilização do cinto de segurança, no veículo Fiat/Siena Attractive de placas OSR-9601, ocorrida em 15/11/2017, por volta das 07h05min, na Avenida Pe. Ibiapina, Centro Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que às fls. 269 – Anexo I, consta cópia de notificação de autuação de trânsito em nome da senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante, referente a uma infração de trânsito por excesso de velocidade, no veículo Fiat/Siena Attractive de placas OSR-9601, ocorrida em 10/12/2017, por volta das 06h15min, na Avenida Presidente Castelo Branco, Fortaleza/CE; CONSIDERANDO os autos do presente procedimento, verifica-se que as provas colhidas durante a instrução, em especial, os depoimentos das testemunhas IPC José Gomes Figueiredo Neto (fls. 118/119), IPC Paulo Sérgio Colares Vasconcelos (fls. 131/132), DPC Adriana Câmara de Souza (fls. 133/134), Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante (fls. 137/138), Damião Claiton Fernandes Cavalcante (fls. 139/140) e IPC Sandro Barros Barbosa (fls. 172/173), bem como a documentação acostada às fls. 09/10, 18/30, 11/13 e fls. 27/29, 34, 63, 80/80v, 235, 259/261 e 268/269 do Anexo I, foram conclusivos para demonstrar que o EPC Hudson Barbosa Pimenta, no dia 21 de dezembro de 2021, foi flagrado por policiais civis lotados na DAI utilizando indevidamente um veículo Fiat/Siena Attractive 1.4, com placas clonadas OSR-9601, o qual fora formalmente apreendido nos autos do inquérito policial nº 026-505/2017 que tramitava no 7º distrito policial, unidade policial onde o servidor era lotado. O conjunto probatório apontou que o EPC Hudson Barbosa Pimenta utilizou o veículo adulterado em benefício próprio, tendo inclusive causado prejuízos a terceiros, tendo em vista ter praticado infrações de trânsito que acabaram por prejudicar a proprietária do veículo Fiat/Siena detentor das placas originais. Nesse sentido, o DPC Paulo André Maia Cavalcante (fls. 185/187) confirmou ter concedido autorização para que o



IPC Hudson Barbosa guardasse o veículo apreendido em sua própria residência, mas ressaltou que nenhum momento autorizou que o escrivão utilizasse o automóvel para fins particulares. Destaque-se que, segundo o delegado, a autorização para guarda do automóvel se deu apenas em razão de uma suposta denúncia de que integrantes de uma organização criminosa estariam cogitando danificar ou subtrair o mencionado veículo, o qual estava recolhido nas dependências externas da delegacia do 7º distrito policial. Conforme se observa, o EPC Hudson Barbosa não tinha autorização judicial, nem tampouco tinha o consentimento de seu superior imediato para fazer uso do automóvel, ainda mais para fins particulares, tendo em vista que a autorização se limitava para a guarda do automóvel. O IPC José Gomes Figueiredo Neto (fls. 118/119) confirmou que no dia 21 de dezembro de 2017, por volta das 06h40min, quando se encontrava de campanha nas proximidades da residência do EPC Hudson, presenciou quando este servidor chegou à residência conduzindo um veículo Fiat/Siena, cor verde, oportunidade em que o depoente abordou com ao auxílio do IPC Paulo Sérgio. O depoente esclareceu que, em conversa com o mencionado escrivão, este relatou que utilizava o veículo para dar apoio ao negócio de confecção de sua esposa, esclarecendo tinha passado a noite no “Centro Fashion” com sua esposa, auxiliando na venda de confecção, acrescentando que já tinha feito uso do automóvel em outras situações. De acordo com o declarante, o EPC Hudson confessou que o DPC Paulo André, então titular do 7º distrito policial, tinha conhecimento de que o deficiente estaria utilizando o veículo apreendido. De igual modo, o IPC Paulo Sérgio Colares Vasconcelos (fls. 131/132) também confirmou ter participado de uma campanha que tinha por objetivo averiguar uma denúncia de que o EPC Hudson Barbosa Pimenta estaria transitando em um veículo formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial em trâmite no 7º distrito policial, acrescentando que a campanha teve início por volta das 05h30min, do dia 17 de dezembro de 2017, oportunidade em que, na companhia do IPC Figueiredo, posicionou-se nas proximidades da residência do escrivão deficiente, acrescentando que na ocasião presenciou quando o referido escrivão chegou ao local conduzindo um veículo Fiat/Siena, que estaria formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial. O depoente destacou que no interior do mencionado veículo dirigido pelo EPC Hudson foram encontrados 02 (dois) sacos de confecções que ele trazia do Centro Fashion, tendo o servidor confirmado que havia passado a noite com a esposa vendendo confecção no Centro Fashion e, pela manhã, estava retornando à sua residência para guardar a mercadoria que não foi vendida, para em seguida ir trabalhar. Sobre as circunstâncias da operação que resultou na prisão do EPC Hudson, a delegada titular da DAI, DPC Adriana Câmara de Souza (fls. 133/134), relatou que no dia anterior à prisão do servidor, esteve em uma reunião na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, ocasião em que tomou conhecimento acerca de uma denúncia de que um veículo formalmente apreendido nos autos de um inquérito policial em trâmite na delegacia do 7º distrito policial teria sido flagrado adentrando à residência do precitado servidor. A delegada asseverou que, em cumprimento de ordem exarada pela declarante, policiais civis lotados na Delegacia de Assuntos Internos – DAI realizaram vigilância e conseguiram localizar o EPC Hudson chegando na própria residência dirigindo o veículo apreendido, destacando que, diante da situação irregular flagrada pelos policiais civis, determinou que o EPC Hudson e o veículo fossem encaminhados à delegacia a fim de averiguar a situação. Segundo a depoente, já na sede da DAI, o EPC Hudson confessou informalmente que o DPC Paulo André tinha autorizado o uso do veículo, contudo essa informação não foi confirmada pelo escrivão no momento de sua oitiva. Cumpre ressaltar que em razão da situação flagrada pelos policiais civis retromencionados, o EPC Hudson Barbosa Pimenta foi preso e autuado em flagrante delito pela prática do crime tipificado ao teor do Art. 312 do Código Penal Brasileiro, conforme se depreende do Inquérito Policial nº 323-199/2017 (fls. 02/26 – Anexo I), cujo relatório final foi conclusivo pelo indiciamento do mencionado escrivão e do DPC Paulo André Maia Cavalcante (fls. 284/295 – Anexo I). Em razão dos fatos ora apurados, os mencionados servidores foram denunciados nos autos da Ação Penal nº 0196247-16.2017.06.0001, em trâmite na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, que se encontra atualmente em fase de instrução. Ademais, o conjunto probatório demonstrou que o EPC Hudson Barbosa Pimenta, além de ter utilizado indevidamente, para fins particulares, veículo de placas adulteradas que estava formalmente apreendido em autos de inquérito policial, praticou infrações de trânsito que causaram prejuízos à senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante, proprietária do veículo que teve as placas clonadas que estavam sendo utilizadas no veículo apreendido em poder do deficiente. Nesse diapasão, o laudo de exame pericial nº 162-755-11/2017P (fls. 75v/78 – Anexo I), realizado a partir de requisição do DPC Paulo André Maia Cavalcante (fl. 75 – Anexo I), nos autos do inquérito Policial nº 026-505/2017, concluiu que o veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4, apreendido nos autos do mencionado caderno inquisitorial, apresentava placas clonadas OSR-9601, quando na realidade se tratava do veículo Fiat/Siena de placas ORW 7458/CE, que apresentava queixa de roubo. Em depoimento acostado às fls. 137/138, a senhora Maria Cleylvania de Sousa Cavalcante confirmou ser proprietária de um Fiat/Siena, cor cinza metálico, de placas OSR-9601-CE, o qual havia sido clonado, haja vista que no ano de 2016 a depoente recebeu várias multas lavradas em locais que o veículo jamais esteve. Segundo a depoente, em setembro de 2017 recebeu uma ligação da Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA, onde foi informada de que seu veículo havia sido apreendido em poder de 04 (quatro) adolescentes. A declarante também confirmou que esteve na sede da DCA, oportunidade em que visualizou o veículo apreendido em poder dos adolescentes, o qual tinha as mesmas características do veículo da declarante, ressaltando que chegou a tirar fotos foto dos dois veículos juntos, de modo a ter subsídios para instruir os recursos das multas indevidas de seu veículo. Também confirmou que, mesmo após a apreensão do veículo clonado, recebeu mais 02 (duas) multas em seu veículo, sendo uma no mês de novembro de 2017 (fl. 268 – Anexo I) e outra em dezembro do mesmo ano (fls. 235 e 269 – Anexo I), situação que motivou a depoente a registrar um boletim de ocorrência junto ao 2º distrito policial (BO nº 102-18181/2017 (fl. 34 – Anexo I). Em consonância com as informações trazidas pela senhora Maria Cleylvania, o Auto de Apresentação e Apreensão de fl. 63 – Anexo I, demonstra que o veículo Fiat/Siena de placas clonadas foi formalmente apreendido nos autos do IP nº 026-505/2017, em 12/11/2017, sendo que as infrações de trânsito praticadas com o referido automóvel datam de 15/11/2017, 01/12/2017 e 10/12/2017, o que comprova que a proprietária do veículo verdadeiro recebeu as multas quando o veículo clonado já havia sido apreendido pela Polícia Civil. Assim, pelo que se depreende dos autos, O EPC Hudson Barbosa Pimenta tinha ciência de que o veículo que estava em seu poder possuía as placas clonadas e, irresponsavelmente, fez uso do automóvel não tomando os devidos cuidados na condução do mesmo, o que acabou resultando na prática das infrações de trânsito do veículo de placas verdadeiras. Destarte, às fls. 259/261, consta o relatório de monitoramento SIAP referente ao veículo de placa OSR-9601, no período de 12/11/2017 a 21/12/2017, que apontou os locais por onde os veículos (verdadeiro e clonado) circularam. Considerando que se tratava de dois veículos utilizando as mesmas placas, o senhor Damião Claiton Fernandes Cavalcante (esposo de Maria Cleylvania), pessoa que efetivamente utilizava o veículo verdadeiro, foi ouvido em sede de inquérito policial (IP nº 323-199/2017), a fim de identificar os trechos que não correspondiam ao seu trajeto. Na ocasião, a testemunha identificou vários trechos que não foram realizados por seu veículo (fl. 267 – Anexo I), o que só reforça que as infrações de trânsito foram praticadas pelo EPC Hudson, quando este se utilizava do veículo com placas clonadas. Assim, o conjunto probatório produzido nos autos foi suficientemente coeso para demonstrar que, de fato, o acusado EPC Hudson Barbosa Pimenta, embora haja evidências que apontem que o servidor recebeu autorização do delegado titular para que guardasse o veículo em casa, fez uso indevido do automóvel, visando atender unicamente seu interesse particular, situação que resultou em prejuízos à imagem da instituição policial civil perante a sociedade, haja vista que o acusado, além de utilizar-se indevidamente e em proveito próprio de veículo particular que estava em sua posse, praticou infrações de trânsito que prejudicaram terceiros. Por todo o exposto, restou plenamente comprovado que o EPC Hudson Barbosa Pimenta descumpriu os deveres contidos no Art. 100, incs. I (cumprir as normas legais e regulamentares) e II (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização), assim como incorreu nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alíneas “b”, incs. XVII (utilizar para fins particulares, qualquer que seja o pretexto, material pertencente ao Estado), XIX (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito), XXIV (valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave) e alínea “c”, inc. III (procedimento irregular, de natureza grave), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). Em relação à transgressão disciplinar disposta no Art. 103, alínea “c”, inc. XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), não restou evidenciado nos autos que o deficiente tenha agido com animus rem sibi habendi, ou seja, que tenha agido no intuito de inverter a posse do veículo em definitivo, por quanto as provas demonstram que o acusado se limitou a utilizar o bem apreendido em benefício próprio, incidindo no que a doutrina convencionou em denominar peculato de uso. Cumpre destacar que o veículo encontrado em poder do acusado estava formalmente apreendido nos autos do IP nº 026-505/2017 (fls. 35v/82v - Anexo I), o qual fora instaurado em razão de um auto de prisão em flagrante que resultou na captura de quatro indiciados. Compulsando os autos do inquérito em apreço, verifica-se que o procedimento foi instaurado em 12 de novembro de 2017 na Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA e em seguida transferido para a Delegacia do 7º distrito policial (fl. 67 – Anexo I), unidade policial onde o EPC Hudson Barbosa Pimenta exercia a chefia de cartório e a titularidade era exercida pelo DPC Paulo André Maia Cavalcante. Os autos do mencionado IP demonstram que o procedimento foi definitivamente concluído em 24 de novembro de 2017, com a elaboração de relatório final subscrito pela precitada autoridade policial, tendo sido encaminhado ao Poder Judiciário em 19 de dezembro de 2017 (fl. 82v – Anexo I), período em que o EPC Hudson Barbosa Pimenta já estava em poder do veículo apreendido no precitado inquérito. Considerando que o escrivão em epígrafe exercia a chefia do cartório daquela unidade policial, a única conclusão lógica e possível é a de que o servidor tinha total ciência de que o automóvel que estava em seu poder estava vinculado a um Auto de Prisão em Flagrante, que em pouco tempo seria remetido ao Ministério Público Estadual, órgão também responsável pelo controle externo da atividade policial, o que tornaria impossível a apropriação definitiva do bem, já que seu paradeiro não era desconhecido. Assim, conclui-se que a real intenção do servidor era o de utilizar-se do automóvel em benefício próprio, tendo em vista que sabia que a qualquer momento o veículo poderia ser requisitado, seja pelo real proprietário para fins de restituição do bem, seja pelo Poder Judiciário. Sobre o peculato de uso, Rogério Greco assevera, in verbis: “Não se pune o chamado peculato de uso, podendo, no entanto, ser o agente responsabilizado por um ilícito de natureza administrativa, que poderá trazer como consequência uma sanção da mesma natureza”



(GRECO, Rogério. Código Penal Comentado – Impetus, 11ª Ed., Rio de Janeiro/RJ - 2017, pág. 1602). De igual modo, Rogério Sanches Cunha esclarece, in verbis: “Discute-se se haverá o crime em caso de ânimo de uso. A resposta está umbilicalmente ligada à natureza da coisa apoderada (ou desviada) momentaneamente. Sendo consumível com o uso, existe o crime; se não consumível, teremos mero ilícito civil. Desse modo, inexistiria o delito se o agente utilizasse equipamentos pertencentes à administração, com nítida intenção de devolvê-los, ficando a punição restrita à esfera cível, administrativa ou política” (CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: Parte especial – JusPodivm, 9ª ed., rev., ampl. e atual., Salvador/BA - 2017, pág. 780). O Superior Tribunal de Justiça já tem entendimento consolidado de que, “Analogamente ao furto de uso, o peculado de uso também não configura ilícito penal, tão somente administrativo” (STJ, HC 94168/MG, Min.ª Jane Silva [Des.ª convocada do TJ/MG], 6ª T., DJ 22/4/2008); CONSIDERANDO que o conjunto probatório produzido no presente Processo Administrativo Disciplinar foi mais do que suficiente para demonstrar, de forma irrefutável, que o EPC Hudson Barbosa Pimenta utilizou indevidamente um veículo formalmente apreendido em autos de inquérito policial, causando, inclusive, prejuízos a terceiros; CONSIDERANDO que o artigo 97 da Lei Estadual nº 12.124/1993, preceitua que o “O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações”; CONSIDERANDO que o Art. 197 da Lei Estadual nº 12.124/1993 que “a sanção cabível para a transgressão disciplinar do terceiro grau é a demissão”; CONSIDERANDO que, nos termos do mencionado diploma normativo, consideram-se transgressões de terceiro grau aquelas tipificadas na alínea “c”, do Art. 103, dentre as quais se inclui a prevista no inc. III (procedimento irregular, de natureza grave), transgressão esta praticada pelo deficiente. Sobre a transgressão prevista no inc. III (procedimento irregular de natureza grave), Maria Sylvia Zanella Di Pietro assevera, in verbis “É de se lembrar também que existem defensores da tese de que o ‘procedimento irregular’ somente se caracteriza quando se trate de ilícito funcional. Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo que ‘o procedimento irregular, previsto no Estatuto, é relativo à atividade funcional do servidor público e não à sua conduta na vida privada (RDA 52/188). Em defesa desse entendimento, o acórdão cita a lição de Themístocles Brandão Cavalcanti, que considera como tal ‘o procedimento escandaloso, no sentido de sua desconformidade entre o procedimento funcional e falta de cumprimento dos deveres do cargo’. E cita também o entendimento adotado pelo DASP no sentido de que o procedimento irregular é aquele ‘oposto à justiça ou à lei, e contrário aos princípios de moral com que se deve conduzir o funcionário no desempenho do cargo ou função pública.’” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo – Forense, 32ª Ed., 2019, p. 1379-1380). Pelo que se depreende das provas produzidas durante a instrução, o servidor, com sua conduta, agiu em desconformidade com os princípios com que se deve conduzir o servidor público no desempenho de sua função; CONSIDERANDO que o conjunto probatório produzido nos autos revelou-se suficientemente coeso para viabilizar a conclusão de punição demissória em relação ao EPC Hudson Barbosa Pimenta – M.F. nº 151.892-1-5, haja vista que as condutas praticadas pelo acusado são suficientemente gravosas e incompatíveis com o exercício da função policial civil, ensejando a sanção disciplinar de demissão nos termos do art. 107 da Lei nº 12.124/1993. De modo a exaurir a cognição e justificar a punição demissória, é pertinente dizer que o poder disciplinar busca, como finalidade fundamental, velar pela regularidade do serviço público, aplicando, para tanto, medidas sancionatórias aptas a atingir esse desiderato, respeitando-se sempre o princípio da proporcionalidade e seus corolários (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito). No caso concreto dos autos, pelo acentuado grau de reprobabilidade da conduta, outra solução não se impõe como a adequada e, ao mesmo tempo, necessária, senão a demissão, por quanto, diante da infração funcional de patente natureza desonrosa levada a efeito pelo acusado EPC Hudson Barbosa Pimenta, qualquer sanção diversa da demissória não atingiria o fim que orienta a própria razão de ser da atividade correccional disciplinar, pois não se admite que um servidor público policial, cuja função precípua é a de combater a criminalidade, tenha utilizado, em proveito próprio, um veículo de placas clonadas que estava formalmente apreendido na delegacia em que atuava, causando prejuízos à proprietária do veículo de placas verdadeiras, bem como à imagem da instituição policial civil. Em relação ao DPC Paulo André Maia Cavalcante, as provas colhidas durante a instrução foram conclusivas em demonstrar que o DPC Paulo André Maia Cavalcante, muito embora tenha agido com a finalidade de resguardar um bem apreendido em sede de inquérito policial, agiu em desconformidade com os preceitos legais previstos na legislação de referência, tendo concorrido, ainda que culposamente, para que o EPC Hudson Barbosa Pimenta utilizasse indevidamente e para fins particulares, o veículo apreendido que estava em seu poder, causando, inclusive, prejuízos a terceiros. Em auto de qualificação e interrogatório acostado às fls. 185/187, o DPC Paulo André Maia Cavalcante confirmou ter concedido autorização para que o IPC Hudson guardasse o veículo apreendido na residência em sua própria residência, mas ressaltou que nenhum momento autorizou que o escrivão utilizasse o automóvel para fins particulares. O deficiente asseverou que em dezembro de 2017 recebeu uma informação não oficial de que o veículo citado anteriormente poderia ser alvo de subtração ou de dano, por parte de membros da quadrilha de que faziam parte as pessoas que foram presas na posse do mencionado veículo, o que motivou o deficiente a solicitar que o EPC Hudson guardasse o automóvel em sua residência, ressaltando que seu único intuito foi o de resguardar o bem que estava sob a guarda do Estado. Nesse diásparo, as testemunhas IPC Raquel da Conceição Barbosa (fls. 170/171), IPC Sandro Barros Barbosa (fls. 172/173) e IPC João Luiz Pinheiro de Souza (fls. 174/175) confirmaram a existência de informações que apontavam que a delegacia do 7º distrito policial poderia sofrer ataques por parte de criminosos. Por sua vez, o DPC Pedro Viana da Lima Júnior (fls. 155/156) confirmou que em conversa com o DPC Paulo André Maia Cavalcante, este teria relatado que o veículo apreendido estaria na posse do EPC Hudson Barbosa Pimenta com o intuito de evitar que fosse danificado. Outrossim, o DPC Alexandre Paulo de Brito Saunders (fls. 157/158) aduziu que, na ocasião, o DPC Paulo André lhe explicou que havia autorizado apenas que o escrivão guardasse o veículo na residência, de modo a impedir que o automóvel sofresse algum tipo de dano e que o delegado não autorizou que o servidor fizesse uso pessoal do veículo. Pelo que se deprende dos depoimentos retromencionados, parece verossímil a versão apresentada pelo deficiente de que a autorização concedida ao EPC Hudson tinha como objetivo garantir a segurança do automóvel, haja vista a ameaça de que o bem poderia sofrer ataques de criminosos. Entretanto, não resta dúvida que o delegado acusado agiu em desconformidade com o disposto no Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Ceará, instituído pela Portaria GS/DGPC nº 0617/2013, que preconiza que o automóvel apreendido poderá ser recolhido na própria sede da delegacia quando dispuser de condições para sua guarda, ficando, neste caso, sob a responsabilidade de seu titular, a quem compete dar conhecimento do fato ao gerente do depósito mais próximo, para fins de registro e controle no sistema. Conforme se extrai do dispositivo normativo supra, não há previsão legal para que servidores fiquem na posse de veículos apreendidos. Assim, a autoridade policial deveria ter adotado as providências necessárias para a devolução do veículo para a seguradora, real proprietário do bem, já que, consoante depoimento prestado pela senhora Maria Marlene Maciel Almeida (fls. 141/142), o EPC Hudson já havia tentado contatá-la, oportunidade em que recebeu a informação de que a seguradora já havia indenizado a proprietária, onde se infere que a autoridade policial já sabia a quem deveria restituir o bem. Destarte, não obstante sua intenção de apenas resguardar o veículo apreendido, não resta dúvida que o delegado deficiente adotou procedimento inadequado e fora dos casos previstos em lei, já que o acautelamento de veículos apreendidos somente se aplica nas hipóteses previstas no Art. 62 da Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), o que não se verificou no presente caso. Por todo o exposto, conclui-se que o DPC Paulo André Maia Cavalcante incorreu nos descumprimentos de deveres tipificados ao teor do Art. 100, incs. I (cumprir as normas legais e regulamentares) e II (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização), assim como incorreu na transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. XIX (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). No entanto, imperioso ressaltar que o Art. 112, inc. II, § 1º, incs. I e II, da Lei Estadual nº 12.124/1993, preleciona que as faltas sujeitas à repreensão e suspensão prescrevem, respectivamente, em 02 (dois) e 04 (quatro) anos. Por sua vez, o Art. 112, § 2º, do mesmo diploma normativo, assevera que o prazo prescricional inicia-se na data do fato e interrompe-se pela abertura de sindicância e, quando for o caso, pela instauração do processo administrativo ou pelo seu sobrerestamento. In casu, a publicação da portaria de instauração do presente procedimento, marco interruptivo da prescrição, se deu no dia 26 de março de 2018, conforme D.O.E. CE nº 057; CONSIDERANDO que este Órgão Correicional, desde o dia 16 março do ano de 2020, vinha seguindo as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e, assim, suspendeu as audiências e sessões de julgamento, além dos prazos processuais, até o dia 14/08/2020, nos termos da Portaria nº 225/2020, publicada no DOE CE nº 137, de 30/06/2020, o que acarretou atrasos nas conclusões e no regular seguimento dos atos processuais. Saliente-se que no dia 31 de julho de 2020, fora publicado no D.O.E CE nº 165, o Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará determinou a cessação, a partir da data da publicação do aludido Decreto, da prorrogação do prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar nº 216, de 23/04/2020, referentes as infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos também em tramitação nesta CGD. Nessa toada este signatário, através da Portaria nº 258/2020, publicada no D.O.E CE nº 169, de 05/08/2020, determinou a alteração para o dia 31/07/2020, da data final da suspensão dos prazos processuais, audiências e sessões de julgamento deste Órgão de Controle Disciplinar, anteriormente prevista no Art. 1º da Portaria nº 225/2020, publicada no D.O.E CE nº 137, de 30/03/2020, mencionada outrora. Assim, conclui-se que os prazos prescricionais permaneceram suspensos por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias; CONSIDERANDO que os fatos imputados ao DPC Paulo André Maia Cavalcante ocorreram no dia 21 de dezembro de 2017, marco inicial de contagem do prazo prescricional, cuja interrupção se deu com a publicação da portaria instauradora em 26 de março de 2018, verifica-se que o descumprimento dos deveres previstos no Art. 100, incs. I e II, da Lei Estadual nº 12.124/1993, sujeitos à sanção de repreensão, prescreveram em 11 de agosto de 2020. Por sua vez, a transgressão disciplinar prevista no Art. 103, alínea “b”, inc. XIX, sujeita à sanção de suspensão, prescreveu em 11 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO o enunciado contido no § 4º do art. 28-A, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, in verbis: “O Controlador-Geral de Disciplina após o recebimento do processo proferirá a sua decisão. [...] § 4º O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”; CONSIDERANDO que as fichas funcionais, acostadas às fls. 45/86, apontam que: a) O DPC Paulo André Maia Cavalcante ingressou na Polícia Civil em 25/01/2000, possui 09 (nove) elogios e não apresenta registro ativo de punições disciplinares; b) O EPC Hudson Barbosa Pimenta ingressou na Polícia Civil em 21/07/2004, possui 08 (oito) elogios e não apresenta registro ativo de punições disciplinares; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos processados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº05/2018, às fls. 254/269**, ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina e; b) **Punir o EPC HUDSON BARBOSA PIMENTA** – M.F. nº 151.892-1-5, com a sanção de DEMISSÃO, com fundamento



no art. 104, III c/c art. 107 e 111, inc. I da Lei nº 12.124/1993, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 100, incs. I (cumprir as normas legais e regulamentares) e II (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização); Art. 103, alíneas “b”, incs. XVII (utilizar para fins particulares, qualquer que seja o pretexto, material pertencente ao Estado), XIX (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito), XXIV (valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave) e alínea “c”, inc. III (procedimento irregular, de natureza grave), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); c) Reconhecer a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, em relação ao descumprimento dos valores tipificados no Art. 100, incs. I (cumprir as normas legais e regulamentares) e II (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização), bem como em relação ao Art. 103, alínea “b”, inc. XIX (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará), nos termos do Art. 112, inc. II, § 1º, incs. I e II, da Lei Estadual nº 12.124/1993 e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em relação ao DPC Paulo André Maia Cavalcante – M.F. nº 126.907-1-1; d) Nos termos dos Arts. 38 e 39 da Lei Estadual nº 13.441, de 29/01/2004, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, dirigido a esta autoridade julgadora, devendo ser interposto e protocolado junto à Procuradoria-Geral do Estado; e) Consoante o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei nº 13.441, de 29/01/2004, após publicada a decisão proferida por esta subscritora, não havendo recurso ou após o exame deste, os autos deste PAD serão enviados pela doura PGE à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para os registros e demais providências administrativas devidos. Outrossim, de acordo com a referida legislação, após concluídas todas as providências, o PAD será arquivado na Controladoria Geral de Disciplina – CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017, protocolizado sob SPU nº 14330600-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 1949/2017, publicada no DOE CE nº 151, de 10 de agosto de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior, em razão dos fatos noticiando supostas faltas disciplinares cometidas pelo mencionado servidor, situação que culminou na instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme Portaria nº 1017/2015-CGD, publicada no DOE CE nº 004, de 07 de janeiro de 2016. Consta na portaria inaugural que o Delegado Titular do 20º Distrito Policial, órgão da Polícia Civil em que o IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior estava lotado à época dos fatos, confirmou em sede de sindicância disciplinar, que este servidor lhe apresentou uma declaração da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, assinada pelo Coordenador do Curso de Explosivos e Bombas, informando que ele estaria regularmente matriculado neste curso, com o objetivo de se afastar das suas atividades laborais durante o período de estudo. Ocorre que, consoante o ofício nº 462/2014, datado de 20 de maio de 2014, subscrito pelo Diretor Geral da AESP e encaminhado ao Delegado Titular do 20º Distrito Policial, o Coordenador do Curso de Explosivos e Bombas, TEN CEL PM Francisco Paulo Neto, não reconheceu a declaração apresentada pelo IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior como sendo de sua autoria. Nesse diapasão, o TEN CEL PM Francisco Paulo Neto confirmou nunca ter emitido tal declaração, não reconhecendo como sua a assinatura constante nesse documento, conforme depoimento prestado na mencionada sindicância. Destaque-se que, segundo a ata de Conclusão do Curso de Explosivos e Bombas, o nome do IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior não consta no rol dos alunos regularmente matriculados, onde se infere que o servidor teria faltado com a verdade e/ou apresentado documento inidôneo para justificar falta ao serviço policial no 20º Distrito Policial. Diante da gravidade das informações colhidas durante a instrução da sindicância administrativa supra, a autoridade sindicante emitiu parecer conclusivo, sugerindo a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO que as condutas praticadas pelo acusado constituem, em tese, descumprimento do dever previsto no Art. 100, inciso I, bem como transgressões disciplinares tipificadas no Art. 103, alínea “b”, incisos XIV, XXX e LXI, e art. 103, “c”, III e XII, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a apuração dos fatos imputados ao servidor defendente tiveram início por meio da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da Portaria CGD nº 1017/2015, publicada no D.O.E CE nº 004, de 07 de janeiro de 2016, oportunidade em que o IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior foi devidamente citado (fls. 71/72), apresentou defesa prévia (fl. 77), foi interrogado às fls. 117/119 e reinquirido às fls. 133/135, tendo apresentado alegações finais de defesa às fls. 136/140; CONSIDERANDO que no curso da sindicância administrativa, a Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: DPC José Evilásio Costa Reboças (fls. 98/99), CEL PM Francisco Paulo Neto (fls. 104/107), IPC Jarbas Bezerra Gomes (fls. 111/112), EPC Edinaldo Ximenes Vasconcelos (fls. 113/114) e CEL PM José Herlínio Dutra (fls. 125/127); CONSIDERANDO que ao final da instrução da sindicância administrativa, a Autoridade Sindicante exarou o parecer nº 105/2016 (fls. 142/150), no qual sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior, nos seguintes termos, in verbis: “[...] Em sendo assim, por vislumbrar indícios de cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado, pelo uso de documento falso, que possa ensejar a demissão, sugiro que a apuração seja feita por meio de instauração de PAD, com tipificação no artigo 103, ‘c’, incisos III e XII, da Lei 12.124/96-Estatuto da Polícia Civil de Carreira”; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, já no âmbito do processo administrativo disciplinar, o processado foi devidamente cientificado das acusações (fl. 172), apresentou defesa prévia (fl. 168), foi interrogado (fls. 230/231) e acostou alegações finais às fls. 237/264. A Comissão Processante inquiriu as testemunhas CEL PM Francisco Paulo Neto (fl. 182), DPC José Evilásio Costa Reboças (fls. 183/184), EPC Edinaldo Ximenes Vasconcelos (fl. 186), IPC Jarbas Beserra Cardoso (fl. 187), CEL PM José Herlínio Dutra (fls. 195/196), DPC José Maurício Cardoso Amora Tindô (fl. 197), IPC Ana Mary Mota (fls. 210/211), IPC Francisco Ronei Castelo de Lima (fls. 212/213) e DPC Jaelan Alves da Silva (fls. 228/229); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 237/264), a defesa do processado, preliminarmente, aduziu a existência do processo nº 0033401-52.2017.8.06.0001, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Fortaleza, onde o Ministério Público Estadual entendeu que a situação ainda não permitia uma conclusão sobre a instauração ou não de ação penal. Com fundamento no parecer emitido pelo parquet, a defesa suscitou a necessidade imprescindível do sobrerestamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, aguardando o sobrerestamento do presente feito, aguardando o julgamento na esfera penal até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, sob o argumento de se evitar decisões contraditórias. Sustenta que, a despeito da não obrigatoriedade de suspensão do processo civil ou administrativo para aguardar o julgamento no processo penal, poderá o encarregado assim proceder, desde que entenda que a suspensão é conveniente a fim de se evitar eventual conflito ou divergência de decisões. Sobre a preliminar em questão, o Art. 97 da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará), preconiza que “O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações”, entretanto há situações em que, uma vez decididas no processo penal, repercutem necessariamente nas instâncias civil e administrativa. Excepcionalmente, o resultado do juízo criminal produzirá efeitos no âmbito disciplinar. Sobre o tema, o Manual de Processo Administrativo da Controladoria Geral da União – CGU, assevera, in verbis: “O afastamento da responsabilidade administrativa ocorrerá nos casos de sentença penal absolutória que negue a existência do fato ou a autoria. Portanto, se inexistiu o fato não resta qualquer tipo de responsabilidade. Da mesma maneira, a decisão penal que afasta a autoria não deve ser contrariada nas demais instâncias” (Manual de Processo Administrativo – Controladoria Geral da União. Ed. Maio de 2019, p. 19) Grifou-se. Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal já tem jurisprudência consolidada no sentido de reconhecer que a absolvição criminal somente tem repercussão na instância administrativa quando a sentença proferida no juízo criminal nega a existência do fato ou autoria (ARE nº 1320424/AL, Relator: Ministro Alexandre de Moraes, Data de Julgamento: 31/05/2021. Data de Publicação: 02/06/2021). In casu, verifica-se que em relação ao processo nº 0033401-52.2017.8.06.0001, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Fortaleza, não há nem mesmo ação penal em curso, motivo pelo qual não há nenhuma decisão judicial que tenha repercussão no processo administrativo em comento. Em pesquisa pública realizada no sistema e-SAJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que o processo nº 0033401-52.2017.8.06.0001 corresponde ao Procedimento Investigatório Criminal – PIC, instaurado pelo Ministério público estadual com o escopo de apurar os mesmos fatos objeto do presente PAD, bem como ao Inquérito Policial nº 323-36/2022, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, o qual ainda encontra-se em fase diligências. Assim, sobrerestar processo administrativo disciplinar apenas com base na instauração de inquérito policial, antes mesmo de uma eventual deflagração de ação penal, tornaria inviável a apuração de toda e qualquer infração disciplinar que também fosse tipificada como crime, o que contraria o princípio da independência das instâncias, consubstanciado no Art. 97 da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará). No que diz respeito ao mérito, a defesa do acusado, em síntese, sustentou que o conjunto probatório produzido nos autos não foi suficiente para demonstrar que o acusado tenha praticado as transgressões disciplinares descritas na portaria. Aduziu que o acusado, por já ter atuado como instrutor de cursos para ingresso nas carreiras de policial civil e perito, conversou com integrantes da AESP sobre a possibilidade de inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, oportunidade em que o então coordenador do referido curso questionou se o processado teria interesse em participar do curso, ao que ele respondeu afirmativamente. De acordo com a defesa, o acusado já havia solicitado autorização do delegado do titular da delegacia do 21º distrito policial, Dr. Tindô, o qual, informalmente, teria autorizado a participação do servidor no mencionado curso. A defesa também asseverou que dias antes do início do curso, o acusado forneceu seus dados pessoais a um funcionário da AESP, sem, contudo, preencher qualquer formulário, oportunidade em que o deficiente solicitou o recebimento de uma declaração de deferimento da inscrição. Segundo a defesa, a declaração de fl. 13 foi entregue ao acusado, informalmente, na sede da própria AESP, por um policial militar não identificado, mas que seria lotado naquele órgão. Aduziu ainda que o processado, ao receber a sobredita declaração, não desconfiou de sua autenticidade, pois não observou que seu conteúdo dizia que ele já estaria matriculado no Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, destacando que a matrícula só poderia ser efetivada após a devida anuência de seu chefe imediato. Ademais, conforme a defesa, o acusado não obteve nenhuma vantagem quando da apresentação do documento em comento, haja vista que ele mesmo reconheceu sua ausência durante



o período do curso, prejudicaria o funcionamento da delegacia em que era lotado. Ao final, suscitando a inexistência de provas seguras e conclusivas de que o acusado tenha praticado as condutas descritas na portaria inaugural, uma vez que os depoimentos não foram elucidativos, a defesa requereu a absolvição do defendente e, por consequência, o arquivamento do presente feito; CONSIDERANDO que às fls. 266/275, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 089/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Diante do exposto, a Quarta Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, opina no sentido de que, ao Inspetor de Polícia Civil Alvaro Manoel da Silva Júnior, matrícula funcional nº 167.919-1-1, deve ser aplicada pena de demissão prevista no art. 107, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, pelo cometimento das faltas disciplinares prevista no art. 100, I, e 103, “b”, XXX e LXI, e “c”, III e XII, da Lei nº 12.124/1993, anotando-se essa conclusão na ficha funcional do servidor [...]”; CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC (fl. 279) ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis “[...]. 3. Analisados os autos, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. [...]”); CONSIDERANDO que às fls. 10/10v, consta o o ofício nº 462/2014-GAB/DG/AESP, no qual o então Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP relatou ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social que, no dia 12 de maio de 2014, o Delegado de Polícia Civil José Evilaíso Costa Rebouças, então lotado no 30º Distrito Policial, solicitou informações acerca do Curso de Explosivos e Bombas, integrante do Convênio de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos da SESGE/MJ, e comunicou a impossibilidade de liberar o Inspetor de Polícia Civil Álvaro Manoel da Silva Júnior para participar do curso em razão da carência de pessoal, ressaltando que a inscrição teria ocorrido sem a sua anuência, oportunidade em que o Diretor da AESP teria esclarecido à citada autoridade policial que a matrícula efetuada pela AESP estaria condicionada à concordância do órgão de origem, circunstância em que o Delegado José Evilaíso Costa Rebouças reportou-se a uma declaração que teria sido emitida pelo Orientador da Célula de Práticas Educacionais da AESP, Ten. Cel. PM RR Francisco Paulo Neto. Contudo, ao ser interpelado a respeito da declaração, o mencionado oficial negou ter emitido o referido documento. Na oportunidade, o então diretor da AESP encaminhou ao Secretário de Segurança o fax da declaração apresentada pelo policial defendente, datada de 09 de maio de 2014 (fl. 11); CONSIDERANDO que às fls. 12/13, consta o ofício nº 454/2014, datado de 29/05/2014, no qual o Delegado José Evilaíso Costa Rebouças, à época lotado no 20º Distrito Policial e também respondendo pelo 21º Distrito Policial, encaminhou cópia da declaração que lhe foi fornecida pelo acusado, tendo informado não dispor do documento original; CONSIDERANDO que à fl. 13, consta a declaração apresentada pelo servidor processado, a qual continha a seguinte informação, in verbis: “Declaramos para os devidos fins junto à Polícia Civil do Ceará – Delegacia Geral (21º DP), que o servidor Álvaro Manoel da Silva júnior, Mat. 167919-1-1, CPF nº ***.***.***.***, está devidamente matriculado como aluno no curso do programa de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos do Curso de Explosivos e Bombas. O curso ocorrerá do dia 12/05/2014 a 30/05/2014 com carga horária de 120 h e 8 horas diárias (sic) de segunda a sexta feira”; CONSIDERANDO que às fls. 33/34, consta a Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, demonstrando que o curso ocorreu no período de 12/05/2014 a 24/05/2014 e o servidor defendente não constou na lista de alunos que participaram da qualificação; CONSIDERANDO que, por meio do ofício 11242/2014 (fl. 41), foi enviada à Coordenadoria de Perícia Criminal cópia da declaração de matrícula junto à AESP e folha contendo 12 (doze) assinaturas do Ten. Cel. PM RR Francisco Paulo Neto, para fins de comparação das assinaturas. Em resposta, formalizada por meio do Ofício nº 2416/2014/mjpm (fl. 42), a Perícia Forense comunicou a “impossibilidade técnica de realização do exame solicitado às circunstâncias em que o material se encontra”, explicitando a necessidade da remessa da documentação original; CONSIDERANDO assim, que o conjunto probatório produzido nos autos, em especial, os depoimentos das testemunhas CEL PM Francisco Paulo Neto (fls. 104/107 e 182), DPC José Evilaíso Costa Rebouças (fls. 98/99 e 183/184) e CEL PM José Herlínio Dutra (fls. 125/127 e 195/196), bem como a documentação acostada às fls. 10/10v, 11/13 e 33/34, foram conclusivos para demonstrar que IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior, no dia 12 de maio de 2014, apresentou ao delegado de polícia civil José Evilaíso Costa Rebouças, que à época estava exercendo a titularidade do 21º distrito policial em substituição ao delegado Tindô, uma declaração supostamente emitida pela Academia Estadual de Segurança Pública – AESP (fls. 11 e 13), datada de 09 de maio de 2014, subscrita pelo CEL PM Francisco Paulo Neto, então Coordenador Geral do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, onde constava a informação de que o mencionado policial civil estaria devidamente matriculado no curso em questão. Entretanto, conforme restou evidenciado nos autos do presente procedimento administrativo, a declaração apresentada pelo acusado demonstrou-se inidônea, tratando-se de um documento fraudulento, haja vista que, além de não ter sido emitido pela entidade de ensino policial, apresenta informação inverídica. Ademais, o conjunto probatório demonstrou que a assinatura constante no referido documento não pertence ao CEL Francisco Paulo, autoridade policial militar que teria assinado a mencionada declaração, o que demonstra que a assinatura do oficial foi falsificada, de modo a produzir um afastamento indevido do servidor ora processado, posto que ao apresentar a declaração, o acusado manifestou expressamente a intenção de afastar-se de suas funções sob o pretexto de participar do curso em referência. Nesse sentido, o delegado que respondia pelo 21º distrito policial, DPC José Evilaíso Costa Rebouças (fls. 98/99 e 183/184), confirmou ter recebido das mãos do acusado uma declaração supostamente assinada pelo TEN CEL Francisco Paulo Neto, então coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, o qual seria ministrado na AESP, oportunidade em que o processado teria informado que estava matriculado no curso supra e que, portanto, se afastaria do trabalho. Segundo o delegado, o servidor acusado informou que receberia a sobredita declaração na própria AESP, sem, contudo, mencionar o nome da pessoa que teria lhe repassado o documento. Cumpre destacar que a testemunha asseverou que, por não ter sido comunicado com antecedência da suposta matrícula, não autorizou que o processado participasse do curso, tendo, na oportunidade, tirado com uma cópia da declaração apresentada pelo defendente. O depoente confirmou ter entrado em contato com a AESP, questionando se o servidor processado estava realmente matriculado no curso e por qual motivo a instituição de ensino não tinha solicitado previamente sua autorização para efetivar a matrícula do inspetor. Segundo o delegado, a AESP não respondeu de imediato seus questionamentos, contudo, dias depois, recebeu uma comunicação do Secretário de Segurança, solicitando que o depoente lhe enviasse uma cópia da já citada declaração, no que foi prontamente atendido. A testemunha disse que não procede a informação prestada pelo processado de que este havia recebido autorização do DPC Tindô para participar do curso. Outrossim, o CEL PM José Herlínio Dutra (fls. 125/127 e 195/196), então diretor geral da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, confirmou ter sido procurado pelo delegado do 20º distrito policial, questionando-o se o servidor processado estava matriculado no Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, posto que a autoridade policial tinha em mãos um documento que comprovaria a matrícula do acusado, ao que o declarante afirmou que não tinha conhecimento sobre a efetivação desta matrícula, oportunidade em que solicitou que o delegado lhe enviasse o mencionado documento. O depoente afirmou também que, na ocasião, a autoridade policial supra encaminhou, via fax, uma declaração supostamente assinada pelo CEL PM Francisco Paulo Neto, a qual, diante da dúvida sobre a efetividade da matrícula do IPC Álvaro Manoel, foi apresentada ao mencionado oficial, que prontamente negou a autoria do documento, acrescentando que a declaração não havia sido emitida pela AESP. Imperioso destacar que, diante da gravidade dos fatos, o depoente, por meio do ofício nº 462/2014-GAB/DG/AESP (fls. 10/10v), relatou toda a situação ao Secretário de Segurança Pública, oportunidade em que também encaminhou cópia da declaração apresentada pelo processado (fl. 13). Ainda segundo o depoente, para a efetivação da matrícula nos cursos da SESGE, era necessária que os chefes dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública indicassem os servidores que participariam dos cursos, sendo que somente após esse trâmite o coordenador geral dos cursos da SESGE confirmava tais matrículas. A testemunha também esclareceu que, como regra, a AESP não emite declaração de matrícula de aluno em qualquer curso, seja da AESP ou da SESGE, ressaltando que somente nos casos de requerimentos acadêmicos ou para fins de comprovação de frequência, tais declarações são emitidas, acrescentando que nesses casos, o aluno tem que fazer um requerimento por escrito ou via on-line, ficando uma via arquivada na AESP, trâmite este que não foi cumprido pelo acusado, já que este nunca chegou nem mesmo a figurar como matriculado no referido curso, conforme se depreende da Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos (fls. 33/34). Em consonância com as informações prestadas pelas testemunhas precitadas, o CEL PM Francisco Paulo Neto (fls. 104/107 e 182), que à época exercia a função de coordenador do mencionado curso, esclareceu que, à época dos fatos, o servidor defendente chegou a procurá-lo solicitando informações de como poderia participar do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, ao que foi informado de que sua matrícula estaria condicionada à indicação do Delegado Geral, após expressa solicitação de seu chefe imediato, destacando que o nome do acusado não figurava na lista de matriculados, situação devidamente corroborada pela Ata de conclusão do curso (fls. 33/34). Segundo o depoente, no primeiro dia de aula foi procurado pelo então diretor da AESP, CEL Dutra, o qual questionou se o depoente havia emitido alguma declaração para que o IPC Álvaro Manoel participasse do curso, situação que deixou a testemunha surpresa, já que não tinha feito nenhuma declaração nesse sentido. Nessa oportunidade, o CEL PM Dutra apresentou-lhe uma declaração enviada por fax pelo delegado titular da delegacia do 20º distrito, oportunidade em que imediatamente percebeu que a assinatura constante no documento não era a sua, destacando que a assinatura do documento era bastante desenhada. De acordo com a testemunha, no mesmo dia em que tomou conhecimento da referida declaração, recebeu uma ligação do defendente, na qual solicitou que o depoente confirmasse que o servidor estava matriculado no curso em referência, pedido que foi negado pela testemunha. Segundo o depoente, ao ser questionado como tinha conseguido aquela declaração, o servidor não respondeu, limitando-se a afirmar que tinha feito uma “besteira”. Aduziu ainda que todas as declarações emitidas pela AESP ficam armazenadas no sistema de informática daquele órgão, ressaltando que a declaração apresentada pelo acusado não foi emitida por nenhum servidor da AESP, tratando-se de um documento falso. Por sua vez, as testemunhas arroladas pela defesa, IPC Jarbas Bezerra Gomes (fls. 111/112), EPC Edinaldo Ximenes Vasconcelos (fls. 113/114), IPC Ana Mary Mota (fls. 210/211), IPC Francisco Ronei Castelo de Lima (fls. 212/213) e DPC Jaelan Alves da Silva (fls. 228/229), não acrescentaram nada de relevante para o esclarecimento dos fatos ora apurados. Em auto de qualificação e interrogatório prestado em sede de sindicância administrativa (fls. 117/119), o IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior confirmou ter apresentado ao DPC Evilaíso a declaração supostamente subscrita pelo CEL PM Francisco Paulo, consignando a informação de que o processado estava devidamente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos. Entretanto, os argumentos defensivos apresentados pelo acusado carecem de verossimilhança e não se coadunam com as demais provas colhidas no presente processo. Segundo o defendente, o DPC José Mauricio Cardoso Amora Tindô já havia lhe autorizado a participar do mencionado curso, acrescentando que alguns dias antes do início do curso entregou uma folha contendo seus dados pessoais a um funcionário da AESP, do qual não recorda o nome. Ocorre que em depoimento prestado à fl. 197, a mencionada autoridade policial negou que o defendente tenha solicitado sua autorização para que pudesse participar do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, oferecido pela Academia Estadual de Segurança Pública. Ainda em sede



de interrogatório, o servidor acusado disse que não preencheu nenhum formulário para efetivação de sua matrícula, tendo apenas repassado seus dados em uma folha em branco para um servidor não identificado, oportunidade em que também solicitou que, caso a inscrição fosse deferida, lhe fosse entregue uma declaração de que estava regularmente inscrito no curso em questão. Por sua vez, ao ser questionado sobre a declaração consignando a informação de que o servidor defendente estaria matriculado no curso (fl. 13), respondeu que o documento lhe foi entregue dentro de um envelope pelas mãos de uma praça da Polícia Militar – PMCE, do qual não se recorda o nome e que seria lotado na AESP, asseverando que o recebimento não se deu no interior da secretaria daquele órgão. O acusado informou ter recebido a declaração na presença de terceiros, mas não soube declinar os nomes destas pessoas. Ressalte-se que, apesar de ter confirmado que já tinha visto anteriormente o mencionado policial nas dependências da AESP, o servidor defendente não soube informar quem teria efetivado sua suposta matrícula ou mesmo de quem o policial militar teria recebido o documento que fora repassado ao interrogado. Por sua vez, quando reinquirido ainda em sede de sindicância administrativa (fls. 133/135), o defendente confirmou que, de fato, a AESP possui um trâmite específico quanto à efetivação de matrículas nos cursos ofertados pela instituição de ensino, que dependia da apresentação dos chefes dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Públicas, tendo admitido que seu caso se deu exatamente fora do trâmite de praxe adotado pela AESP. Pelo que se depreende das declarações do defendente, verifica-se que o servidor não trouxe uma explicação minimamente crível para a origem do documento fraudulento apresentado ao DPC Evilásio, limitando-se a jogar a responsabilidade para terceiros não identificados. Causa estranheza que um servidor com experiência de atuação como instrutor na própria AESP tenha se submetido a um procedimento totalmente fora dos padrões adotados pela instituição de ensino policial, não buscando se certificar se a documentação recebida era ou não verdadeira, já que, consoante versão do próprio defendente, o documento foi entregue informalmente e fora da secretaria do órgão. Outrossim, quando interrogado em sede de processo administrativo disciplinar (fls. 230/231), o servidor ratificou o recebimento da declaração de fl. 13, após um pedido informal feito pelo próprio defendente, de modo que pudesse apresentá-la ao DPC Evilásio e, assim, conseguir autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Intervenções em Bombas e Explosivos, oferecido pela Academia Estadual de Segurança Pública. Ocorre que em depoimento acostado às fls. 98/99 e 183/184, o DPC José Evilásio Costa Rebouças esclareceu que no momento em que o acusado lhe repassou a declaração de fl. 13, o informou que já estava matriculado no curso supra e que, portanto, se afastaria do trabalho. Assim, o conjunto probatório produzido nos autos demonstra que o acusado, de forma dolosa, fez uso de um documento falso com vistas a se afastar de seu local de trabalho, não tendo obtido êxito em seu intento em face da negativa de seu chefe imediato, o qual resolveu entrar em contato com a AESP visando esclarecer o motivo pelo qual o servidor teria sido matriculado sem a anuência prévia da autoridade policial. Quanto à materialidade da conduta praticada pelo defendente, é imperioso destacar que, muito embora não tenha sido possível a realização de exame pericial por parte da PFOCE (fl. 42), as demais provas colhidas durante a instrução afastam qualquer dúvida de que o documento apresentado pelo defendente se tratava de uma falsificação (falsidade material), além de consignar uma informação inverídica (falsificação ideológica), restando configurada a materialidade transgressiva. Sobre o tema, a jurisprudência pátria tem se manifestado pela desnecessidade de prova pericial para a demonstração da materialidade no uso de documento falso. Nesse sentido, O STJ já manifestou-se conforme o entendimento supra: “**PENAL E PROCESSUAL PENAL AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 619 DO CPP. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. FALTA DE COTEJO ANALÍTICO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.** 1. Não há ofensa ao art. 619 do CPP, pois o Tribunal de origem se pronunciou sobre todos os aspectos relevantes para a definição da causa. Ressalte-se que o julgador não é obrigado a rebater, um a um, todos os argumentos das partes, bastando que resolva a situação que lhe é apresentada sem se omitir sobre os fatores capazes de influir no resultado do julgamento. 2. ‘Em relação ao crime previsto no art. 304, do CP, este Superior Tribunal de Justiça possui entendimento jurisprudencial no sentido de que, embora ausente laudo pericial atestando a falsidade documental, o delito tipificado no mencionado dispositivo pode ser comprovado por outros elementos probatórios existentes nos autos’ (AgRg no AREsp 1.548.291/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 13/4/2020, DJe 20/4/2020). 3. A mera transcrição de acórdãos não equivale ao cotejo analítico necessário para o conhecimento da divergência jurisprudencial. 4. Agravo regimental desprovido”. (AgRg no REsp 1.977.919/RS, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/03/2022, DJe 25/03/2022). Em que pese não haver prova irrefutável de que o servidor defendente tenha sido o responsável pela falsificação do documento questionado, não resta a menor dúvida de que o servidor processado utilizou-se de tal artifício com o intuito de ser dispensado do serviço policial durante o período do curso. Sustenta a defesa que o servidor acusado não obteve nenhuma vantagem com a apresentação do documento, já que ele próprio teria reconhecido que sua ausência durante o curso prejudicaria o andamento da delegacia. Ocorre que, consoante doutrina majoritária, o crime tipificado no Art. 304 do Código Penal possui natureza formal, o que tornaria uma eventual vantagem auferida um mero exaurimento da conduta delituosa. Conforma anota Guilherme de Sousa Nucci, in verbis: “trata-se de crime comum (aquele que não demanda sujeito ativo qualificado ou especial); formal (delito que não exige resultado naturalístico, consistente no efetivo prejuízo para a fé pública)” (NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado – 17. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 818), grifou-se. Por todo o exposto, restou demonstrado que o IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior fez uso de documento falso, haja vista ter apresentado uma declaração falsa perante seu superior imediato, cujo claro intuito era o de obter afastamento de seu local trabalho, motivo pelo qual violou o dever contido no Art. 100, inc. I (cumpriar as normas legais e regulamentares), assim como incorreu nas transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alíneas “b”, incs. I (não ser leal às Instituições), XXX (faltar à verdade no exercício de suas funções) e LXI (peticionar ou recorrer em desobediência às normas ou preceitos regulamentares ou em termos inadequados ou com argumentos falsos ou de má fé); alínea “c”, incs. III (procedimento irregular, de natureza grave), XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). Cumpre destacar que a conduta transgressiva praticada pelo processado IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior também configura ilícito penal, previsto no Art. 304 (uso de documento falso), cuja pena máxima em abstrato é a de reclusão 06 (seis) anos, motivo pelo qual verifica-se que o prazo prescricional deve obedecer aos ditames previstos na legislação penal, conforme preceitua o Art. 14, inc. I, da Lei Estadual nº 13.441/2004 (Lei que dispõe sobre o Processo Administrativo aplicável aos policiais civis). Assim, considerando as regras dispostas no Art. 109, inc. III, do Código Penal, conclui-se que a conduta transgressiva atribuída ao defendente ainda não foi alcançada pela prescrição, sem prejuízo de eventuais interrupções previstas na legislação penal; CONSIDERANDO o enunciado contido no § 4º do Art. 28-A, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, in verbis: “O Controlador-Geral de Disciplina após o recebimento do processo proferirá a sua decisão. [...] § 4º O julgamento atacará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”; CONSIDERANDO que o conjunto probatório produzido no presente Processo Administrativo Disciplinar foi mais do que suficiente para demonstrar, de forma irrefutável, que o IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior fez uso de documento falso, haja vista ter apresentado uma declaração falsa perante seu superior imediato, cujo intuito era obter afastamento de seu local trabalho, motivo pelo qual figura também como investigado nos autos do Inquérito Policial nº 323-36/2022, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, o qual ainda encontra-se em fase diligências; CONSIDERANDO ainda, que a conduta praticada pelo defendente se amolda, formal e materialmente, ao tipo penal previsto no Art. 304 do Código Penal, o qual preconiza, in verbis: “Art. 304. Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena – cominada à falsificação ou à alteração”. Sobre essa figura típica, Rogério Grego assevera, in verbis: “Contudo, o documento de que cuida a lei penal, para que possua a relevância exigida por esse ramo do ordenamento jurídico, deverá cumprir determinadas funções, sob pena de ser descharacterizado. Dessa forma, para efeito de reconhecimento do documento como tal, ele deverá possuir três qualidades básicas, a saber: a) ser um meio de perpetuação e constatação do seu conteúdo; b) poder, por intermédio dele, ser identificado o seu autor, exercendo uma função denominada garantia de sua autoria; c) servir como instrumento de prova do seu conteúdo [...]. De acordo com a redação constante do art. 304 do Código Penal, podemos apontar os seguintes elementos: a) a conduta de fazer uso; b) de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302. Fazer uso significa, efetivamente, utilizar, empregar, valer-se. Objeto material da conduta do agente são os papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302, vale dizer, documento público, documento particular, documento em que conste firma ou letra reconhecida falsamente, certidão ou atestado ideológica ou materialmente falso, atestado médico falso” (GRECO, Rogério, Curso de Direito Penal Parte Especial – Impetus, 14ª Ed., 2017, pág. 640-681/682), grifou-se. Conforme se extrai do texto acima, a declaração falsa apresentada pelo servidor, por consistir em um documento contendo caracteres de identificação atribuídos a um órgão governamental, que se propunha a atestar uma situação com relevância jurídica (efetividade de matrícula em uma instituição de ensino policial mantida pelo poder público), pode perfeitamente se amoldar ao conceito de documento público constante na lei penal; CONSIDERANDO que o Art. 97, da Lei Estadual nº 12.124/1993, preceitua que o “O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações”; CONSIDERANDO que o fato praticado pelo IPC José Edilson Amorim Bastos violou o dever contido no Art. 100, inc. I (cumprir as normas legais e regulamentares), bem como se amolda às transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alíneas “b”, incs. I (não ser leal às Instituições), XXX (faltar à verdade no exercício de suas funções) e LXI (peticionar ou recorrer em desobediência às normas ou preceitos regulamentares ou em termos inadequados ou com argumentos falsos ou de má fé); alínea “c”, incs. III (procedimento irregular, de natureza grave), XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.124/1993 esclarece que: “Art. 104 - São sanções disciplinares: [...] III - Demissão; [...] Art. 107 - A sanção cabível para a transgressão disciplinar do terceiro grau é a demissão”; CONSIDERANDO que, nos termos do mencionado diploma normativo, consideram-se transgressões de terceiro grau aquelas tipificadas na alínea “c”, do Art. 103, dentre as quais se incluem as previstas nos incisos III (procedimento irregular, de natureza grave) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), transgressões praticadas pelo defendente. Sobre a transgressão prevista no inciso III (procedimento irregular de natureza grave), Maria Sylvia Zanella Di Pietro assevera, in verbis: “É de se lembrar também que existem defensores da tese de que o ‘procedimento irregular’ somente se caracteriza quando se trate de ilícito funcional. Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo que ‘o procedimento irregular, previsto no Estatuto, é relativo à atividade funcional do servidor público e não à sua conduta na vida privada’ (RDA 52/188). Em defesa desse



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

entendimento, o acórdão cita a lição de Themístocles Brandão Cavalcanti, que considera como tal ‘o procedimento escandaloso, no sentido de sua desconformidade entre o procedimento funcional e a falta de cumprimento dos deveres do cargo’. E cita também o entendimento adotado pelo DASP no sentido de que o procedimento irregular é aquele ‘oposto à justiça ou à lei, e contrário aos princípios de moral com que se deve conduzir o funcionário no desempenho do cargo ou função pública’ (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo – Forense, 32ª Ed., 2019, p. 1379-1380); CONSIDERANDO que o conjunto probatório produzido nos autos revelou-se suficientemente coeso para viabilizar a conclusão de punição demissória em relação ao IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior, haja vista que as condutas praticadas pelo acusado são suficientemente gravosas e incompatíveis com o exercício da função policial civil, ensejando a sanção disciplinar de demissão nos termos do Art. 107 da Lei nº 12.124/1993. De modo a exaurir a cognição e justificar a punição demissória, é pertinente dizer que o poder disciplinar busca, como finalidade fundamental, velar pela regularidade do serviço público, aplicando, para tanto, medidas sancionatórias aptas a atingir esse desiderato, respeitando-se sempre o princípio da proporcionalidade e seus corolários (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito). No caso concreto dos autos, pelo acentuado grau de reprovabilidade da conduta, outra solução não se impõe como a adequada e, ao mesmo tempo, necessária, senão a demissão, porquanto, diante da infração funcional de patente natureza desonrosa levada a efeito pelo acusado, qualquer sanção diversa da demissão não atingiria o fim que orienta a própria razão de ser da atividade correccional disciplinar, pois não se admite que alguém que exerce uma função que resguarda o interesse público, faça uso de um documento público fraudulento apenas com o intuito de eximir-se do comparecimento à delegacia para o exercício de suas funções institucionais; CONSIDERANDO que, em consulta ao Sistema de Gestão de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Ceará, verifica-se que o acusado IPC Álvaro Manoel da Silva Júnior foi incluído na Polícia Civil em 01/08/2006, possui quatro elogios, bem como não apresenta registro ativo de punição disciplinar; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº89/2018**, às fls. 266/275, exarado pela Comissão Processante, ratificado pelo Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; b) Aplicar ao policial civil IPC **ÁLVARO MANOEL DA SILVA JÚNIOR** – M.F. nº 167.919-1-1, a **sanção de DEMISSÃO**, com fundamento no Art. 104, III c/c Art. 107 e 111, inciso I da Lei nº 12.124/1993, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 100, inc. I (cumprir as normas legais e regulamentares) e Art. 103, alínea “b”, incs. I (não ser leal às Instituições), XXX (faltar à verdade no exercício de suas funções) e LXI (peticionar ou recorrer em desobediência às normas ou preceitos regulamentares ou em termos inadequados ou com argumentos falsos ou de má fé); alínea “c”, incs. III (procedimento irregular, de natureza grave), XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil da Carreira do Estado do Ceará); b) Nos termos dos Arts. 38 e 39 da Lei Estadual nº 13.441, de 29/01/2004, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, dirigido a esta autoridade julgadora, devendo ser interposto e protocolado junto à Procuradoria-Geral do Estado; c) Consoante o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei nº 13.441, de 29/01/2004, após publicada a decisão proferida por esta subscritora, não havendo recurso ou após o exame deste, os autos deste PAD serão enviados pela douta PGE à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para os registros e demais providências administrativas devidos. Outrossim, de acordo com a referida legislação, após concluídas todas as providências, o PAD será arquivado na Controladoria Geral de Disciplina – CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do Processo Viproc nº 07686325/2023, RESOLVE **DESIGNAR YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA** e **PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO**, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria do Turismo - SETUR, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA
CASA CIVIL
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°065/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.006, de 24/03/2000, que constitui esta Empresa Pública, e o Decreto n.º 32.792, de 21/08/2018, que aprova o regulamento desta empresa, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº028/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2020, **ÁLVARO CLAUDIO MAIA**, matrícula 300061.1.9, nomeado através da Portaria de n.º 028/2020, publicada no Diário Oficial datado 24/08/2020, como Presidente, **ELAINE MÁRCIA TORRES POMPEU MAIA**, matrícula 300058.1.3, nomeada através da Portaria de n.º 028/2020, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 24/08/2020, **LILIAN OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula 300067.1.2, nomeada através da Portaria de n.º 028/2020, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 24/08/2020, **SILVANA CRISTINA FUJITA**, matrícula 300069.1.7, nomeada através da Portaria de n.º 028/2020, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 24/08/2020, como membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços de Telecom, bem como INCLUIR, na Portaria n.º 028/2020, **MÁRCIO ADRIANO CASTRO LIMA**, Diretor de Tecnologia e Inovação, matrícula n.º 30000501, como Presidente, **KARINNY CUSTÓDIO DE MELO**, Diretora Administrativo Financeira, matrícula 300000.0.5, **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, Diretor de Relacionamento e Negócios, matrícula 30000331, **VICENTE MAGNO VIDAL**, Procurador Jurídico, matrícula 30000374, como membros da referida Comissão, a partir da data da publicação desta Portaria até ulterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA SYDLE SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 07.322.276/001-35, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM N° 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/09/2023 ATÉ 28/09/2024, COM LASTRO NO NUP 30032.000545.2023-12. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar N° LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **DANIELA RIBEIRO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURA-DORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

O (A) PROCURADOR GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VICENTE MARTINS PRATA BRAGA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JANI MEIRE GOMES CARNEIRO**, com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 18640015, pertencente ao órgão SESA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CARLA YANE SILVA DA CRUZ** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **DANILO ROOSEVELT PERDIGAO COIMBRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **KAROLINE BARROSO BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **NATHANA MORAES NASCIMENTO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ROMULO MAGALHAES RAMALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUCIANA MENDES DO LAGO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RODOLFO MARQUES PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, GEOVANA SAMPAIO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, PAULA SALDANHA BEZERRA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, RAVENA MÔURA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, KAUÉ FURTADO DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ADRIANA FONTELES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIAGERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL



PORATARIA CC 0187/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR DANIELA RIBEIRO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0188/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VICENTE MARTINS PRATA BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Procuradoria dos Tribunais Superiores , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0190/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 286/22, de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, JANI MEIRE GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0192/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CARLA YANE SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0193/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR DANILÓ ROOSEVELT PERDIGÃO COIMBRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0194/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR KAROLINE BARROSO BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0195/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR NATHANA MORAES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0196/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ROMULO MAGALHAES RAMALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0201/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR KAUÉ FURTADO DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0202/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUCIANA MENDES DO LAGO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0204/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RODOLFO MARQUES PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0205/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR GEOVANA SAMPAIO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0207/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ADRIANA FONTELES SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0208/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR PAULA SALDANHA BEZERRA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0209/2023-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 286/22 de 24 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RAVENA MOURA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20230007/CEL04/VICEGOV/CE
IG Nº1282868000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DOS MATERIAIS METODOLÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, CAPACITAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS E TÉCNICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROGRAMA NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA” DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DOS MATERIAIS METODOLÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, CAPACITAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS E TÉCNICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROGRAMA NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA” DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website:<https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Nº 06494791/2023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6.As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230007/CEL04/ VICEGOV/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

William Carvalho Guimarães
 PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20230008/CEL04/VICEGOV/CE
IG Nº1282869000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DOS MATERIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO MÉDIO, CAPACITAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS E TÉCNICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROGRAMA NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA” DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DOS MATERIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO MÉDIO, CAPACITAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS E TÉCNICOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO “APOIO AO PROGRAMA NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA” DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website:<https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Nº 06495135/2023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6.As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230008/CEL04/ VICEGOV/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

William Carvalho Guimarães
 PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20230009/CEL04/VICEGOV/CE
IG Nº1282867000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E FORMADORES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN MAIS”, QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Compo-



nente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E FORMADORES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN MAIS”, QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Nº 06494406/2023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230009CEL04/VICEGOV/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20230011/CEL04/VICEGOV/CE
IG Nº1282865000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO INFANTIL, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA”, QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negocou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente: IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, COM FOCO NA ETAPA DO ENSINO INFANTIL, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA”, QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PReVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Nº 06494406/2023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 08 (oito) de novembro de 2023. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230011CEL04/VICEGOV/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006
IG Nº1228436000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230006, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de agenda** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7782023, até o dia 24/10/2023 às 9h (Horário-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015
IG Nº1278919000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230015 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo III, Audiodescritor, Interprete de Libras e Cuidador, capital e Interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15432023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230016, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de botijões criogênicos e doses de sêmen de bovinos** que compõem kits para inseminação artificial, com a finalidade de atender demandas de grupos de produtores organizados em territórios Cearenses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1152023, até o dia 24/10/2023 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230025 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição, com serviço de instalação, de portais de selamento, portas flexíveis, docas e painéis com núcleo de poliestireno expandido de 100 mm** para a câmara fria do Terminal Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12762023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230120 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pré-Moldados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13842023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230935**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230935 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9352023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231228**
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231228 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12282023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231422**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231422, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14222023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231451**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231451 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14512023, até o dia 24/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231497**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231497 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14972023, até o dia 24/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***



FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231532**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231532 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15322023, até o dia 24/10/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº20220015, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/10/2023, o seguinte resultado: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com Nota Técnica de 100 pontos – CLASSIFICADA; CONSÓRCIO QUANTA/ORV (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA), com Nota Técnica de 91,00 pontos – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS), com Nota Técnica de 90,00 pontos – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO CS/MARANGUAPINHO (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), com Nota Técnica de 89,50 pontos – CLASSIFICADO; CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA), com Nota Técnica de 88,50 pontos – CLASSIFICADO; e CONSÓRCIO MARANGUAPINHO UFC – RK (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), com Nota Técnica de 80,00 pontos – CLASSIFICADO. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site WWW.PGE.CE.GOV.BR. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0691**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0691/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (hora/ano, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0990/2023 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de Confecção de Cartão Resposta (garabitos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230109**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1180/2023 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO 12% (PAC12)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230717**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 7172023 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica, com reposição total de peças e acessórios**, originais ou similares, em 17 (dezessete) Bisturis Elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231103**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1103/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS (MANDADO JUDICIAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230007, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEREOVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM QUIXERAMOBIM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício Nº789/2023 – SUPAR – SOP, datado de 29/09/2023, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/10/2023, o seguinte resultado: Participante Inabilitado – RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA; PARTICIPANTES Habilidosos – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO



ALENCAR LTDA e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Registre-se que o CONSÓRCIO CETUS LOMACON QUIXERAMOBIM (CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o motivo da inabilitação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230008, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM TAUÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício Nº813/2023 – SUPAR – SOP, datado de 02/10/2023, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/10/2023, o seguinte resultado: Participante **Inabilitado** – RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA; Participante **Habilitado** – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. Registre-se que o CONSÓRCIO CETUS LOMACON TAUÁ (CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o motivo da inabilitação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230009, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM SANTA QUITÉRIA, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pela SOP, encaminhando à CCC através do Ofício Nº819/2023 – SUPAR – SOP, datado de 02/10/2023, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/10/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSTRUTORA E & J LTDA e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA; **PARTICIPANTES Habilitados** – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSÓRCIO COSAMPA / MACIEL (COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A) e CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. Registre-se que o CONSÓRCIO CETUS LOMACON SANTA QUITÉRIA (CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA Nº119/2023.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o dispositivo no art.3.º, combinado com os §§ 1.º e 2.º do Regulamento de que trata o Art. 1.º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR os membros da Comissão Setorial para que, sob a presidência do primeiro, realize o processo de seleção de (um) servidor público para concorrer à “Medalha do Mérito Funcional” e ao “Prêmio do Mérito Funcional”, a qual será composta pelos seguintes SERVIDORES: Tiago Monteiro da Silva, Coordenador Administrativo-Financeira (Presidente), matrículanº3000691-7; Agláio Soares Gomes, Articulador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (Representante da Área de Recursos Humanos) matrícula nº1634341-2; Maria Nazaré Gonçalves Pinho, Auditora de Controle Interno (Representante dos Servidores Públicos), conforme indicação da Associação dos Auditores de Controle Interno-AACI), matrículanº1661181-6; e Maria Ivanilza Fernandes de Castro, Ouvidora Setorial da CGE (Representante dos Gestores), matrícula nº 3000161-3.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI - EPP; V - ENDE-REÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Aldeota, CEP: 60150-160, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 06950746/2023 bem como no inciso II, alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços**, para pagamento do dissídio coletivo referente ao ano de 2023, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE em 16/05/2023 sob o nº CE0000522/2023, a partir de 01/01/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo importa em R\$ 57.036,48 (cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 89.483,02 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos) e o valor global atual totaliza R\$ 1.082.533,20 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 25 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente do Conselho Estadual de Educação SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal VENEZA.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - Associação Civil sem fins lucrativos de amparo à Infância e à Adolescência, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Farias de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu art. 65, II, “d”, no Processo Administrativo nº 05223107/2023 e nas disposições contratuais vigentes; VII- FORO: Fortaleza/CE;

VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **repactuação do preço contratual** vigente para a categoria profissional dos trabalhadores da área de Apoio Técnico e Administrativo, da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), vinculada à Assessoria Especial da Vice-Governadoria, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SEACONCE; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da repactuação exposta na Cláusula Segunda deste Aditivo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 162.970,42 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), resultando em um novo valor global anual de R\$ 1.955.645,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); Os valores descritos no item anterior serão repassados à Contratada na proporção e de acordo com o número de profissionais que efetivamente ocupam as vagas da categoria atingida pela Convenção Coletiva de Trabalho referida na Cláusula Primeira; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2023, conforme vigência da CCT 2023/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadoria e Anália Bueno de Melo - Presidente do Lar Antônio de Pádua.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 18001.006636/2023-15, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, o servidor **RÔMULO MARTINS DE SOUSA**, matrícula 430943-2-7, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 04 de Julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 18001.008693/2023-39 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, o servidor **DECIO LIMA BENEVIDES**, matrícula 43097547, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 04 de Julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIANO DE CASTRO CAMPOS**, matrícula 47248213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 30057317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, s ímbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL RODE XAVIER**, matrícula 43095323, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 26 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM**, matrícula 43108417, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, s ímbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 27 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, matrícula 43094734, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento, em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula 47286018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento, em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 25 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 43095625, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento, em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 22 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de Outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FELIPE DE JESUS BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FREDERICOM ROMULO SILVA E SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº504/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DO ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023** ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº504/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	MESES	HORAS	VALOR
1	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.905-2-6	ABRIL	22	RS 440,00
1	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.905-2-6	MAIO	10	RS200,00
	TOTAL				RS 640,00

*** *** ***



PORATARIA CC 0661/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0662/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FELIPE DE JESUS BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Administração Penitenciária e Ressocialização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0663/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0664/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Apoio Integrado às Alternativas Penais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, 515 – LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700 – FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, II, D, LEI 8.666/93 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, MTE SOB O Nº CE000855/2023, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE FARMACÉUTICO; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP** EM DECORRÊNCIA DA CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE FARMACÉUTICO REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000855/2023; IX - VALOR GLOBAL: 8.186,45 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 25/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE- GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°076/2020

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**; V - ENDEREÇO: R. TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº 2902, BAIRRO DIONÍSIO TORRES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, ALÍNEA "D" LEI 8.666/93 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PSICÓLOGOS, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000775/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°076/2020/SAP** EM DECORRÊNCIA DO AJUSTE DE 4% (quatro por cento) INCIDINDO SOBRE O PISO SALARIAL DE ABRIL DE 2023 - CCT 2023/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PSICÓLOGOS, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000775/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.098,60 (DEZESSEIS MIL, E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 076/2020 NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 11/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LUANNA SIMOES PEREIRA- D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°055/2021

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, EM FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1267, SL. 1102, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, ALÍNEA "D" LEI 8.666/93 E NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024, MTE SOB O Nº CE000775/2023, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 055/2021/SAP E NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP 18001.011788/2023-30; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°055/2021/SAP** EM DECORRÊNCIA DO AJUSTE DE 4% (QUATRO POR CENTO) INCIDINDO SOBRE O PISO SALARIAL DE 2023 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA-ÍNDICE DE CORREÇÃO SALARIAL – DA CCT 2023/2024, TEM CE000775/2023, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PSICÓLOGO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.030,12 (SEIS MIL E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 055/2021/SAP NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 14/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE-VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, EM FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 1267, SL. 1102, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NAS REGRAS DO CONTRATO Nº 055/2021; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2021/SAP POR MAIS 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.436.631,60 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 055/2021/SAP NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 18/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE-VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO.**

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**Nº DO PROCESSO: 00860573/2022****EXTRATO DE CONVÉNIO Nº003/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. OBJETO: A pavimentação em Pedra Tosca da CE 187 ao Sítio Limão, no Município de Ibiapina/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo administrativo FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 565.085,10 VALOR: (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e dez centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 553.401,10 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e dez centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 11.684,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451 .341.10096.08.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcos Antônio da Silva Lima, PREFEITO DE IBIAPINA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001186/2023-11**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº027/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 027/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.065.746,32 (Um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 27 de setembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUCUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2020**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901.; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Perreira,800 – Cajazeiras, Fortaleza-Ce, CEP: 60864-520; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 011/2020 e seus aditivos, de acordo com Processo nº 07873966/2023, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº011/2020**, cujo escopo é a Construção de 10 Areninhas, tipo II, Lote 01, Regionais I e III, em Fortaleza-CE; O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 52.194,09 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos), que corresponde ao percentual de 2,20% do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 07873966/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.194,09 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 04 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto(Superintendente da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2020

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020/SOP NUP nº. 43022.002597/2023-86, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado , A R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA; II -CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: Empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo seu representante, Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, inscrito no CPF sob o nº 057.524.963-30; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 077/2020, de acordo com Processo nº 43022.002597/2023-86, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução** vigência do Contrato nº. 046/2020, ambos por mais 12 (doze) meses, passando seus términos previstos para os dias 16/08/2024 e 06/09/2024, respectivamente, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Manutenção/Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional de Maranguape (R. M. de Fortaleza – CE), em regime de empreitada por preço unitário; IX – VALOR GLOBAL: 116.869,25 X – DA VIGÊNCIA: SEM ALTERAÇÃO; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 17/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2022

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91, doravante denominada Contratada; V – ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva, 2579 – Sala 02 – Parque Manibura – Fortaleza/Ce – CEP: 60821-208; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 174/2022, seus aditivos, e de acordo com Processo nº 43022.003119/2023-93, parte integrante do referido Termo ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos ao Contrato nº174/2022**, cujo escopo é a Execução da Pavimentação da Rodovia CE-596, no trecho: Baturité – Candeias, em Baturité-CE, com extensão de 7,90Km; O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 5.172.732,14 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 88.106,84 (oitenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 1,67% do valor inicialmente contratado; portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 43022.003119/2023-93.; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 88.106,84 (oitenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.920.328/0001-15; V – ENDEREÇO: Avenida D. Luis, 300 – Sala 912 – Aldeota – Fortaleza-Ce – CEP: 60160-196; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 052/2023, de acordo com Processo nº 43022.001840/2023-49, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº052/2023**, cujo escopo são as Obras de Construção de Ampliação do TJCE – Construção do Plenário em Fortaleza-CE; O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 8.493.283,81 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 1.411.724,71 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde ao percentual de 19,94% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.001840/2023-49; IX – VALOR GLOBAL: 1.411.724,71 (um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 29/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO(Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP, 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o no 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo Administrativo nº 07558955/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº121/2023**, no valor de R\$ 313.307,57 (trezentos e treze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) do contrato, passando o valor global de R\$ 6.235.109,19 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e nove reais e dezenove centavos) para R\$ 6.548.416,76 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), cujo objeto consiste na execução do REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU NOS MUNICÍPIOS DE AMONTADA, APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, IRAUÇUBA, MIRAIAMA, PENTECOSTE, TURURU, UMIRIM, TEJUCUOCA, URUBURETAMA, SÃO LUÍS, PARACURU, PARAIPABA, TRAIRI E ITAPAJÉ NO ESTADO DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 313.307,57 (trezentos e treze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 26 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ARENINHAS DO JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.002.158/0001-90, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelos Srs. LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE, inscrito no CPF sob o nº 961.824.903-49, e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15; V - ENDEREÇO: RUA Antônio Severo de Pinho, 367 - Centro , Madalena-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 122/2023, de acordo com Processo Viproc nº 07103885/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto os **Acréscimos e Supressões de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº122/2023**, cujo escopo é a Execução do Remanesciente da Construção de 30 Areninhas, tipo II, na região do Vale do Jaguaribe, nos municípios de alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguariaba, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Fortim, Itaiçaba, Jaguaruana, Icapuí, Russas, Aracati, Beberibe, Morada Nova e Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 47.994,22 (quarenta e sete mil, novecentos e



noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 120.146,46 (cento e vinte mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 1,47% do valor inicialmente contratado; e suprimiu-se o valor de R\$ 72.152,24 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 0,88% do valor inicialmente contratado; portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo Viproc nº 07103885/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 47.994,22 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 20/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE (Representante da Contratada), JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 170/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 3.822.193,57 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 171/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guarapari, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no Hospital do Coração – Almoxarifado, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 260.409,15 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 172/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no Stand de Tiro da Polícia Militar – 14º BPM, em Maracanaú/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 599.233,75 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA(Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 173/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº



001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado na 2ª CIA/1ºBRAIO – Coberta, Instalações Elétricas e Pintura, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 613.254,75 (seiscents e treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 174/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 , doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1 – Manutenção nas Fachadas do Prédio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE - de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 953.587,21 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) pagos em MOEDA CORRENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 175/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1 – – Manutenção na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza/CE - de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.197.380,82 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 176/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1 – Manutenção no BP RAIO, localizado no município de Fortaleza/Ce - de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 749.160,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 181/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 **CONTRATADA:** CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados no museu do estádio Plácido Aderaldo Castelo Branco (“Castelão”), 1ª etapa, em Fortaleza-/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.784.370,98 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.27.812.611.10303 – Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 188/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 **CONTRATADA:** CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comum de Engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédios públicos – HOSPITAL DO CORAÇÃO-COBERTA (CENTRO CIRURGICO, SPE E ENFERMAGEM), FORTALEZA/CE –, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, zona oeste da região metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.604.272,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 193/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 , doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados no Centro Cirúrgico do Hospital do Coração, em Fortaleza-/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 306.764,44 trezentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. . **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 194/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 , doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados no Hospital do Coração, sala 02, em Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como



fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.369,84 vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 195/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 , doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados no Hospital do Coração, Emergência, em Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 261.256,40 duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 196/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050 , doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados na Escola de Gestão de Saúde Pública (diversos serviços), em Fortaleza/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (meses) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 715.271,11 setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 197/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizado no Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI COTAR, situado na Rodovia CE-065, KM 8 9999, Jaçanã/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 908.894,59 (novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.06.181.521.10702 – Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



VIPROC: 05407500/2023
TERMO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº20220042/SOP

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SOP PROCESSO VIPROC Nº 05407500/2023 INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS TERMO DE REVOCAÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, resolve **REVOGAR** o edital de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº20220042**, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto consiste na Construção do Centro de Educação Infantil – CEI – Pacoti/CE, consoante fatos e fundamentos contidos no processo administrativo em epígrafe, por motivos de conveniência e oportunidade, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº 8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2023/CAGECE
COMUNICADO Nº01 - HABILITAÇÃO DE EMPRESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE torna público a habilitação da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ 69.034.668/0001-56, ao **Edital de Credenciamento Nº01/2023/Cagece** para prestar serviço como operadora de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-cultura, visando atender ao quadro de beneficiários da Cagece - Capital e Interior do Estado do Ceará, de acordo com os critérios e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO Nº01/2023 DO ACORDO DE PARCERIA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE PARCERIA Celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC e a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF; II - FUNDAMENTAÇÃO: artigo 54 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004, e cláusula 8.2 do acordo de parceria 01/2023 - Processo nº 1046.000046/2023-34; III OBJETO: **Dilação do Prazo** do Acordo de Parceria por mais 9 (nove) meses e 02 (dois) dias a contar do dia 28 de setembro de 2023, com data término em 30 de julho de 2024; IV – Valor Global 0,00 (zero); V – DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo Inalterados demais Cláusulas; VI – ASSINATURA: 25 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente – Cagece; Prof. Custodio Luis Silva de Almeida, Reitor da UFC e Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da Fundação Astef. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
 DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 meses; IV – VALOR: R\$ 100.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
 PROCURADORA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº360/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000714/2023-15, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** a Cidade de PETROLINA-PE, no período de 17 a 23 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Petrolina-PE/Juazeiro-BA/Sobradinho-BA/Casa Nova-BA/Petrolina-PE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Geografia, para aula de campo das disciplinas: Divisões Regionais e Políticas Territoriais, e Geografia Agrária, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$ 922,67 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 276,80 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.199,47 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 18 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº361/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000715/2023-51, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** a Cidade de EXU-PE, no período de 25 a 26 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Exu-PE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Geografia, para aula de campo da disciplina: Fundamentos de Geomorfologia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 18 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº403/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.000796/2023-90, para a servidora **MARIA DE FÁTIMA OTÁVIO SIMÃO AGUIAR**, Matrícula nº 43028715, exercente da função de Agente de Administração, lotada no Cerimonial, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.451.20209.01.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 26 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para os cargos com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016 - SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no DOE de 20 de outubro de 2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, prorrogada a validade do certame, por meio da Resolução nº 928/2019 – CD, de 08 de maio de 2019, publicada no DOE de 16 de maio de 2019 e prorrogado pela Resolução nº 1001/2021 – CD, de 30 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 08 de outubro de 2021, devido à suspensão pela Pandemia de Covid-19, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação datado de 30 de maio de 2022 e publicado no DOE de 07 de junho de 2022 e do Ato de Nomeação datado de 08 de junho de 2022 e publicado no DOE de 10 de junho de 2022, os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único do presente ato, tornando sem efeito a nomeação, por não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO – ADMINISTRATIVA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNECE.
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FORTALEZA	MARCELA GADELHA FEIJÃO	15º

CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FORTALEZA	IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO	64º
FORTALEZA	FELIPE RODGER BRANDÃO CARNEIRO	65º

*** * *** *

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO 55/2023

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO ENTRE A FUNECE, POR MEIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTROS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -INCUBAUECE E O **EMPREENDEDORES** DANIEL CRUZ RODRIGUES E LUCAS OTÁVIO LIMA VIANA; OBJETO: **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA WODA - WORLD OF DATA**, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO, APOIADO PELA INCUBAUECE, DO PROJETO INTITULADO WODA-WORLD OF DATA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL N°8.666/93; FORRO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023; SIGNATÁRIO: PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE, DANIEL CRUZ RODRIGUES-PRÉ-INCUBADO E O LUCAS OTÁVIO LIMA VIANA-PRÉ-INCUBADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 05 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO 56/2023

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE CELEBRAM A FUNECE POR MEIO DA INCUBAUECE, E OS **EMPREENDEDORES** LETÍCIA SAMPAIO PEREIRA, CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS E MATHEUS CHAVES LOPES; OBJETO:**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA TUVION**, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTOS, APOIADO PELA INCUBAUECE, DO PROJETO INTITULADO TUVION; FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL N°9.666/93; FORO:FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA:06(SEIS)MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023; SAGNATÁRIO:PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE, LETÍCIA SAMPAIO PEREIRA -PRÉ-INCUBADO, CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS-PRÉ-INCUBADO E MATHEUS CHAVES LOPES-PRÉ-INCUBADO. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Declaramos , para os devidos fins, que a FUNECE, reconhece a dívida do Processo NUP 31032.003881/2023-71, da empresa **LAR ANTONIO DE PADUA**,CNPJ 07.325.673/0001-60, conforme detalhamento abaixo: Contrato 07/2023: correspondente ao valor de R\$ 206.948,79 (Duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), competência março/2023 a setembro/2023, vigente ate 03/09/2023. Contrato 69/2022: correspondente ao valor R\$ 137.651,34 (Cento e trinta e este mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), competência janeiro/2023 a março/2023, vigente ate 20/03/2023. FUNECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0033/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comparecer em Reunião Técnica e participar de evento, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea B e C , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ -NUTEC, em Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0033/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %			
CHARLES NOBRE PEROBÁ	Dirutor	III	25/09/2023 à 29/09/2023	Fortaleza-CE/São Paulo-SP// São Paulo-SP/ Campinas-SP// Campinas -SP/São Paulo-SP// São Paulo-SP// São Paulo-SP// Fortaleza-CE	2,5	472,62	50%	709,67	378,50	3927,16 5015,33
MANFREDO LUIZ LINS E SILVA	Gerente	III	25/09/2023 à 29/09/2023	Fortaleza-CE/São Paulo-SP // São Paulo-SP/ Campinas-SP// Campinas -SP/São Paulo-SP// São Paulo-SP// Fortaleza-CE	3,5	662,37	50%	993,55	378,50	4.464,54 5836,59

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2023**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 **CONTRATADA:** empresa 7SEVEN CONTABILIDADE, CONSULTORIAS E COWORKING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.569.808/0001-27, com sede em Maracanaú –CE, Rua 7 (CJ JEREISSATI I), nº 462, SALA 04 - Jereissati I, CEP: 61.900-320.. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **contratação de serviço de consultoria**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20230025 e seus anexos, Ordem de Compra/ Serviço nº. 57020/2023 e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2023/20345; nos termos do Decreto Estadual nº. 35.341, de 09 de março de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.20381.03.339039.1.5011200070.1 e 3120006.19.573.411.20381.03.339039.1.5009100000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA- CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 113, série 3, ano XV, que publicou o Reconhecimento de Dívida em favor da empresa FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Processo nº. 05262242/2023. **Onde se lê:** ...” o valor de R\$ 9.157,00 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais)” **Leia-se:** ...” o valor de R\$ 9.154,00 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)” NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Fortaleza-CE, 28 de setembro de 2023.

Charles Nobre Peroba
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEARIA Nº142/2023.

INSTITUI O FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005, que institui o Sistema Estadual de Museus do Ceará - SEM/CE, o Decreto nº 28.419, de 04 de outubro de 2006 que o regulamenta; bem como o disposto na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispor sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC, considerando que o SEM/CE tem como objetivo “sistematizar e implementar políticas de integração e incentivo aos museus de todo o Estado, com diretrizes estabelecidas de forma democrática e participativa por essas instituições”; e considerando a necessidade de institucionalizar os mecanismos de planejamento que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, o Fórum Estadual de Museus do Ceará - FEM/CE, evento bienal, de caráter permanente e abrangência estadual, com a finalidade de promover o diálogo entre a comunidade museológica, a sociedade civil, os museus cearenses e seus órgãos de gestão sob a coordenação da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - COPAM.

Art. 2º – Homologar, através de regimento interno, o V Fórum Estadual de Museus do Ceará que, realizar-se-á em 2023 na forma do Anexo Único.
Art. 3º - O V Fórum Estadual de Museus do Ceará terá como tema geral: “Museu: instituição permanente, acessível e inclusiva”.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS

Art. 1º O V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS terá como tema central “Museu: instituição permanente, acessível e inclusiva” e tem como objetivo geral promover o diálogo entre a comunidade museológica, os museus cearenses e seus órgãos de gestão, assegurando a ampla participação da sociedade civil, no sentido de dinamizar e aprimorar as políticas públicas para o setor de museus, em consonância com a Política Nacional de Museus (PNM), possibilitando novas perspectivas por meio de soluções criativas que fortaleçam a sustentabilidade dos museus.

Art. 2º São objetivos específicos do V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS:

I - fomentar reflexões e discussões acerca das relações entre os museus e a sociedade, a fim de propor políticas públicas de cultura que supram as necessidades do campo museal cearense, por meio de discussões temáticas;
II - divulgar, em formato físico e digital, o Boletim Estadual de Museus com a lista atualizada dos museus integrantes do Cadastro Estadual de Museus do Ceará para o biênio 2023/2024 e o Documento Final (Anais) com as deliberações do V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS;
III - deliberar sobre a minuta que visa a atualizar a Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005 e o Decreto nº 28.419, de 04 de outubro de 2006;
IV - dar posse aos representantes dos pólos de referência regional eleitos, tanto titulares como suplentes.

Art. 3º O V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizado sob os cuidados da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória – COPAM.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, o V FÓRUM ESTADUAL DE MUSEUS contará com a Comissão Organizadora que deverá ser composta por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 5º. Caberá à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará decidir a respeito dos casos não previstos nesta Portaria.

Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTEARIA Nº187/2023 A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013; a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo art. 10º, caput e §§ 2º e 3º, RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Portaria nº30/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2023, que nomeia a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 01/2022, firmado entre a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, cujo objetivo é a gestão do Museu da Imagem e do Som – MIS, Mercado Gastronômico, Complexo Estação das Artes, Centro Design e Pinacoteca do Ceará, conforme segue abaixo:

	SERVIDORES	CPF	MATRÍCULA
GESTOR	Ernesto de Sousa Gadelha Costa	233.542.593-53	3000966-5
PRESIDENTE	Leandro Maciel Silva	015.275.573-08	30009657
MEMBRO	Jonatas Isaac Apolonio da Silva	060.328.333-05	30009193
MEMBRO	Vanessa Pereira de Albuquerque	013.763.364-56	30009053
MEMBRO	Giusévilly de Souza Mello	600.014.713-92	3000924X

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA Nº193/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º do Anexo Único do Decreto n.º 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE n.º 218/2018, de 07 de novembro de 2018, em seu art. 7º, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – Alterar o FISCAL e o GESTOR do XI Edital Natal Luz 2014 que se encontra em processo de prestação de contas, ficando nomeado como fiscal a Sra. ISABELLY DE ANDRADE POMPEU, inscrita no CPF sob o nº 016.962.403-01, em substituição ao Sr. Pedro Edson Lourinho Junior; bem como Gestora a Sra. JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB, inscrita no CPF sob o nº 139.115.527-00, em substituição ao Sr. Venithias Matos Cavalcante, do instrumento abaixo listado: Nº DO SACC: 954100 Nº DO CONVÉNIO: TCF Nº 330/2014 CONVENENTE: KILVIA ANKLI LIMEIRA DA SILVA Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº146/2022
PROCESSO Nº27001.000119/2022-19

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 146/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WELLINGTON SILVA FONSECA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da data de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 29/12/2023. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 146/2022 e nos processos epigrafados. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 146/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 26 de setembro de 2023 Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e WELLINGTON SILVA FONSECA - Agente Cultural SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 02 de outubro de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº161/2022
PROCESSO Nº27001.000123/2022-19

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANA ALINE FURTADO SOARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da data de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 27/12/2023. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 161/2022 e nos processos epigrafados. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 161/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 26 de setembro de 2023 Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e ANA ALINE FURTADO SOARES - Agente Cultural SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 02 de outubro de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº202/2022
PROCESSO Nº27001.000109/2022-15

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E CLEOMAR RIBEIRO DA ROCHA, PARA FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Execução Cultural nº 202/2022, para o dia 25/03/2024, cujo objeto é a execução do projeto: "Museu Virtual do Cumbe" devidamente aprovado(a) no EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 21 de fevereiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000109/2022-15.. Da ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 27 de setembro de 2023 Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Cleomar Ribeiro da Rocha – Agente Cultural SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 03 de outubro de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2023/SECULT/SESC/SENAC
NUP 27001.002884/2023-88

Espécie: 27001.003005/2023-35 ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E O SISTEMA FECOMÉRCIO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESCA/AR/CE E DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONJUNTAS RELACIONADAS À SUAS RESPECTIVAS MISSÕES INSTITUCIONAIS. Do objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços da SECULT, do SESCA/AR/CE e do SENAC/AR/CE com vistas a promover ações conjuntas no âmbito do Sistema Estadual de Cultura do Ceará - Siec, contemplado o desenvolvimento do setor cultural, a promoção de políticas culturais, bem como ações desenvolvidas nos equipamentos vinculados à Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará - RECE e em equipamentos das Unidades Sesc e Senac. Tem-se o interesse que o presente acordo promova o desenvolvimento de ações conjuntas visando ao fortalecimento e expansão de uma política de cultura articulada e integrada, a ampliação das ações de qualificação da gestão cultural, a formação artística e cultural, a produção e difusão de conhecimento em torno das artes e da cultura, a valorização do patrimônio cultural cearense, a promoção e difusão das manifestações artísticas e culturais cearenses, o aperfeiçoamento das instâncias de participação social do Siec, contribuindo para o desenvolvimento cultural do Estado. Fica determinado que as ações e atividades necessárias ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação poderão ser desenvolvidas de forma conjunta por todas as entidades que compõem o SISTEMA FECOMÉRCIO/CE, que engloba a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará – Fecomércio/CE, o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Ceará (IPDC), e as instituições SESCA/AR/CE e SENAC/AR/CE. O presente acordo tem o intuito de agregar valores a ambas partes, bem como com a participação de suas amplas redes de parceiros, a fim de aprimorar suas missões junto à sociedade e promover o pleno exercício dos direitos culturais. Da Fundamentação: RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se as partes à legislação aplicável à matéria, em especial o art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e as Leis Estaduais nº 16.026/2016, nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará), como também, a Resolução SESC 1.252/2012 e a Resolução SENAC 958/2012, para o desenvolvimento de atividades conjuntas mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI N° 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, observado a legislação aplicável. Das disposições finais: O presente Acordo de Cooperação obriga as partes e seus sucessores a qualquer título. O presente Acordo de Cooperação somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, por escrito e assinado por ambas as partes, sendo vedada a alteração do seu objeto. Todas as notificações, avisos e autorizações relacionados ao presente Acordo de Cooperação deverão ser precedidos por escrito, por intermédio de carta protocolada ou registrada, dirigidos às partes nos endereços constantes do preâmbulo ou outro que venha a ser oportunamente informado. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 29 de setembro de 2023 Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará _ HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA - Superintendente de Ações Integradas SESC/SENAC/AR/CE_Vitor Melo Studart - Assessoria Jurídica Secult e Carolina Lima Ciríaco Scipião - Assessoria Jurídica SESC/SENAC SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 03 de outubro de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XV, nº 185, de 02 de outubro de 2023, fls. 09 à 20, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS AUTORIZADAS E SEM PEDIDO DE RECURSO - DIVULGADO EM 27/09/2023 - XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ: **ONDE SE LÊ:** ¹ Os projéts conséanegs nessa Homologação dizem respeito aos projetos AUTORIZADOS à captação de recursos, sem pendências de Retificação Documental e que não impetraram recursos, de acordo com o item 11.4.1, do Edital. ² Demais projetos NÃO AUTORIZADOS, com pendências de Retificação Documental ou que impetraram recursos serão homologados apenas após encerrada a fase de análise dos recursos, de acordo com o item 11.4.2.4 do Edital. **LEIA-SE:** ¹ Os projetos constantes nessa Homologação dizem respeito aos projetos AUTORIZADOS à captação de recursos, sem pendências de Retificação Documental e que não impetraram recursos, de acordo com o item 11.4.1, do Edital. ² Demais projetos NÃO AUTORIZADOS, com pendências de Retificação Documental ou que impetraram recursos serão homologados apenas após encerrada a fase de análise dos recursos, de acordo com o item 11.4.2.4 do Edital.

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, CE 03 de outubro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTRARIA Nº258/2023 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que por meio do FEDAF - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, tornou público (Diário Oficial do Estado - DOE 03/08/2023) o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 005/2023, que tem por objeto selecionar Manifestações de Interesse – MI que promovam o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de agricultoras familiares, através da concessão de empréstimos com subvenção econômica, RESOLVE DESIGNAR os seguintes **MEMBROS** AURÉLIO PORTELA GUIMARÃES JÚNIOR, CLÁUDIA MARIA AVELINO, GEOFERT HARRY DE ALCANTARA BASTOS, MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VACCONCLOS e MARIA CELINA RIBEIRO GARCIA, sob a presidência do primeiro membro, para compor a **Comissão** de Análise. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/Ce, 25 de setembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * *** *

PORTRARIA Nº267/2023 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de farrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 00571174/2023, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de São José, município de Jaguarauna/CE, no imóvel rural denominado de P A Bela Vista, de propriedade do senhor **FRANCISCO SOARES DE LIMA**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTRARIA Nº267/2023

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANKLIN VIANA MOREIRA**, matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , a partir de 06 de Outubro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.365 de 27 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA MOURA CAMPOS VASCONCELOS**, com cargo de ANALISTA DE GESTAO DA SAUDE, matrícula 30011287, pertencente ao órgão SESA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** * *** *

PORTRARIA CC 0060/2023-SDE - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.365, de 27 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIANA MOURA CAMPOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°08/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, PARA O FIM AQUI TRATADO. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna George Dantas Paiva, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 023.401.873-97 o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, por este termo **reconhece o dever de realizar o pagamento ao credor** - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, o montante de R\$ 394,28 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos, referente ao INSS patronal do mês de dezembro do ano de 2022 dos colaboradores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A execução da despesa referida na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100002.11.122.211.21028.03.319092.1.500.9.100000.0.1.01 PARÁGRAFO ÚNICO. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A publicidade do presente instrumento será exercida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pela parte envolvida, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 15.297.756,00; PROCESSO Nº: 56032.001275 / 2023 42 OBJETO: serviços de Ambiente de Armazenamento e Processamento de Dados nas modalidades IaaS (Infraestrutura como Serviço) e PaaS (Plataforma como Serviço), junto com a prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo SaaS (Software como Serviço). JUSTIFICATIVA: Considerando que no novo convênio com o SEBRAE, denominado Redesim Conectada assinado no dia 29 de abril de 2022, foi atribuída à Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, além de outras responsabilidades, a condução das ações corretivas e evolutivas do projeto REDESIM. Com isso, torna-se necessário a disponibilização da solução completa em ambiente de nuvem, tanto a aplicação quanto o Banco de Dados, a contratação de serviços de consultoria técnica especializada para ações implantação, migração de bases de dados, suporte na implantação nos estados que aderirem ao projeto nos próximos meses e manutenção da aplicação, envolvendo o desenvolvimento de ações evolutivas e corretivas no sistema SRM e Integrar. VALOR GLOBAL: 15.297.756,00 (quinze milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.23.122.2 11.21033.15.33914000.1.7.03.2.2000.88 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 ART.24, INCISO XVI, LEI DO ESTADO DO CEARÁ Nº 16.727/2018 ART. 4º E ART 5º CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE) DISPENSA: SONARA CAPAVERDE RATIFICAÇÃO: Carolina Price Evangelista Monteiro.

Camila Carvalho da Costa
ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM IPÚ/CE ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. ANTÔNIO CAMELO MARTINS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV – CONTRATADA: LUIZ DE GONZAGA TIMBÓ CORRÉA, com documento de identidade nº 4341 CREMEC – CE, com CPF nº 192.346.783-20; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Ipú, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.001777/2023-92 e no Parecer ASJUR nº 260/2023; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação do imóvel que serve de núcleo local da ADAGRI em Ipú/Ce, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2023, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), que será pago com as seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.5009100000.0.2.01-10352; 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.7531200070.1.2.01-5485; 56200006.20.609.312.20665.08.339036.1.5009100000.0.3.01 - 638; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 016/2022 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor, salvo o parágrafo segundo da Cláusula Quarta, que trata do reajuste contratual com base no IGPM, que excepcionalmente no exercício de 2023 não será aplicado e o Contrato não sofrerá reajuste, conforme acordo entre as partes, atendendo os termos do art. 2º, §2º da Resolução COGERF nº 008/2023; XII - DATA: 29 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI; LUIZ DE GONZAGA TIMBÓ CORRÉA - Proprietário do imóvel.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2023**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.710/0001-44 com sede na Rua 5, nº 61, CJ Prefeito José Walter, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60750-190 representada por, FÁTIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF: 049.011.433-44, portadora do RG nº 2006002160536 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE. OBJETO: **aquisição de Material de Consumo – pneus de pequeno porte** que serão utilizados nos veículos da Adagri que são utilizados nas atividades de fiscalização em campo por parte dos fiscais, bem como nos deslocamentos de servidores da Sede para as demais unidades do interior, se



tornando algo imprescindível para este Órgão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o processo NUP 56022.000456/2022-90 e o Pregão Eletrônico nº 20220032, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 40.760,40 (quarenta mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.312.11111.11.33903000.1.500.9100000.0.4.01 - 00650. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI E FÁTIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2023

PARTÍCIPES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999 Pavilhão leste - portão D Edson Queiroz - Fortaleza, CE - CEP: 60.811-341, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR com RG nº 1003203 SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e de outro lado, a QUANTUM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Lino, nº 900 – Amadeu Furtado – CEP: 60455-610, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.555.250/0001-20, doravante denominada QUANTUM GEOSERVICE, neste ato representado pelo seu sócio-diretor JOSÉ ADRIANO DA SILVA, brasileiro, nascido no CPF sob o nº. 020.036.893-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover treinamentos em pilotagem, manutenção e processamento de imagens de Aeronave Remotamente Pilotada – ARP, aos servidores da ADAGRI; possibilitar à ADAGRI, através do item I, do presente Termo de Cooperação Técnica, implementar o uso de ARP's (drones) com fins de Defesa Agropecuária e possibilitar a QUANTUM GEOSERVICE, vincular sua marca aos treinamentos realizados dentro do prazo de vigência do presente Termo de Cooperação. O compromisso ora assumido implica não reproduzir, ceder, emprestar ou transferir a terceiros, a título oneroso ou gratuito, as informações cedidas entre os convenentes, ressalvando-se os casos que venham a ser expressamente autorizados pelas partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente com base no art. 116, da Lei nº 8.666/93, no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.496 de 02/07/2004, na Lei Estadual nº 17.172 de 09 de janeiro de 2020, e seu Decreto regulamentador nº 33.472 de 17/02/2020, bem como em todas as informações contidas no Processo NUP nº 56022.001774/2023 - 59 e no Parecer ASJUR nº 263/2023. VIGÊNCIA: Terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento formal com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADRIANO DA SILVA, Sócio Diretor da Quantum Geoservice e ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da ADAGRI. SECRETARIA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2023.

Rafael Fernandes de Alcantara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº139/2023 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a viajar às cidades de Icó - CE, Quixadá - CE, Tabuleiro do Norte - CE e Brejo Santo- CE , nos dias 04 a 06 de outubro de 2023, a fim realizar visita as obras convencionadas com esta agência, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), um acréscimo de 10% (dez por cento) totalizando o valor de R\$ 212,02 (duzentos e doze reais e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, da Lei nº 13.303/16, combinado com o Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 59/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2023, sendo o referido termo prorrogado até o dia 26 de setembro de 2024, bem como a atualização do valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global a ser repassado para a empresa com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2023, sendo o referido termo prorrogado até o dia 26 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Presidente/ADECE, Luis Eduardo Fontenelle Barros, Diretor de Planejamento e Gestão/ ADECE - Respondendo e Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante/CONTRATADA.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 55/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: SLC EVENTOS LTDA. OBJETO: patrocínio prestado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para a realização do evento EXPOCONSTRUIR – Feira de Materiais e Sistemas Construtivos, que acontecerá em 04 e 07 de outubro de 2023, nas instalações do Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 27, § 3º, da Lei 13.303/2016, que trata de contrato de patrocínio, bem como a Política de Patrocínios da ADECE. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente, Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios, Átila Nogueira Lira e Marilene Nogueira de Brito Lira - Sócios da SLC Eventos Ltda.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 57/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI. OBJETO: aquisição de 18 ingressos para participação da ADECE no Seminário Futura Trends, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023, no Teatro Rio Mar, em Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, em especial o art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016, que trata de contratação direta. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente, Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Diretor de Suporte a Negócios e André Avelino de Azevedo - Presidente da CCI.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2023**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE **CONTRATADA:** BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **locação de estande de 60 m²** para participação desta Agência na Rio Innovation Week - RIW, que ocorrerá no período de 03 a 06 de outubro de 2023, no Pier Mauá, no Rio de Janeiro - RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aurelano Gonçalves Branco Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, Jerônimo Vargas dos Santos Sócio Administrador da EMPRESA BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.

Davi Byron Bezerra Ponte Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PRTARIA 167/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA**, matrícula nº 00828, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar às cidades de Curitiba - PR e São Paulo - SP, no período de 25 a 30 de setembro do ano corrente, a fim de participar do 38º CBMGA em Curitiba e acompanhar Teste de Bombas ref. ao contrato nº 040/2023 em São Paulo, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor total de R\$ 1.504,55 (um mil, quinhentos e quatro reais cinquenta e cinco centavos), mais 02 (duas) ajudas de custos no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.435,83 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 7.318,88 (sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 25 de setembro de 2023.**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PRTARIA 172/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **DEBORA DE BORBA PONTES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Jurídica, matrícula nº 00825, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 03 de outubro a 04 de outubro do ano corrente, a fim de participar da reunião de negociação entre a Fortescue e CIPP para encerramento da minuta de contrato, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.365,38 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 5.980,45 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 02 de outubro de 2023.**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2022

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 3636, Loja 09, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE – CEP: 60.310-052; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ - RILC ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 15 de setembro de 2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. Pela Contratada, Marcos Antônio de Carvalho.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°105/2021

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2021; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60 V – ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Jangurussu. CEP: 60.870-760; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Conceder a **repactuação do Contrato n°105/2021**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023), que abrange a categoria dos profissionais de Processamento de Dados e Informática, bem como o ajuste do valor do vale-transporte, nos termos do Decreto Municipal nº 15.576, de 07 de março de 2023.; IX – VALOR GLOBAL: Em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024 das categorias de Asseio e Conservação (CE000508/2023) e Processamento de Dados e Informática (CE000522/2023), fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 77.507,17 (setenta e sete mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), referente ao período de janeiro a 1º de outubro de 2023. Com o valor acrescido, o valor mensal do Contrato nº 105/2021 passa para R\$ 151.514,87 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) e o valor global para R\$ 1.818.178,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). X – DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA: 29/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Anália Bueno de Melo – Lar Antônio de Pádua.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°105/2021

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2021; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60 V – ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Jangurussu. CEP: 60.870-760; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 105/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de outubro de 2023, com alocação do seu valor



global atualizado; IX – VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditivo serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 151.514,87 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.818.178,48 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). X – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de outubro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: 29/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Anália Bueno de Melo – Lar Antônio de Pádua.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.005032/2023-29, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de Junho de 2023 **do Ato** datado de 30 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de dezembro de 2022 que autorizou o AFASTAMENTO para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM EDUCACAO EM CIENCIAS: QUIMICA DA VIDA E SAUDE o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 12278616, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - CREDE 20, no município de BREJO SANTO/CÉ, da Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.006956/2023-42, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18 de julho de 2023 **do Ato** datado de 25 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de abril de 2023 que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) **ANTONIO VICTOR ALMADA CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30187415, lotado(a) no(a) EEM PROFESSOR OTÁVIO TÉRCEIRO DE FARIA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 05503835/2023/ VIPROC, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **DANTON MACKHNO ARAUJO SERPA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97942951, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



PORTRARIA Nº0977/2023-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.009904/2023-28, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0977/2023-GAB DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30495314	JOSE CARLOS DE SA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	08/08/2023

*** *** ***

PORTRARIA Nº1047/2023-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.012889/2023-03, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1047/2023 – GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30499611	FABIO GOMES DE LIMA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	21/08/2023

*** *** ***

PORTRARIA Nº1085/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.024170/2023-15, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1085/2023- GAB DATADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.024170/2023-15	MARIA ILZA MOREIRA OSTERNE	Professor	22000104254015	11/07/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	17/07/2023
22001.024194/2023-66	ELISETE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103638111	18/09/2023	V MORAES	19/09/2023
22001.023543/2023-22	JOSE ADAUTO PADILHA JUNIOR	Agente de Administração	22000101552317	03/09/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	03/09/2023
22001.022918/2023-37	MARIA JURACY BASTOS PONTES	Professor	22000106080812	18/09/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	22/09/2023
22001.023016/2023-18	MARIA ELIZABETE MOURA	Professor Pleno I	22000105028116	02/09/2023	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	11/09/2023
22001.024806/2023-11	LUIZA MARIA BRAGA BATISTA	Professor Especializado	22000104138015	05/09/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	06/09/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº1086/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.016995/2023-58, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ALDEMILIA CARDOSO DE BRITO**, matrículas nº 09351817 e 03498913, cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, ocorrido em 05 de março de 2021, conforme informação do SISOBI - Sistema Informaticizado de Controle de Óbitos, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2019/PROCESSO Nº22001.007593/2023-62

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretária da Educação, em substituição, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ANA MARIA GOMES BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00148457/0001-48, com sede na Rua Eliseu Oriá, nº 1385, Fortaleza/Ce, CEP: 60.833-165 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal a Sra. ANA MARIA GOMES BRITO, brasileira, casada, portadora do RG nº 330856 SSP-CE e CPF sob o nº 016.617.103-44, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2019, publicado no D.O.E de 23.09.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução ao contrato e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 01 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 692.280,00 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais) , em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 25 de Julho de 2023, págs 31-34 e IG nº : 1283563 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado o eventual direito de reajuste do valor contratual, na forma do que prescreve a Cláusula Quinta do Contrato supracitado e Lei 8666/93; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados a sua vigência e a sua execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2023 até 16 de setembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional: Comendador Miguel Gurgel, localizada no Município de Fortaleza-Ce, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE, datado em 25 de julho de 2023, págs. 31 e 34 dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 15 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Contratante, ANA MARIA GOMES BRITO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS , 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº318/2022/PROCESSO Nº08289913/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE;; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA , estabelecida na Rua: Monsenhor Salazar, nº 102 sala 201, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801.0001/80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, RG 99097114676 e inscrito no CPF sob nº 931.736.283-49; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 318/2022, publicado no D.O.E de 22.09.2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 08289913/2022, regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII-FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de beliches, camas e lavadoras de roupas para atender às Escolas Família Agrícola (EFAs) da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Ficam as demais cláusulas inalteradas.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024 conforme justificativa exarada no Despacho – COCIQ, datado em 20/09/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de Setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação em Substituição - Contratante , LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - EMPRESA ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADA e Testemunhas: 1. Taynara Lima Olveira, 2. Natália Oliveira s. Sousa. Fortaleza, 04 de outubro de 2023..

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº326/2022/PROCESSO Nº22001.006464-2023-57

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia BR-101 Km 127, Distrito Industrial, São José de Mipibu, RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, RG nº 20075417361 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 921.911.933-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2022, publicado no D.O.E de 23.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/



CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, ora aditado que tem por objeto a aquisições de 10.000 (dez mil) Mobilários de Sala de Aula para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações previstas no item 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2024 e o prazo de execução por mais 11 (onze) meses, a partir de 17 de outubro de 2023 até 16 de setembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho – COGEA, datado em 12 de julho de 2023, págs. 12 dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 15 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Contratante, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. CAROLINE NÁGELA DA SILVA ROOSEVELT, 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA. Fortaleza 29 de setembro de 2023 .

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº404/2022/PROCESSO NUP 22001.009426/2023-56

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, em substituição MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - SAAE**, com sede na Rua 07 de setembro, 440 Centro Jaguaribe/Ceará, CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.722.202/0001-60 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000029198179 SSP-CE e do CPF nº 380.018.023-53, residente no município de Jaguaribe, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2022, publicado no D.O.E de 13.12.2022, de acordo com o Processo NUP 22001.009426/2023-56; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato, que tem por objeto a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atendimento das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Jaguaribe; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$ 78.277,93 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato de R\$ 15.301,59 (quinze mil, trezentos e um reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 93.579,52 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)conforme justificativa exarada no Despacho SEDUC/CECOP de 18.08.2023, às fls.18, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 5-7 e IG nº 1284536, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição. - Contratante, JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Representante do SAAE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Luciene de Brito Pereira. Fortaleza 25 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº424/2022/PROCESSO N°22001.006917/2023-45

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, em substituição, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA TIM S.A.**, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, n.º 00850, BLC 001, Salas 0501 a 1208, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. BERNARD HESKIA ZEITUNE, RG nº 0202063061 DIC RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.984.957-65 e pelo Sr. UMBERTO NAPOLITANO, Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V287108-5 CGPI/DIREX/DPPF, CPF nº 719.778.641-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2022, publicado no D.O.E de 23.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade realizar a **supressão no valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 415.168 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, e ferramenta de gestão, por um período de 12 (doze) meses, itens: 01, 02, 03, 05, 12, 13, 14, 15 e 16, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 3.714.071,52 (três milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando de R\$ 18.125.293,32 (dezoito milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 14.411.221,80 (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), perfazendo uma supressão de aproximadamente 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 00125 de 14/07/2023 - COESC, às fls. 002 e a IG Nº 1285199, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 22 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Contratante, BERNARD HESKIA ZEITUNE -Contratada, UMBERTO NAPOLITANO -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GILMARA ROCHA DO NASCIMENTO FERNANDES , 2.ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES. Fortaleza 25 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001015345/202395

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM Liceu do Conjunto Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46,município Fortaleza/CE,neste ato representada pelo seu/sua Diretor(a) Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF** inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12,neste ato representada pelo Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao contrato nº 09/2022, de acordo com a Chamada Pública nº 2022/0001 publicado no DOE Página 99 Serie 3 Ano XIV nº 072 de 01/04/2022 e de acordo com o NUP nº 22001.015345/2023-95 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar – PNAE, da EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 08 setembro de 2023 até 06 de novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 08 setembro de 2023 até 06 de novembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 Setembro 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Socorro Nogueira de Paula,CONTRATADA-Antonio Flaviano Cid de Freitas. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001019244/202393

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0791-20 , neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Chamada Pública Nº 20230001 e Contrato Nº 02/2023 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo Nº 22001.019244/2023-93, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato** que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 02/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 122.860,25 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA,CONTRATADA-Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. TESTEMUNHAS 01-FELIPE MARQUES DA SILVA 02-VLADIA MARUSKA DA SILVA SOUSA. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07455056/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0213- 94, com o endereço Av. III, S/Nº, bairro Jereissati I, Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ERIDAN FERREIRA LEITE; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, situada à Av. Waldir Diogo, nº 246 B , Bairro Novo Mondubim, Fortaleza/Ce, CEP 60.764-020, CNPJ nº 24.843.634/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE ; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 2023/0004 publicado no DOE de 26/06/2023 de acordo com o processo nº 07455056/2023 e regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c", §1º da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPASSE DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS), da EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido o valor de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), que representa 25% (Vinte e Cinco por cento) do contrato e será pago em 1 (uma) parcela SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO ADITIVO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ERIDAN FERREIRA LEITE, CONTRATADA - SOCORRO MARIA FREIRE, - TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02- ILEGIVEL, Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.015703/2023-60

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, estabelecida a Rua Santa Rita, nº 263, Bairro: Centro, Município de Redenção/CE, Telefone (85) 3332-2654, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0070- 57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa; III - ENDEREÇO: Redenção/CE; IV - CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, com sede à Travessa Prefeito Hildo Furtado, s/n, bairro: Conselheiro Estelita, município de Baturité, CEP 62.760- 000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edgar Duarte da Silva; V - ENDEREÇO: Baturité, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 28 DE DEZEMBRO DE 2022 e de acordo com o processo nº 22001.015703/2023-60 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Redenção/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO PAVIMENTO SUPERIOR, da Escola EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 (seis) de setembro de 2023 até 04 (quatro) de novembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATANTE Luiz Edgar Duarte da Silva CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Efigenia Moura Castelo Branco 2Marta Gislene Oliveira de Araújo Silva. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.019598/2023-38

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, com o endereço rua Henrique Martins, nº 260, Bairro Sítios Novos, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ferdinando Sampaio Rios; III - ENDEREÇO: Caucaia-CE; IV - CONTRATADA: **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.208/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cezar Mathias Gadelha dos Reis; V - ENDEREÇO: Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2022 publicado no DOE de 14/12/2022 e de acordo com o processo nº 22001.019598/2023-38 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO PAVIMENTO SUPERIOR, da Escola de Ensino Médio ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de setembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferdinando Sampaio Rios CONTRATANTE Cezar Mathias Gadelha dos Reis CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1.DANIEL ARAUJO MOREIRA 2.CLEONICE FRANCO DE OLIVEIRA DE FREITAS. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.020633/2023-61

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04./2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO /Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82 com o endereço Av. Prefeito Jaques Nunes, nº 1515, o Bairro: Centro, Município Tianguá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr.(a) Gerso Mendes Coelho de Moraes; III - ENDEREÇO: Tianguá, CE; IV - CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kayllon Manoel Oliveira da Silva; V - ENDEREÇO: Tianguá, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 10/2023, publicado no DOE de .10/.05./2023 e de acordo com o processo nº 220010206332023-61, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Tianguá, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA((FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO)), da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA segunda, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 8.372,27 (Oito mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), que representa 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATANTE Kayllon Manoel Oliveira da Silva CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 2MARIA ALINE FARRAPO DE SOUZA. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.017956/2023-78

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0286- 40, com o endereço Rua Paraguai, nº 2165, Bairro São João, Município Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 20/04/2023 e de acordo com processo nº 22001.017956/2023-78, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 09/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 7.417,50 (Sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que representa 25% (Vinte cinco por cento) será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR CONTRATANTE FRANCISCO CARLOS ELOY CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ALBERTINA CLAUDIA LEITE 2EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07175045/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA, Município de Fortaleza/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0464-60,neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcus André Sampaio Cavalcante; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.684.715/0001-43, representado neste ato pelo Srº Luis Halberto Castro de Andrade Filho; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o CONVITE nº 1/2023 publicado no DOE de 04/05/2023, página 63, e de acordo com o processo nº 07175045/2023 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, aumentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA Contrato nº 04/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.522,02 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), que representa 20,68% (Vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento em anexo.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcus André Sampaio Cavalcante,CONTRATADA-Luis Halberto Castro de Andrade Filho. TESTEMUNHAS 01-ROBSON ALMEIDA MACHADO 02-RAIMUNDO NONATO PEREIRA RAMOS. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001014625/202386

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM SÃO JOSÉ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0520-01,Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Lidiane Maria Gomes Moura; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **E. RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.226/0001-78,neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edvaldo Rodrigues do Nascimento; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº01/2023, oriundo do Convite nº 01/2023, publicado no DOE de 29/03/2023, de acordo com o processo nº 22001.014625/2023-86, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor ao Contrato nº01/2023**, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 ,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 11.511,51 (Onze mil quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), que representa 24,85% (Vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lidiane Maria Gomes Moura,CONTRATADA-Edvaldo Rodrigues do Nascimento. TESTEMUNHAS 01-Francisca Mara Gomes de Lima 02-Francisco Lucas Silva Sousa. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07957434/2023

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (5^a) – QUE TRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO / ADITIVO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0731-90, com o endereço na Avenida Amália Brasil S/N, Bairro Vila Moura, Município Iguatu-CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Eriglécia de Lima Matias; III - ENDEREÇO: Iguatu-CE; IV - CONTRATADA: **J FERREIRA E AMORIM ME**, CNPJ nº 16.876.618/0001-50, denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Paulo Ferreira Quintino, N°237, Bairro Altiplano, município de Iguatu-CE, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Amorim; V - ENDEREÇO: Iguatu-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2023, publicado no DOE de 27/06/2023, oriundo da modalidade licitatória n.º 14/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 07957434/2023, regulamentado no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a cláusula quinta (5^a)**, que trata do Prazo de execução do contrato / aditivo, que tem objetivo o prazo de execução do serviço, em favor da escola EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (5^a) do CONTRATO / ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 20/09/2023, para corrigir a Cláusula Quinta (5^a) do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do Prazo de execução. Onde se le: “30 (Trinta dias) Leia-se: “90 (noventa dias)”; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eriglécia de Lima Matias CONTRATANTE José Ferreira Amorim CONTRATANTE E TESTEMUNHAS: 1ILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07603934/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0286- 40, com o endereço Rua Paraguai, nº 2165, Bairro São João, Município Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTÃO CENTRAL – COOPAF**, inscrita no CNPJ sob nº 44.998.208/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REJANE DUARTA ARRAIS; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 26/04/2023 e de acordo com processo nº 07603934/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 10/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 14.458,35 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que representa 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos) será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR CONTRATANTE REJANE DUARTA ARRAIS CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1EMANUELE DE SOUZA RODRIGUES 2ALBERTINA CLÁUDIA LEITE. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07224690/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0411-58, com o endereço Rua Eliezer Parreão, nº 105, Bairro Mangabeira, no Município de Eusébio, CEP 61.760-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Márcio Rogério Gurgel de Carvalho; III - ENDEREÇO: Eusébio, CE; IV - CONTRATADA: **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Sr. CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIS; V - ENDEREÇO: Eusébio, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 28/12/2022 e de acordo com o processo nº 07224690/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Eusébio, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/08/2023 até 23/10/2023. EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/06/2023 até 02/08/2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Rogério Gurgel de Carvalho CONTRATANTE CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIS CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ANGELA MARIA FAÇANHA DOS SANTOS 2ALEXSON FELIX DOS SANTOS. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07651238/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0462-06,Município de Fortaleza/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0462-06,neste ato representada por seu(s) Diretora(a) Geral, Sr.(a) Antonio Sergio Lima de Albuquerque; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001- 08,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Chamada Pública) de nº 001/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 07651238/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, da EEMTI Antonieta Siqueira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 005/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 30.230,39 (trinta mil duzentos e trinta reais e nove centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) e será pago em parcela única de acordo com cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 05 de setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Sergio Lima de Albuquerque,CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa. TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06354175/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILEBALDO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0083-71, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LUCIANA CLÁUDIA DE CASTRO OLÍMPIO; III - ENDEREÇO: MASSAPÊ/CE; IV - CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 47.591.210/0001-65, neste ato representada pelo(a) Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 02/2023 de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 09/11/2022 e de acordo com o processo nº 06354175/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MASSAPÊ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALA DE AULA na EEMTI WILEBALDO AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, do termo aditivo, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2023 até 13 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA CLÁUDIA DE CASTRO OLÍMPIO - CONTRATANTE - RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO VITALIANO DO NASCIMENTO, 02- ANA ELVIRA VASCONCELOS RODRIGUES. Fortaleza, 13 de setembro de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.018122/2023-80

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065-90, com o endereço na Avenida São Cristovão, nº 280, Bairro Baixa Fria, Município Itapiúna/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ IVANILDO COSTA; III - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 003/2023 publicado no DOE de 26/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.018122/2023-80 e regulamentado nos Art 57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itapiúna/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, ao contrato, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA na EEMTI FRANKLIN TÁVORA, da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Franklin Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de setembro de 2023 até 24 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO COSTA CONTRATANTE LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1LUIS FLAVIO FREITAS 2ANTONIO ROBERIO CARVALHO DOS SANTOS. Fortaleza 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001016587/202304

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ZULMIRA AGASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0763-77 CREDE 5 - Ubajara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Diretor Geral, Sr. FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR; III - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; IV - CONTRATADA: DAKI EIRELIME, inscrita no CNPJ sob nº 20.002.412/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI ; V - ENDEREÇO: PARAIBA/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2022 publicado no DOE de 10/08/2022 e de acordo com o processo nº 22001.016587/2023-04 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: UBAJARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EEMTI ZULMIRA AGASSIS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/08/2023 até 12/10/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR - CONTRATANTE, ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo Ricardo Pereira de Castro, 02 - Elias Sousa da Silva. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001013356/202331

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº0004/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, CREDE 9 Beberibe./CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JAILSON TAVARES CRUZ; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Chamada Pública) de nº 2023/0001 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº22001.013356/2023-31, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.384,21 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), que representa 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JAILSON TAVARES CRUZ - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA, 02 - ARYELE DE ALMEIDA RIBEIRO. Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07749432/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ASSIS VIEIRA, CREDE 16 Acopiara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Adailton de Lima Vieira; III - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; IV - CONTRATADA: MARIA EMANUELY OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.191.276/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sra. Maria Emanuely Oliveira Silva; V - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 20 publicado no DOE de 23/06/2023 e de acordo com o processo nº 20/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ACOPIARA/CE; VIII - OBJETO: O



presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ASSIS VIEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.693,40 (um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), que representa 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento), e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Adailton de Lima Vieira - CONTRATANTE, Maria Emanuely Oliveira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 02 - MARIA SOCORRO DE ARAUJO. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06019910/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA, CREDE 16 - Jucás/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Moisés Monteiro; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Melo do Nascimento; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230012, publicado no DOE de 05/04/2023 fls.106, e de acordo com o processo nº 01182104/2023 e regulamentação “art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONTÁBEIS PORTARIA MANUTENÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de acordo com o cronograma inicial de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, André Luiz Melo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILÉGÍVEL. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07458039/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0788-25, com o endereço Av. Curupira de Cima nº 0001 o bairro: DT Curupira Município Ocara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco José Francelino de Oliveira; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.429/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada (a) Sr. (a) Isabel Cristina da Silva de Oliveira; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 20230002 publicado no DOE de 31/01/2023 e de acordo com o processo nº 07458039/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aditivar o valor do contrato original para que possa atender a demanda da Escola Josefa Clementino Ferreira de Oliveira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.500,80 (Hum mil, quinhentos reais e oitenta centavos), que representa 8% (Oito), e será pago em 01 (Úma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE, Isabel Cristina da Silva de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07589435/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0013/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, crede 12 - Ibicuitinga/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Alcivane Maria Batista de Goes Castro; III - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) .Deusimar Cândido de Oliveira; V - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2022, publicado no DOE de .29/09/2022, de acordo com o processo nº .07589435/2023 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Ibicuitinga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGF , da Escola de Ensino Médio Tempo Integral Professora Maria Edilce Dias Fernandes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 260 (Duzentos e sessenta) dias, a partir de 29 de Setembro 2023 até 14 de Junho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais. 200 (Duzentos) dias, a partir de 29 de setembro de 2023 até 15 de Abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Alcivane Maria Batista de Goes Castro - CONTRATANTE, Deusimar Cândido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - JANDERSON GIRÃO DAMASCENO. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.012967/202361

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393 - 31, CREDE 9 - Beberibe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jilson Tavares Cruz; III - ENDEREÇO: Beberibe/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Antonio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: Beberibe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de nº 2023/0001 publicado no D.O.E de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.012967/2023-61 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Beberibe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade



acrescentar valor e mudar da forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR) da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.689,08(cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), que representa 16% (dezesseis por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jilson Tavares Cruz - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA, 02 - ARYELI DE ALMEIDA RIBEIRO. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001019599/202382

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0837-48,Município Santa Quitéria/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Augusto de Mesquita Júnior; III - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; IV - CONTRATADA: **A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2023, publicado no DOE de 17/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.019599/2023-82, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Santa Quitéria/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato N°03/2023**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato 03/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ R\$ 22.795,10 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) que representa 21,68% (Vinte e um inteiros e sessenta e oito por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 25 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Augusto de Mesquita Júnior CONTRATADA-Antônio Flaviano Cid de Freitas. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001016878/202394

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, CREDE 9 - Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230005, publicado no DOE de 29/05/2023, de acordo com o processo NUP 22001.016878/2023-94, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso V, combinado com o art. 65, I, b § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA DA CREDE 9, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 33.092,78 (Trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), que representa 49,98 % (Quarenta e nove inteiros vírgula e noventa e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de setembro de 2023 até 23 de janeiro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE, LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GISELE PEREIRA ROCHA, 02 - GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001015483/202374

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DR BRUNILO JACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0069-13, CREDE 8 - Redenção/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcos Deyvid da Silva Lima; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/001-86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01/2023, de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023. Contrato nº 01/2023, publicado no DOE de 05/05/2023, pág. 64 e de acordo com o processo nº 22001.015483/2023-74 02 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “c”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento ao contrato 01/2023**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, da EEMTI DR BRUNILO JACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 01/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 27.835,41 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos),que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago em parcela única de acordo com o cronograma de fornecimento do contrato original. : X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS DEYVID DA SILVA LIMA - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Cleide Duarte Lima da Silva , 02- Maria Aparecida Silveira da Costa . Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001011799/202397

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0614-26, CREDE 18 Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sr (a) Sra. COORDENADORA LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 30.612.740/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220004, publicado no DOE de 26/05/2023, de acordo com o processo nº 03399224/2023 (aditivo nº 22001.011799/2023-97), regulamentado no art. 65, inciso I, alínea “b” §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 18, conforme termo de referência em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 21.170,76 (vinte e um mil, cento e setenta reais e



setenta e seis centavos), que representa 24,99% (vinte quatro, noventa e nove por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITÓ RODRIGUES - CONTRATANTE, DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - OCELIA MOREIRA DIAS, 02 - GABRIELLE ARRAIS DE OLIVEIRA FERREIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06807056/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS, CREDE 13 - Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Novo Oriente/Ce; IV - CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VENIX EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 38.261.987/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) VICTOR VINÍCIUS MACEDO SOUSA; V - ENDEREÇO: Independência-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, oriundo do Convite nº006/2023, publicado no DOE de 26/06/2023, de acordo com o processo nº 06807056/2023, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º e combinado com o regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Novo Oriente/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo de execução ao Contrato nº016/2026**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE DUAS SALAS DE AULA,, da EEMTI COELHO MASCARENHAS, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR , que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 32.100,11 (trinta e dois mil, cem reais e onze centavos), que representa 38,75% (trinta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) , e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2023 até 25/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: VANDEILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE, VICTOR VINÍCIUS MACEDO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ CLAUDIO SAMPAIO CAVALCANTE, 02 - MARIA BRAZ DE SOUZA. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.016838/2023-42

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM WALDEMAR ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-50, CREDE 2 - São Gonçalo do Amarante/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Régis Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.016838/2023-42 , regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Waldemar Alcântara conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.351,46 (Seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) , e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Régis Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSILENE MARIA GOMES MENDONÇA, 02- ANDRÉIA BEZERRA MORAIS OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001017245/202301

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM WALDEMAR ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-50, CREDE 2 São Gonçalo do Amarante/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Régis Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001- 01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 10/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.017245/2023-01, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Waldemar Alcântara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 10.118,70 (Dez mil cento e dezoito reais e setenta centavos), que representa 19,46% (dezenove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Régis Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSILENE MARIA GOMES MENDONÇA, 02 - ANDRÉIA BEZERRA MORAIS OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001019562/202354

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2023.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, CREDE 1 MARACANAÚ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA,; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2023 publicado no DOE de 16/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.019562/2023-54, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA



SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.555,21 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), que representa 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA - CONTRATANTE, FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nivanilda da Silva Fernandes , 02 - Aneli Nogueira da Silva. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.015390/202340

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1/2023.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0704-17, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Márcia Bezerra Rêgo; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Augusto Cesar Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 1/2023 publicado no DOE de 10/04/2023 e de acordo com o processo nº 01263970/2023 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo garantir a alimentação escolar até o final do corrente ano letivo, da EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.031,82 (HUM MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), que representa 0,80% (OITO DÉCIMAS POR CENTO), e será pago em 2(DUAS) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcia Bezerra Rêgo - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FLÁVIO ALVES VIEIRA, 02- ANTÔNIO EUDER BEZERRA DA SILVA. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07616750/2023

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0124-84, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA – COOPERCAU**, inscrita no CNPJ sob nº 23.473.738/0001- 71., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 20230001 publicado no DOE de 15/06/2023, e de acordo com o processo nº 07616750/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 85.751,50 (Oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) que representa 24,44% (Vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), e será pago em 5 (Cinco), parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de, Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO, 02- JOÃO BARBOSA JÚNIOR. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07342340/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0107-83, CREDE 6 - Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora a Sra Sandra Maria Chaves; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/14292 publicado no DOE de 29/06/2023 e de acordo com o processo nº 07342340/2023 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 09/2023**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS - MANUTENÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ R\$ 897,80 (Oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), que representa 17,65% (dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves - CONTRATANTE, Socorro Maria Freire - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA BEATRIZ V. DE SOUSA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07942070/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador o Senhor ANTONIO JOSE LIMA PEREIRA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: **ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.759.551/0001-60, representado neste ato pela Sra. ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2023 publicado no DOE de 13/09/2023 de acordo com o processo nº 07942070/2023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como Objetivo **acrescentar valor ao contrato de Locação de transportes por km rodado**, para atender aos servidores(as) das escolas estaduais e CREDE17, para se deslocarem para participarem de encontros, reuniões e formações na sede da CREDE17 e nos municípios pertencentes a esta Região Administrativa, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição;



IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA Segunda do Contrato nº 09/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 13.939,97 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro inteiros vírgula noventa e nove centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 20 de setembro de 2023; **XIII - SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JOSE LIMA PÉREIRA - CONTRATANTE, ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IVANILDO DE SOUSA LIMA, 02 - ANA LIGYA JORGE GONÇALVES. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06951769/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2023; **II - CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0218-07, CREDE 1 - Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr. (a) Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha; **III - ENDEREÇO:** Maracanaú/CE; **IV - CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.117/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa; **V - ENDEREÇO:** Maracanaú/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/04586 e Termo de Participação 20230002 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo como processo nº 06951769/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **VII- FORO:** Maracanaú/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA OPROGRAMADEMERAENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Professora Eudes Veras, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), que representa 12,73% (doze inteiros vírgula setenta e três centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com cronograma de fornecimento.; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 19 de setembro de 2023; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Maria Elisângela do Espírito Santo Rocha - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JHONNY KLEY SOUZA MOURA, 02- TATIANA SAMPAIO CASTRO. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001021433/202326

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2023; **II - CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70, CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA; **III - ENDEREÇO:** MARACANAÚ/CE; **IV - CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAECE, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA ABREU BASTOS; **V - ENDEREÇO:** MARACANAÚ/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 10/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001021433202326, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **VII- FORO:** MARACANAÚ/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 12.542,00 (Doze mil, Quinhentos e quarenta e dois reais), que representa 25% (Vinte e cinco por cento) e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 21 de Setembro de 2023; **XIII - SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE, RENATA ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andrena Vitoria Vieira de Oliveira, 02 - Beatriz Melo Silva . Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07388863 /2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2023; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA, estabelecida a CREDE 16 - Jucás/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Moisés Monteiro; **III - ENDEREÇO:** JUCÁS/CE; **IV - CONTRATADA:** FRANCISCO WAGNER DE SOUZA SILVA, CPF nº 116.036.518-02; **V - ENDEREÇO:** JUCÁS/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 22/06/2023 fls.42, e de acordo com o processo nº 07388863/2023 e regulamentação “art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; **VII- FORO:** JUCÁS/CE; **VIII - OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR CONVENCIONAL - PORTARIA 203/2023 conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.206,45 (Sete mil e duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de acordo com o cronograma inicial de fornecimento; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA ; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 31 de agosto de 2023; **XIII - SIGNATÁRIOS:** José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, FRANCISCO WAGNER DE SOUZA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001015288/202344

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023; **II - CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO JOACI PEREIRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0504-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Srª AURISETE MARIA DE ARAUJO; **III - ENDEREÇO:** FORTALEZA/CE; **IV - CONTRATADA:** COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES- COOBRAF inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001- 17, representado neste ato pelo Srº. FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROS; **V - ENDEREÇO:** FORTALEZA/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.015288/2023-44 , regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **VII- FORO:** FORTALEZA/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEM DEPUTADO JOACI PEREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição;; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 28.062,50 (vinte e oito mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento)



FSC® C126031

cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: AURISETE MARIA DE ARAUJO - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - HILDO SILVIO DE FREITAS RÉGIS, 02 - GILBERTO DE SOUSA DAMIÃO. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001013532/202334

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0496-47, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria da Paz Martins de Sousa Almeida; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PILLAR CONSTRUTORA E REFORMA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 43.470.047/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Lima Zacarias; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 23/09/2022 e de acordo com o processo nº 22001.013532/2023-24 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO BLOCO 01 É 02, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE LAJE, VIGA E PILAR, PODA DE ARVORES E PINTURA DOS AMBIENTES, do Instituto de Educação do Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a partir de 23 de Setembro de 2023 até 05 de novembro de 2023. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2023 até 31 de maio de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria da Paz Martins de Sousa Almeida - CONTRATANTE, José Lima Zacarias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Hila Maria Rodrigues Bernardes, 02- Solange Maria Pitombeira de Lima. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07504600/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DONA MARIETA CALS, CREDE 6 - Cariré/CE, Telefone (88) 3646-1343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0072-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.632.232/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Oliveira Brandão; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03 publicado no DOE de 23/06/2023 e de acordo com o processo nº 07504600/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA COZINHA, REFEITÓRIO E CORREDORES, da EEMTI DONA MARIETA CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/09/2023 até 22/11/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, Renato Oliveira Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA MAURICIA ALVES BASILIO, 02 - JOANA EPAMINONDAS SILVA FERREIRA. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.019530/2023-59

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0031-40, Itapipoca/Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva; III - ENDEREÇO: Itapipoca/Ce; IV - CONTRATADA: **M. G. L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Itapipoca/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 20230011 publicado no DOE de 30/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.019530/2023-59, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo e SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO) EM PROL DA CREDE 2, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.021,85 (Seis mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), que representa 17,44% (Dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - CONTRATANTE, MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Carla Rodrigues Barros, 02- Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07425378/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0260-00, CREDE 1 - Pacatuba/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Rosângela Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAACE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001- 67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023 publicado no DOE de 22/05/2023 e de acordo com o processo nº 07425378/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Pacatuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Desembargador Raimundo de Carvalho Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 13.853,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta e três reais), que representa 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.021761/2023-22

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0118-36, com o endereço Rua Maria do Carmo, nº 100, Bairro Helder Bezerra, Município de Guaiuba/CE, CEP:61.890-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Joilson Pedrosa de Sousa; III - ENDEREÇO: Guaiuba/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUIAUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.446.105/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antonia Joselia Almeida da Silva; V - ENDEREÇO: Guaiuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2023 publicado no DOE de 25/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001021761/2023-22, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Guaiuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Tempo Integral José Tristão Filho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 30.502,00 (trinta mil quinhentos e dois reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 25 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Joilson Pedrosa de Sousa - CONTRATANTE, Antonia Joselia Almeida da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NOELI MARIA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ, 02 - YULLI MARIA PAULINO MARQUES. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07613786/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0245-71, CREDE 1 - Maranguape/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas ; III - ENDEREÇO: Maranguape/CE; IV - CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ivelize Gurgel Moura de Sousa; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 07613786/2023, regulamentado no Art. 65, I, b, II, c § 1 da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 137/2014, Decreto 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações.; VII- FORO: Maranguape/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.369,93 (Sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), que representa 24,97% (Vinte e quatro inteiros vírgula noventa e sete centésimos por cento), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ERNANDES MOREIRA BARROS, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05267589/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0214-75, com o endereço Av I, nº 99, o bairro: Jereissati I, Município de Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001- 65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luis Mota da Silva Junior ; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 01/2023, publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº 05267589/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a firma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023, da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 8.399,25. (Oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos), que representa 16,45% (dezesseis inteiros e quarenta e cinco por cento), e será pago em 2 (Duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de Setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO - CONTRATANTE, Luis Mota da Silva Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Samuel Brito de Oliveira, 02- Márcia Nogueira Martins Sousa. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.019564/2023-43

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, crede 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 39.778.621/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JUVÉNCIO BATISTA OLIVEIRA NETO; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2023 publicado no DOE de 16/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.019564/2023-43, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, do LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 30.835,29 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de setembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA - CONTRATANTE, JUVÉNCIO BATISTA OLIVEIRA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nivanilda da Silva Fernandes , 02 - Aneli Nogueira da Silva. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.018261/2023-11

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, crede 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.333.345/0001-68, neste ato representado neste ato pelo Sr. Marcos Tadeu Costa Sampronha; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 10-07-23 PAG 59 e de acordo com o processo NUP 22001.018261/2023-11, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Estrela Torquato, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.458,79 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), que representa 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE, Marcos Tadeu Costa Sampronha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MAYANNE FERREIRA LIMA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06020048/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA, CREDE 16 - Jucás/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Moisés Monteiro; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **A F OLIVEIRA MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.933.669/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr(a). AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: NOVA OLINDA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230008, publicado no DOE de 18/04/2023 fls.185, e de acordo com o processo nº 06020048/2023 e regulamentação "art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 659,75 (Seiscientos e cinquenta e nove reais setenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de acordo com o cronograma inicial de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ANA PRISCILA DE S. CARVALHO. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07348560/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0073-08, CREDE 6 - Alcântaras - CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Antônio Fernandes Neto; III - ENDEREÇO: Alcântaras - CE; IV - CONTRATADA: **ELLUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.723.179/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marcilo Magalhães do Nascimento; V - ENDEREÇO: Alcântaras - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo nº 07348560/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Alcântaras - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, a partir de 24 de setembro até o dia 28 de novembro de 2023.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias, a partir de 01 de junho até o dia 05 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Fernandes Neto - CONTRATANTE, Marcilo Magalhães do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: JOSÉ GERARDO F. DO CARMO, 02- FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06268341/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0519-78, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUCAS SOUSA DOS SANTOS.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA , MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.117/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 009/2022 publicado no DOE de 05/09/2022 e de acordo com o processo nº 06268341/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato do gás de cozinha, da Escola EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 05/09/2023 até 02/03/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 05/09/2023 até 02/03/2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCAS SOUSA DOS SANTOS - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - REJANE MARIA DE SOUZA, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 230/2023/PROCESSOS Nº22001.005146/2023-79

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE

CONTRATADA: a EMPRESA MÓVEIS JB IND. E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na BR 101 – KM 127 – Distrito Industrial – São José de Mipibu/RN – CEP: 59162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ZITO BEZERRA FILHO, inscrita no CPF sob nº 200.376.354-68 e RG nº 342726, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes .**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisições de 2.500 (dois mil e quinhentos) conjunto do professor (mesa e cadeira) CJP – 01, padrão FNDE**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações previstas no item 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital do Processos nºs 04840119/2022 – 08290415/2022 - Pregão Eletrônico nº 20220074/SEDUC - Ata de Registro de Preços Licitaweb nº 2022/14616e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220074 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE.

VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do contrato será de até 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1800: Prog 434, PA 10595, Fonte 569, Elemento de Despesa 449052. 22100022.12.362.434.10595.01.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.02.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.03.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.04.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.05.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.06.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.07.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.08.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.09.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.10.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.11.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.12.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.13.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.14.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.15.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.16.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.17.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.18.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.19.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.20.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.21.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.22.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.23.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.24.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.25.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.26.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.27.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.28.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.29.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.30.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.31.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.32.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.33.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.34.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.35.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.36.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.37.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.38.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.39.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.40.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.41.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.42.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.43.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.44.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.45.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.46.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.47.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.48.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.49.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.50.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.51.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.52.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.53.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.54.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.55.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.56.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.57.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.58.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.59.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.60.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.61.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.62.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.63.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.64.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.65.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.66.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.67.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.68.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.69.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.70.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.71.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.72.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.73.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.74.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.75.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.76.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.77.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.78.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.79.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.80.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.81.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.82.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.83.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.84.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.85.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.86.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.87.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.88.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.89.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.90.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.91.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.92.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.93.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.94.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.95.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.96.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.97.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.98.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.99.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.100.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.101.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.102.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.103.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.104.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.105.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.106.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.107.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.108.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.109.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.110.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.111.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.112.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.113.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.114.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.115.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.116.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.117.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.118.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.119.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.120.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.121.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.122.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.123.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.124.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.125.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.126.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.127.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.128.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.129.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.130.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.131.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.132.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.133.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.134.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.135.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.136.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.137.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.138.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.139.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.140.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.141.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.142.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.143.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.144.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.145.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.146.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.147.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.148.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.149.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.150.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.151.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.152.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.153.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.154.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.155.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.156.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.157.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.158.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.159.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.160.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.161.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.162.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.163.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.164.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.165.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.166.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.167.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.168.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.169.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.170.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.171.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.172.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.173.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.174.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.175.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.176.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.177.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.178.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.179.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.180.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.181.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.182.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.183.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.184.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.185.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.186.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.187.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.188.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.189.449052.2.5699200000.1 22100022.1.2.362.434.10595.190.449052.2

10595.14.449052.2.5699200000.1 MAPP 2234: Prog 433, PA 10590, Fonte 544, Elemento de Despesa 449052 22100022.12.362.433.10590.01.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.05.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.13.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.14.449052.2.5449200000.. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -CONTRATANTE, GILMAR FRANCISCO MILAN - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 02.FELIPE VIEIRA DE LIMA. Fortaleza 26 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 288/2023/PROCESSO Nº22001.007199/2023-24

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua 13, Qd.10, Lt.19, Pólo Industrial Goiás, CEP 74985-174, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.869.711/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO FRANCISCO MENDES, inscrita no CPF sob nº 046.195.278-58 e RG nº 12209316-1-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº . 2022/20321/000671 - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Universidade Estadual de Tocantins e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e outras leis aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas . OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Processo nº . 2022/20321/000671 - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Universidade Estadual de Tocantins 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Processo nº . 2022/20321/000671 - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Universidade Estadual de Tocantins, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: ITEM: 43, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA, MARCA: FLEXIBASE ESCOLAR, UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE: 200, VALOR UNITARIO: R\$ 680,00 VALOR TOTAL: R\$ 136.000,00 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e outras leis aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 2.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação do contrato. 2.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: MAPP 1800: Prog 434, PA 10595, Fonte 569, Elemento de Despesa 449052. 22100022.12.362.434.10595.01.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.2.5699200000.1 MAPP 2234: Prog 433, PA 10590, Fonte 544, Elemento de Despesa 449052 22100022.12.362.433.10590.01.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.04.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.05.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.13.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.14.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.15.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.16.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.17.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.18.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.19.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.20.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.21.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.22.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.23.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.24.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.25.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.26.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.27.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.28.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.29.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.30.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.31.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.32.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.33.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.34.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.35.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.36.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.37.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.38.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.39.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.40.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.41.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.42.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.43.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.44.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.45.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.46.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.47.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.48.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.49.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.50.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.51.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.52.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.53.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.54.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.55.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.56.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.57.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.58.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.59.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.60.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.61.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.62.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.63.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.64.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.65.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.66.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.67.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.68.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.69.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.70.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.71.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.72.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.73.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.74.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.75.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.76.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.77.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.78.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.79.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.80.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.81.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.82.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.83.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.84.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.85.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.86.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.87.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.88.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.89.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.90.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.91.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.92.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.93.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.94.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.95.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.96.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.97.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.98.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.99.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.100.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.101.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.102.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.103.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.104.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.105.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.106.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.107.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.108.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.109.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.110.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.111.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.112.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.113.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.114.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.115.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.116.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.117.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.118.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.119.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.120.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.121.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.122.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.123.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.124.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.125.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.126.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.127.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.128.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.129.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.130.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.131.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.132.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.133.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.134.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.135.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.136.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.137.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.138.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.139.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.140.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.141.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.142.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.143.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.144.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.145.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.146.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.147.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.148.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.149.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.150.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.151.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.152.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.153.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.154.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.155.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.156.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.157.449052.2.5

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05699705/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0709-21, neste ato representada por sua Diretora, Sra. IVANA GARCIA LIMA **CONTRATADA:** M. G. L DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, representado neste ato pela Sra. MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230009, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19829 e Termo de Participação nº 20230009 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.108,00 (QUATRO MIL E CENTO E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 – 3816. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** IVANA GARCIA LIMA - CONTRATANTE - MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BRUNO ALENCAR DE OLIVEIRA, 02- MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06028901/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0495-66, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA **CONTRATADA:** MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.293.532/0001-28, representado neste ato pelo Sr. MARCOS RODRIGUES DE LEMOS. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Limpeza caixa d'água)**, cujas descrições e quantitativos encontram -se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0014, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 33.486/2020 bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0014/2023 e Termo de Participação nº 2023/0014 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TERZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscientos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA - CONTRATANTE - MARCOS RODRIGUES DE LEMOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA, 02- MARIA NATÁLIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07849313/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI FILGUEIRAS LIMA – CREDE 16 – IGUATU/CE, inscrita no CNPJ º 04.954.514/0667-38, neste ato representada por seu pelo Sr. Rogério Gomes da Silva **CONTRATADA:** P H COMERCIAL, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.771.581/0001-29, representado neste ato pelo PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2023, Termo de Participação nº 20230013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2023 e Termo de Participação nº 20230013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** IGUATU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados da data de assinatura do contrato **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 13/2023, Termo de Participação nº 20230013 e Termo de Referência, anexo a este contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.421,71 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.02.339030.50000.0 - 5452. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO GOMES DA SILVA - CONTRATANTE - PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GUILHERME LUIZ DOS SANTOS MOREIRA, 02- VITORIA STEFANI ANTUNES CLEMENTINO. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07069156/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0510-30, neste ato representada pelo Sr. MESSIAS DA SILVA BRAGA **CONTRATADA:** LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL-ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº26.237.146/0001-49, representado neste ato pela LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 26/2023, Termo de Participação nº 26/2023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 0 presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº26/2023 e Termo de Participação nº 26/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365(dias) contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 26/2023, Termo de Participação nº 26/2023 e Termo de Referência, anexo a este contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.770,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 - 2299. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE - LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA MARLEIDE PAULO ARAÚJO, 02- ANTÔNIO JOSÉ MENDES. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07766337/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – CREDE 16 – IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Gutemberges Paulino de Oliveira **CONTRATADA:** COMPANY SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.531/0001-28, representado neste ato pelo Sr. Lucas Ferreira de Freitas Holanda. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/24999, Termo de Participação nº 2023/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/24999e Termo de Participação nº 2023/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeo **FORO:** IGUATU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos contado na data do contrato publicado em Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O



regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/24999, Termo de Participação nº 2023/0022 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 33.049,50 (Trinta e Três Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.434.20121.02.339030.50000-32014. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: José Gutemberges Paulino de Oliveira - CONTRATANTE - Lucas Ferreira de Freitas Holanda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco A. Santos Silva Filho, 02- Francisca Laurenice da Silva. Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06124560/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR COMPLEXO SESI COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0847-10, neste ato representada por seu(ua) Coordenador(a), Sr.(a) MARCELO PINHEIRO BRAGA CONTRATADA: M. G. L DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, Município de CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/12, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19929 e Termo de Participação nº 2023/12 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.355,00 (TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCELO PINHEIRO BRAGA CONTRATADA - MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA 2 - VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01124295/2023

CONTRATANTE: O Estado de Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROF.a THEOLINA DE MURYLLO ZACAS,Município de Bela Cruz/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0187-68,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Gilvan Pereira CONTRATADA: A. M. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.767.376/0001-36,representada neste ato pela Sra. Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 11306/2023 e Termo de Participação nº 05/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Bela Cruz/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Gilvan Pereira,CONTRATADA-Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05414719/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LUZIA ARAÚJO BARROS, Município de Itarema/CE,inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0236-80,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Renato Sousa Rodrigues CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS VALE DO ACARAÚ, CNPJ: 33.029.345/0001-27,representada pelo o Sr. Carlos Alberto Cordeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2023/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da lei nº11.947/2009, da lei nº:8.666/93 e das resoluções fnde/ed nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 2023/0002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial do estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 49.929,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.1 2.362.433.20114.05.339030.50000.0 - 32434 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Renato Sousa Rodrigues,CONTRATADA-Carlos Alberto Cordeiro e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07029391/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA,Município de Quixelô/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0679-71,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FABIO JUNHO DE OLIVEIRA CONTRATADA: SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA,CPF nº 794.966.793-15. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20230015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20230015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Quixelô/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SÉSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.720,01 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E UM CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.20114.02.339030.50000.0-51334 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FABIO JUNHO DE OLIVEIRA,CONTRATADA-SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01852304/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ-CPMGEF, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas Sr.(a) SANDRA RAMOS REGADAS MENESES **CONTRATADA:** **FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.796/0001-42, representada neste ato pelo Senhor Francisco Christiano Freire Pereira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de serviços de HOMENAGEM E FESTIVIDADES**, cujas descrições, SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BRINDES DIVERSOS COM LOGO DO COLEGIO, que integra este Instrumento, independente da transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRONICA nº 2023/21780 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ - CPMGEF, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.587,54 (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20 111.03.339039.50000.0- 7217.. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-SANDRA RAMOS REGADAS MENESES,CONTRATADA-Francisco Christiano Freire Pereira e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01217196/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP MANOEL MANO – CREDE 13 – CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0158-23, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Poliana Holanda Saraiva de Melo **CONTRATADA:** **CASPE CONTABILIDADE ASSESSORIA & PERÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº45.421.438/0001-81, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Salvino da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/22645 e Termo de Participação nº 10/2023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/22645 e Termo de Participação nº 10/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação em D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual/fornecimento do objeto da contratação é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de publicação em D.O.E. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20122.12.339039.50000.0 – 7129. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Poliana Holanda Saraiva de Melo - CONTRATANTE - Sebastião Salvino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Roberta Rodrigues Dias, 02- Raimunda Camélo Chaves. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07493063/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM DONA LUIZA TIMBÓ – CREDE 13 – TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0274-06, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Joaquim Weksslei Veras da Luz **CONTRATADA:** **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Merenda Escolar (CONSUMO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/23624, Termo de Participação nº 2023/23624, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/23624 e Termo de Participação nº 2023/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** TAMBORIL/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 300 (Trezentos) dias, contado do(a) partir da sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão será de 300 (Trezentos) dias, a entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº. 2023/23231, Termo de Participação nº. 2023/0007 e Termo de Referência, anexo a este contrato . **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.064,12 (Trinta e Dois Mil, Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.12.339030.50000.0 - 32593. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Weksslei Veras da Luz - CONTRATANTE - ENIOELDO FERNANDES FARIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA DE MARIA BRICIO VIEIRA, 02- PATRICIA ALVES FERREIRA. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07050218/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0489-18, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Aline da Silva Machado de Oliveira **CONTRATADA:** **ANTÔNIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo Sr. Antônio Cristiano de Sousa Oliveira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.186,91 (quatorze mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 - 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE - Antônio Cristiano de Sousa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues, 02- Gladson Braga e Silva. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07195283/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCACÃO e a EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA – CREDE 16 – ACOPIARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0822-61, neste ato representada por seu a Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA **CONTRATADA:** **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO – PH COMERCIO**, inscrita no CNPJ Nº 47.771.581/0001 - 29, representada neste ato pela Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/22472, Termo de Participação nº 2023/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/22472 e Termo de Participação nº 2023/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ACOPIARA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos Sessenta e Cinco Dias) dias,



contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.806,50 (Dezoito Mil Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.02.339030.500 00.0 - 32014. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA - CONTRATANTE - PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RICARDO SOUZA E SILVA, 02- SIRLANIA MARIA FENICE. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07022389/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ESTADO DO ALAGOAS – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0424-72, neste ato representado pelo Sr. José William Matias Barros CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS ERELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15/2023, Termo de Participação nº 2023/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 15/2023 e Termo de Participação nº 2023/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contado do(a) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 15/2023, Termo de Participação nº 2023/0015 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 52.765,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 – 2299. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: José William Matias Barros- CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02-Cassiana Rocha de Souza. Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07075806/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 16 – IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sra. Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: US DA CRUZ NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.847.947/001-42, representado neste ato pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **Aquisição de Serviços de Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis** em favor das ações de deslocamento do ENEM VOU VOU 2 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos IV e Anexo com discriminação de serviços, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 31/2023 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). VALOR GLOBAL: R\$ 46.912,76 (quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.02.339039.55000.1 394820. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE - Ubiratan Sobreira da Cruz Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alyne Lucas de Oliveira , 02- Francisco Anderson Araújo de Oliveira. Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07251469/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM BENI CARVALHO - CREDE 10 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0325-90, Município de Aracati/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57, Município Quixeré - CE neste ato representada pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA EEM BENI CARVALHO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 017/2023 FORO: Aracati/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.901,00 (hum mil, novecentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.20111.04.339030.50000.0 - 10476. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA - Luzinete Bandeira de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Keyle Samara Ferreira de Souza 2 - Elayne Paula Brauna, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07333171/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM DONA LUIZA TIMBÓ – CREDE 13 – TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0274-06, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Joaquim Weksssei Veras da Luz CONTRATADA: R M BARROS SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.635/0001-35, representado neste ato pelo Sr. REGINALDO MELO BARROS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação dos serviços de Manutenção de Maquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/23483, Termo de Participação nº2023/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2023/23483 e Termo de Participação nº 2023/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 200 (Duzentos) dias contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual é de 200 (Duzentos) dias contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/23483, Termo de Participação nº 2023/0005 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 2.185,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.339039.50000.0 - 7334. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Weksssei Veras da Luz - CONTRATANTE - REGINALDO MELO BARROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA DE MARIA BRICIO VIEIRA, 02- :JOELMA DA LUZ CHAVES. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07522489/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA – CREDE 10 – TABULEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, neste ato representada por sua diretora, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira **CONTRATADA:** R N ESTACIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.229/0001-05, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NOGUEIRA ESTACIO FILHO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA** pertencente à jurisdição da CREDE 10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite 011/2023 **FORO:** TABULEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (Duzentos) dias partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução será de 100 (cem) dias a partir da publicação do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.196,24 (Dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.14.339030.50000.0 - 798. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE - - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Alcileide de Araújo Freire, 02- Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02453926/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0425-53, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANDRÉ MOTA FURTADO **CONTRATADA:** SERTÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.780.062/0001-57, 5 representado neste ato pela Sra. Sofia Maia Bucar. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da E.E.F.M GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO pertencente à jurisdição da SEFOR 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/15926 e Teimo de Participação 20230010, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo dos Serviços de Terceiros - Festividades e Homenagens , objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 120 (Noventa) dias, após a emissão da ordem de serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** André Mota Furtado - CONTRATANTE - Sofia Maia Bucar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Valdenes Furtado da Silva, 02- Elcjone Ferreira Sales. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07946220/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO,Município de QUIXERÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0222-85, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA CONTRATADA: J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.177.316/0001-80,representada neste ato pela Sra. ANA PAULA DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,4 e 5.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as Disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite 13/2023,celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo **FORO:** QUIXERÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 561,57 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.14.339030.50000.0 - 798 - Mapp: 2209152020 . **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA,CONTRATADA-ANA PAULA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA 02-NAYANE DE LIMA ARAUJO. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07096510/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MARWIN, inscrita no CNPJ 07.954.514/0434-44,Município Fortaleza/CE,neste ato representada pelo a Srª. Diretora Geral, Srª Ana Fabíola Ribeiro de Sousa **CONTRATADA:** AILTON P ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55,neste ato representada pelo(a) Sr Ailton Pires Alves Junior. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA COZINHA, NÚCLEO ADMINISTRATIVO E SALAS E REFEITÓRIO**, na EEEP MARWIN, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 004/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.506,77 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.101 49.03.339039.54400.1 - 379482 (2023).. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Ana Fabíola Ribeiro de Sousa,CONTRATADA-Ailton Pires Alves Junior e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO 02-LÉO EDUARDO DE LIMA MOREIRA. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06044168/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13 – CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0151-57, neste ato representada pelo Sr. Antonio Valdenir Rabelo de Araújo **CONTRATADA:** ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA, inscrita no CNPJ 41.575.325/0001-80, neste ato representada pela Sra. Zenaide Teixeira Loiola. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO) para FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item 01, 02 e 03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, Lei complementar 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Convite nº 2023/10 **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contado a partir



da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução do objeto deste contrato é de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 15.461,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.50000.0 3841. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Antonio Valdenir Rabelo de Araújo - CONTRATANTE - Zenaide Teixeira Loiola - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Fernando Cesar dos Santos, 02- João Paulo da Silva Sousa. Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03063900/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA – CREDE 03 – ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0179-58, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.834.603/0001-69, representada pelo Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 5, 6, 8, 10, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consonte as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº: 07/2023 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.704,31 (Quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.339 030.50000.0- 32310. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Iaracy Ferreira - CONTRATANTE - Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Das Dores Andrade Gonçalves, 02- Camila Carla da Silva. Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03543210/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ZULMIRA AGASSIS – CREDE 05 – UBAJARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0763-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo de Aguiar CONTRATADA: **COOP DA AGRIC FAMILIAR DE ITAPAJE COPITA**, inscrita no CNPJ 29.437.211/0001-78, representado pelo Sra. DANIELLE SILVA LUCAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/02, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº:2023/02 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.741,80 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.339030.50000.0 – 32314 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Aguiar - CONTRATANTE - DANIELLE SILVA LUCAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Ricardo Pereira de Castro, 02- Elias Sousa Da Silva. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07887932/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – CREDE 17 – LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0648-75, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **CAMILA TAVARES DE MACÉDO**, inscrita no CPF sob n.º 081.387.953-10, representado neste ato pela Sra. CAMILA TAVARES DE MACÉDO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 03/2017, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 39.045,00 (trinta nove mil e quarenta cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE - CAMILA TAVARES DE MACÉDO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, 02- JAKELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07335670/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA – CREDE 13 – CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0157-42, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS**, inscrita no CNPJ 33.189.459/0001-34, representada pelo Sr. JOSÉ DE SOUSA MARQUES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0002 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E do EXTRATO DO CONTRATO . VALOR GLOBAL: R\$ 3.667,50 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2014.12.339030.50000.0-32593, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE - JOSÉ DE SOUSA MARQUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manoel Nelinho Pereira Castro , 02- Maria Walkleya Batista do Nascimento. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05630845/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO – CREDE 05 – CARNAÚBAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0343-72, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **M MILLER LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 30.321.815/0001-33, neste ato representada pelo Sr. MAXMILLER MELO DE PAULA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DAS SALAS DE AULAS, QUADRA E ESGOTO**, na EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa



a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 15/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 220(duzentos e vinte), contados a partir da publicação deste instrumento contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.052,00 (Cinquenta e oito mil e cinqüenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.08.339039.54400.1 - 394602. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE - MAXMILLER MELO DE PAULA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LULIANE COSTA DA SILVA, 02- FRANCISCO ALAN MEDEIROS CHAVES. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03063846/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA – CREDE 03 – ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0179-58, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO VALE**, inscrita no CNPJ 33.029.345/0001-27, representada pelo Sr. Carlos Alberto Cordeiro. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º2023/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da lei nº11.947/2009, da lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº2023/0002 **FORO: ACARAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no diário oficial do estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.236,90 (Onze mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.05.339030.50000 .0- 32310 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Iaracy Ferreira - CONTRATANTE - Carlos Alberto Cordeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Das Dores Andrade Gonçalves, 02- CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07887983/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA – CREDE 17 – LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0648-75, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL CONTRATADA: **GERCIANO LIMA DA SILVA**, inscrita no nº 076.754.013-10, representado neste ato pelo Sr. GERCIANO LIMA DA SILVA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 3/2017, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, **FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.025,00 (dezento mil e vinte cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE - GERCIANO LIMA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, 02- JAKELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03632808/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES – CREDE 12 – QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0287-20, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **ELIAS SOUSA DE OLIVEIRA** 02117080383, inscrita no CNPJ 41.318.661/0001-47, representado neste ato pelo Sr. Elias Sousa de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 12,5 KVA, INSTALAÇÃO DO QGBT E INTERLIGAÇÃO DOS QF'S**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no PROJETO DE ENGENHARIA, anexo a Carta Convite nº 005/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 005/2023 **FORO: QUIXADÁ/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . **VALOR GLOBAL:** R\$ 82.696,72 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10 147.09.449051.54400.1 – 395474. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE - Elias Sousa de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Fernando Silvio Fernandes, 02- Francisco Augusto Oliveira Ribeiro. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06112279/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ – SEFOR 02 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0527-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: **FRANCISCO DEZIVANEZO DE ABREU OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 063.261.043-35, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DEZIVANEZO DE ABREU OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04 e 05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI N° 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR N° 137/2014, DECRETO N° 31.543/2014 E LEI FEDERAL N° 11.947/2009, E SUAS ALTERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA N° 0003/2023 **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.050,00 (Cinco mil e Cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.03.339030.55200.1 - 599 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MARIA NILCE DE FREITAS - CONTRATANTE - FRANCISCO DEZIVANEZO DE ABREU OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CONCEIÇÃO DE MARIA GORETE MARTINS ALENCAR GUIMARÃES, 02- FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA. Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05242764/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ/COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0515-44, neste ato representada pelo Diretor Sr. Francisco Cláudio Costa de Freitas **CONTRATADA:** ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. Sandra ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE TERCEIROS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/009, que integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17087 e Termo de Participação nº 2023/009, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo **FÓRUM:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE-Francisco Cláudio Costa de Freitas, CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07251540/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM BENI CARVALHO - CREDE 10 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0325-90, Município de Aracati/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto **CONTRATADA:** BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57, Município Quixeré - CE neste ato representada pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA EEM BENI CARVALHO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 016/2023 FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.486,85 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.339030.50000.0 - 10476. DATA DA ASSINATURA: 28 de SETEMBRO de 2023 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE - Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA - Luzinete Bandeira de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Keyle Samara Ferreira de Souza 2 - Elayne Paula Brauna, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06775278/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI. CEL HUMBERTO BEZERRA - CREDE 12 - Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0317-80, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Maria Liduina da Silva Simão **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ELOY. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: Quixeramobim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.610,00 (Cento e oitenta dois mil seiscentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.3 39030.50000.0 - 32389. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE - Maria Liduina da Silva Simão CONTRATADA - FRANCISCO CARLOS ELOY e TESTEMUNHAS: 1 - Fernando Dantas de Menezes 2 - Jaine Lara da Rocha, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07285282/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO - CREDE 10 - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto **CONTRATADA:** FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, município de Fortaleza -CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares Lima. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA EEM BENI CARVALHO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0005, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 005/2023 e Termo de Participação nº 20220005 FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.433.20111.04.339039.50000.0 - 4050. DATA DA ASSINATURA: 27 de SETEMBRO de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA - Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Keyle Samara Ferreira de Souza 2 - Elayne Paula Brauna, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07586436/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA – CREDE 10 – TABULEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA: J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.177.316/0001-80, representada neste ato pela Sra. Ana Paula da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição- Itens: 01,02,03,04,05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 014/2023 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias letivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.132,64 (Quinze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.14.339030.1.5009100000.0-32360 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE - Ana Paula da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Alcileide de Araújo Freire, 02- Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07679507/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE – CREDE 10 – FORTIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0328-33, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA LEDA DA SILVA

CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME, inscrita no CNPJ 26.237.146/0001-49, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento na COEP nº 2023/19745, Cotação Eletrônica nº 19/2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 241,78 (Duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.04.33903000.10000.0.30.00 - 4564. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ANA LEDA DA SILVA - CONTRATANTE - JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto, 02- Suilane Soares Lira dos Santos. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06789031/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA – CREDE 01 – CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0791-20, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Valber Abreu da Silva **CONTRATADA:** FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de REFORMA DA COBERTURA E ESTRUTURAL DE PARTE DO AUDITÓRIO** na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 08/2023, PROCESSO VIPROC Nº 06789031/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (CENTO E CINQUENTA), contados a partir da publicação deste instrumento contratual. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.201,25 (Dezoito Mil Duzentos e Hum Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.03.3390 39.54400.1 - 379482. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Valber Abreu da Silva - CONTRATANTE - Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FELIPE MARQUES DA SILVA, 02- VLÁDIA MARUSKA DA SILVA SOUSA. Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03965777/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0486-75, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. João Soares da Silva Filho **CONTRATADA:** MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.293.532/0001-28, representado neste ato pelo Sr. Marcos Rodrigues de Lemos. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de limpeza e conservação**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 10/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/24896 e Termo de Participação nº 10/2023 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 – 3816. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** João Soares da Silva Filho - CONTRATANTE - Marcos Rodrigues de Lemos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Thamyres Lima Maia Sobreira, 02- Elizangela Oliveira de Freitas. Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.009481/2023-46**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP ADRIANO NOBRE – CREDE 02 – ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0030-60, neste ato representada por sua Diretora Sra. SILVANDIRA MESQUITA SOUSA **CONTRATADA:** GUILHERME COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.862.642/0001-40, representado neste ato por GUILHERME BRAGA ALMEIDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de materiais de consumo- gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/21664 e Termo de Participação nº 2023/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/21664 e Termo de Participação nº 2023/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPAJÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/21664, Termo de Participação nº 2023/0010 e Termo de Referência, anexo I a este contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.437,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20127.06.339030.50000.0 - 38550. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** SILVANDIRA MESQUITA SOUSA - CONTRATANTE - GUILHERME BRAGA ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSÉ C. ROCHA FERREIRA, 02- MIRELLY SILVA PEREIRA. Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.013613/2023-34**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIA – SEFOR 02 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954514/0523-54, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) LWDYVILLA BEZERRA FARIA CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23,Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite



nº 0001/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350(trezentos e cinqüenta e quatro) dias, contado a partir da sua Publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.653,65 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.55200.1-599 do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LWDYVILLA BEZERRA FARIA - CONTRATANTE - AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELENICE RODRIGUES PIMENTA, 02- CARLOS BRUNO LEITE MARTINS. Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001012299/202372

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE ARIMATEIA DINIZ - CREDE 09 - no Município de Cascavel/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0396-84, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Elison Alexandre da Silva CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87 Município CAUCAIA/CE representada neste ato pelo Sr. ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/25065, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0015/2023 e Termo de Participação nº 2023/25065 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias e de execução será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.1.500 9100000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elison Alexandre da Silva CONTRATADA - Zacarias Dos Santos Chaves Junior e TESTEMUNHAS: 1 - Ianna Gabrielle Barbosa Canuto 2 - Francisca Damiana da Silva, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001010881/202302

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANANIAS DO AMARAL VIEIRA - CREDE 14 - Município de Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0675-48, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a), Sr.(a) Antônio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA., inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, Município de Iguatu - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de fornecimento de material de Limpeza e produção de higienização**, para o funcionamento da escola durante o ano letivo de 2023, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 011/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/22247 e Termo de Participação nº 011/2023 FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.0 9.339030.50000.0 - 12115. DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA - Marcos Alcântara Pinheiro e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO 2 - MARIA JERLANE ARAÚJO MARTINS LIMA, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001014544/202386

CONTRATANTE: A(O) EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - CREDE 14 - Município de Milhã/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, neste ato representada(o) pelo ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE LTDA, com sede na Rua MAJOR OCTACILIO AFONSO DE SOUSA, Fortaleza - CE, inscrita nº CPF/CNPJ sob nº 12.321.127/0001-91, representado neste ato pelo(a) ROSILENE DA CUNHA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de expediente** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/23657 e Termo de Participação nº 20230008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/23657 e Termo de Participação nº 20230008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Milhã/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contado do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O regime de execução contratual assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/23657 e Termo de Participação nº 20230008, e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 2.098,10 (dois mil e noventa e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 4.20118.09.339030.50000.0 - 2438 . DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA - ROSILENE DA CUNHA DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA KARLA PINHEIRO 2 - MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001017243/202312

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÓSA DA SILVA - CREDE 08 - Município de Ocara-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37,neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob nº 44.084.013/0001-61, Município de Camocim/CE representado neste ato pelo(a) Sra. CAMILA ALVES ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE CAPINA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230027, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/24919 e Termo de Participação 20230027 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.899,98 (Um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.339039.50000.0 - 740. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA - CAMILA ALVES ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ DIEGO DE HOLANDA 2 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MOURA, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001014634/202377**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - Município de Fortaleza - CE, Inscrita no C.N.P.J. Nº 07.954.514/0413-10, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) Stela Maria Regadas Barros

CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II da Carta Convite nº 20230004 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 05, 07, 08, 09, 11, 17, 18 e 21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230004 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.666,93 (Vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.1.552920000.1-599. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Stela Maria Regadas Barros CONTRATADA - Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ALDERY MOREIRA LIMA NETA 2 - IVONEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001014333/202343**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- EEMTI PRESIDENTE GEISEL- CREDE 19 - Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0590-14, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Mafra Rejane Martins Pierre **CONTRATADA:** ACE ACESSÓRIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)André Luis Melo do Nascimento.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de consultoria**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0010 que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/23565 e Termo de Participação nº 20230010 FORO: Juazeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98,00(noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Mafra Rejane Martins Pierre CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - RODRIGO FRANCISCO DE SOUSA 2 - E. ALVES SANTOS, Fortaleza 03 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001015733/202376**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO,JUAZEIRO DO NORTE-CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0594-48,neste ato representada(o) por sua Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jane Cristina Correia S. S. Costa **CONTRATADA:** **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO-ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.759.165/0001-90,representado neste ato pelo(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 24187/2023, Termo de Participação nº proposta do CONTRATADO..** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 24187/2023 e Termo de Participação nº017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 270(Duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 89 §1, da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.594,75 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.339030.50000.0 – 32292 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Jane Cristina Correia S. S. Costa,CONTRATADA-MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEITE e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.018448/2023-15**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0514-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rogério Silva Cardoso **CONTRATADA:** **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/25325, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 038/2023 e Termo de Participação nº 2023/25325 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.03.339039.5000 0.0 - 3816. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **SIGNATARIOS:** Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lúcia Maria Lima Maciel, 02- Márcia Mayza Guimarães de Souza. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.015340/2023-62**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM PADRE CORIOLANO – CREDE 09 – PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0401-86, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO **CONTRATADA:** **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.399/0001-12, representado neste ato pelo Sr. JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/24051, Termo de Participação nº 0015/2023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/24051 e Termo de Participação nº 0015/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: PACAJUS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (



Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.222,58 (Doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavo) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903 0.50000.0 - 32002. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE - JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE REVELINO PEREIRA , 02- ILANEIDE FERNANDES OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.014927/2023-54

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 05 – TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0351-82, neste ato representada por seu Orientador Financeiro Sr. Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa CONTRATADA: KM OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, representado neste ato pelo Sr. Kayllon Manoel Oliveira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS APOIO LOGÍSTICO PARA VIABILIZAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS REFERENTE AO CEAÍA CIENTÍFICO)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 19/2023 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 3.10139.08.339039.1.550920000.1 395668. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - CONTRATANTE - Kayllon Manoel Oliveira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcílio Carvalho de Oliveira, 02- Maria Aline F. de Souza. Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001021853/202311

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO - CREDE 19 - Município de Caririáçu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0586-38 - neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. MÚCIO LACERDA BOTELHO CONTRATADA: COOCEAF – COOPERATIVA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - QUIXELO – CE - inscrito no CNPJ nº 45.690.953/0001-67, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativos ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: Caririáçu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 49.318,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÚCIO LACERDA BOTELHO CONTRATADA - FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA SONIA NUNES OLIVEIRA 2 - FABIO GOMES DE OLIVEIRA, Fortaleza 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.015590/2023-01

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO – CREDE 05 – CARNAUBAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514.0343-72, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2023, Termo de Participação nº 2023/24107, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2023 e Termo de Participação nº 2023/24107, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de O prazo de vigência da contratação é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.08.339030.5000.0- 31945 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE - LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BARBARA FARIA MOREIRA, 02- FRANCISCO E. BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.013587/2023-44

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, situada(o) na AV I N ° 99 Jereciassat I, Maracanaú CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0214-75, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, representado neste ato pelo Sr. Luis Mota da Silva Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO DURANTE O ANO DE 2023**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/23232, Termo de Participação nº 2023/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/23232 e Termo de Participação nº 2023/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Maracanau/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/23232, Termo de Participação nº 2023/0014 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 14.839,65 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais, sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO - CONTRATANTE – Luis Mota da Silva Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Brito de Oliveira, 02- Ruth de Sousa Gondim Serafim. Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***